ANNO LIX NUMERO 78 — SEXTA FEIRA 6 DE ABRIL DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO C. RIO

RIO DE JANEIRO, 5 de abril, ás 3 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 30 minutos).

Um telegramma do Paraná, recebido pelo governo, diz: que a provincia do Paraná se acha pacificada, que o commercio reabrio seus estabelecimentos, e que o Sr. Sergio de Castro, muito compromettido nas desordens, sahio da capital.

— A taxa do cambio sobre Londres, hoje, foi 21 1/2 d. por 1$000.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 4 de abril, á tarde.

O governo belga acaba de mandar prender aqui mesmo o ex-banqueiro Philippart.

LONDRES, 4 de abril.

O *TIMES* critica vivamente a expedição franceza ao Congo, commandada pelo Sr. Savargnan de Brazza, e pronuncia-se em favor de Portugal.

BERLIM, 4 de abril.

O theatro nacional desta cidade acaba de ser completamente destruido por um incendio.

Felizmente não houveram victimas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 5 de abril de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

CHIMICA ORGANICA

(*Extrahido*)

Capitulo XI

SUBSTANCIAS DE ORIGEM ANIMAL

113. *Materias albuminoides.* — Dá se o nome de *materias albuminoides* a substancias complexas, que contém o carbonio, hydrogenio, oxygenio e azote, a que muitas vezes se associa uma pequena porção de enxofre, e que se approximam por sua composição e propriedades da materia coagulavel que existe na clara d'ovo e soro do sangue, — materia conhecida pelo nome de *albumina*

As producções epidermicas e as substancias insoluveis que se convertem em *gelatina* pela ebulição, distinguem se da albumina e seus congeneres por sua composição. Conteem menos carbonio e mais azote. Por conseguinte dividiram-se as materias azotadas neutras da economia animal em dous grupos: — materias albuminoides propriamente ditas; e materias que por sua composição se approximam da substancia insoluvel que forma a cartilagem dos ossos, e dá gelatina pela acção da agua ebulliente.

Os corpos mais importantes do primeiro grupo são:

Albumina, — materia azotada coagulavel pelo calor, existente em muitos liquidos da economia animal, particularmente na clara d'ovo e soro do sangue;

Fibrina, — materia azotada que se deposita no estado solido durante a coagulação do sangue;

Caseina, — materia azotada existente no leite;

Globulina, — materia albuminoide dos globulos do sangue;

Vitellina, — materia albuminoide da gemma d'ovo;

Hemoglobulina, — materia crystallisavel contida nos globulos do sangue;

Entre as substancias cartilagineas e gelatinas citaremos as seguintes:

Osseina ou *Collagena,* — que forma a cartilagem dos ossos e que dá a gelatina pela ebulição com a agua;

Chondrogena, — que forma a cartilagem das falsas costellas;

Keratina, — ou a materia constitutiva dos chifres;

Elastina, — ou a materia do tecido elastico;

Fibroina, — ou a materia dos bichos de seda; etc.

Ha para todas as substancias d'estes dous grupos a seguinte composição elementar:

		Substancias do 1º grupo	*Substancias do 2º grupo*
Carbonio		53,5	50,0
Hydrogenio		6,9	6,6
Azote		15,6	16,8
Oxygenio		22,0	26,6
Enxofre	1,5 a	2,0	»
		100,0	1000,0

As soluções concentradas e ferventes dos alcalis decompõem todas as materias albuminoides com producção de acido carbonico, acido formico, leucina, tyrosina, etc.

O acido chlorhydrico em concentração dissolve as materias albuminoides insoluveis, corando se a solução de azul violeta, principalmente em contacto com o ar.

Em presença de oxydantes energicos todas as materias albuminoides são susceptiveis de dar productos de oxydação e desdobramento.

No grupo das materias albuminoides propriamente ditas, destacam-se mormente por sua importancia a *albumina*, a *fibrina* e a *caseina*.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MARÇO

Actos:

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Henrique Francisco de Moraes, alferes do 3º batalhão da extincta guarda nacional da comarca do Recife, tendo em vista a informação prestada pelo respectivo commandante superior, em officio n. 73, de 16 do corrente, resolve de accordo com o disposto no art. 45 do Dec. n. 4130, de 12 de março de 1853 e no aviso do Ministerio da Justiça, de 17 de julho do anno passado, mandar aggregar o peticionario ao 1º batalhão de infantaria da referida comarca.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o alferes do corpo de policia Josino Alexandrino de Oliveira, commandante do destacamento do termo de Bezerros e tendo em vista a informação do commandante do referido corpo, resolve conceder ao peticionario 30 dias de licença com todos os vencimentos, afim de tractar de sua saude; devendo entrar no goso da licença no praso de 20 dias.

— O presidente da provincia tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 280, de 21 do corrente mez, resolve exonerar o alferes Mariano José Pereira da Silva, do cargo de delegado do termo de Tacaratú, e nomear para substituil-o o tenente Laurindo José Pimenta — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve declarar que o guarda nomeado para o posto de alferes da 3ª companhia do batalhão n. 6, do serviço activo da guarda nacional da comarca do Recife, chama-se, conforme reclamou, Benjamin Affonso do Rego Barros, e não Affonso do Rego Barros, segundo foi proposto pelo respectivo commandante e está escripto na portaria de 6 de fevereiro ultimo, e ordena que neste sentido se faça a devida rectificação.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia em seu officio de 21 do corrente, n. 279, resolve nomear Hermes de Souza Pereira, para o lugar de 3º supplente do subdelegado da freguezia de Santo Antonio desta capital, vago por não ter prestado juramento a pessoa nomeada para o referido lugar. — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 275, de 20 do corrente, resolve nomear o alferes Primo Feliciano da Fonseca para o lugar vago de subdelegado do 1º districto do termo de Bom Jardim. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 204 de 27 de fevereiro findo, resolve nomear Manoel de Souza Braga, para o lugar vago de 1º supplente do subdelegado da cidade de Palmares e para o de 2º supplente da mesma subdelegacia que se acha tambem vago, por não ter prestado juramento a pessoa nomeada para aquelle cargo, o cidadão Francisco Candido de Medeiros.

Outro sim, resolve nomear Severino Ernesto Monteiro para o cargo de 1º supplente do subdelegado do districto de Cortende, da referida cidade de Palmares, vago por se ter mudado para fora do districto a pessoa que o exercia — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o subdito portuguez Antonio José da Rocha Braga, residente na cidade de Olinda, resolve de conformidade com o Dec. n. 1950 de 12 de julho de 1871, e usando da attribuição conferida pelo art. 14 da lei n. 3140 de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez Antonio José da Rocha Braga, para que possa gosar de todos os direitos, honras e perrogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

Por motivos excepcionaes como estes, não ha remedio senão adoptar expedientes tambem excepcionaes, uma vez que não sejam offensivos de algum direito.

Se fosse mister a disposição de lei expressa para a transferencia de detentos enfermos da capital para o presidio de Fernando, a autoridade deveria consentir impassivel que os presos beribericos morressem aos centos na Casa de Detenção.

Por força da necessidade é que se tem consentido em toda a parte como recurso extremo, na falta de força policial disponivel, que praças do exercito se prestem algumas vezes ao serviço ordinario da policia, do mesmo modo que tem já acontecido ás praças da propria guarda civica, destinada unicamente ao policiamento da capital, sahirem fóra da cidade para a conducção de réos aos tribunaes dos termos visinhos, e para escoltarem presos doentes até a ilha de Fernando.

E por motivos desta mesma ordem, não por autorisação de lei expressa, é que conservo como collaboradores no serviço da secretaria as quatro praças da guarda civica de que fallei acima, e que são as unicas (alem das duas que me foram requisitadas para o expediente da secretaria dessa Presidencia), a cujo respeito caberia a questão de desvio do serviço competente.

Achei esta pratica introduzida por meus antecessores e nos relatorios desta repartição tem sido expostas as razões que a justificam.

O expediente tem crescido como é natural. As necessidades do serviço de hoje não podem ser senão muito maiores do que eram antigamente, no tempo em que se fixou o pequeno pessoal da secretaria, que não tem tido augmento algum.

Não sendo licito ao chefe de policia crear empregos nem obrigar alguem a prestar serviços gratuitos, o recurso que se lhe depara é este; uma justa precisão obriga a lançar mão delle; e assim se faz com grande proveito do serviço da policia na provincia, e sem prejuizo em cousa alguma.

E convem notar que alem desses quatro guardas civicos ainda se emprega como auxiliar uma praça do corpo de policia, que pertence ao numero dos antigos collaboradores tirados d'aquelle corpo continuadamente desde muitos annos pelos chefes que me precederam.

De 1868 a 1878, occuparam-se no serviço desta secretaria constantemente sete praças, termo medio, como consta dos assentamentos feitos no quartel do referido corpo.

Julgo com estas informações haver satisfeito o que me determinou V. Exc., a quem Deus guarde. — Illm. e Exm. Sr conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, presidente da provincia. O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Officios:

— Ao bispo diocesano — Transmitto a V. Exc. Revm. o incluso officio em que a Camara Municipal de Salgueiro participando o fallecimento do vigario d'aquella freguezia, pede a nomeação do Rvd. Manoel Antonio Martins de Jesus afim de exercer taes funcções.

— Ao Dr. chefe de policia. — Tendo presente o officio de V. S. n. 272 de 19 do corrente, com o qual transmittio-me a informação prestada pelo administrador da Casa de Detenção sobre a conducta do sentenciado Manoel Henrique Villa Real, recommendo-lhe que providencie no sentido de ser apresentada na secretaria desta Presidencia a petição que dito sentenciado tem de dirigir a S. M. o Imperador.

— Ao mesmo. — Sirva-se V. S. de informar com urgencia quantas casas de emprestar dinheiro sobre penhores existem nesta provincia, qual a importancia das mesmas suas operações no anno de 1881 e taxa de juros, afim de poder ter cumprimento o disposto no aviso circular do Ministerio da Justiça de 26 de fevereiro ultimo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Declaro a V. S. que o agente do correio da villa de Vertentes, Francisco Barbosa de Souza, resolveu assignar-se Francisco Barbosa de Souza Borges; por haver outra pessoa de igual nome; segundo o administrador dos correios communicou em 18 do corrente. — Respondeu se o officio do administrador dos correios.

— Ao mesmo. — A' vista da sua informação n. 208 de 15 do corrente, autoriso V. S. a promover a creação de uma agencia de collectoria no termo de Bôa Vista; sendo para isso ouvido o collector da comarca de Petrolina, sob a responsabilidade do qual deverá funccionar a mesma agencia, com o opinar a contadoria dessa repartição. — Officiou-se ao juiz municipal do termo de Bôa Vista.

— Ao mesmo. — Devolvo a V S. o livro processado nessa Thesouraria, para os trabalhos da junta de classificação de escravos do municipio de Iguarassú, afim de que seja corrigido o engano que se lê no termo de abertura, destinando-o ao lançamento das actas.

— Ao mesmo. — Mande V. S. pagar por conta do saldo, a que allude a sua informação de 13 do corrente, n. 201, a quantia de 85$000 devida a Cordolino Manoel de Souza, ex operario do pharol das Roccas por haver trabalhado nas respectivas obras de 1 a 17 de julho do anno proximo passado.

— Ao mesmo. — Mande V. S. pagar ao tenente José Alfredo de Carvalho Junior a quantia de 200$000, a que tem direito por haver agenciado para o serviço da armada os 5 individuos constantes do incluso documento, engajados no batalhão naval.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes. — Haja Vmc. de informar me sobre o assumpto do incluso requerimento, que devolverá, do sentenciado de nome José Rodrigues Damaceno.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — A' vista da informação prestada por Vmc. em officio n. 490 do 2 do corrente, n'esta data deferi o requerimento de Francisco Ferreira dos Santos, arrematante da obra de reparos do pontilhão de Caiará declarando que será relevada a multa em que incorreu, si concluir impreterivelmente a referida obra no praso de 30 dias, contados da publicação do despacho; tazendo a effectiva no caso contrario. — Officiou se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo. — Autoriso Vmc. a mandar pagar nos termos de sua informação de 12 do corrente, n. 500 a importancia de 10:589$250 proveniente do gaz consumido com a illuminação desta cidade durante o mez de fevereiro ultimo, a que allude a inclusa conta documentada.

— Ao mesmo. — Nos termos da sua informação de 20 deste mez n. 511, mande Vmc. pagar a importancia de 4:420$000 correspondente a pensão dos alumnos de que tracta a inclusa relação sustentados pela provincia no Gymnasio Pernambucano, de janeiro ultimo á março corrente. — Communicou se ao regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares. — De conformidade com o aviso circular do Ministerio da Guerra de 18 de janeiro ultimo, haja Vmc. de organisar e remetter me com urgencia, afim de serem enviadas á respectiva secretaria de Estado as seguintes relações:

1.º De todas as fortificações armadas, desarmadas e mesmo em ruinas com seus terrenos, e declaração dos edificios existentes em seu recinto, estado d'elles, bem como das muralhas e o fim para que servem; e se for possivel, das fortificações que, tendo existido até a epocha da independencia, tiveram destino para utilidade do Estado ou particular e por ordem de quem.

2.º De todos os edificios proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra com a descripção de sua construcção, divisões, estado e lugar em que cada um se acha e fim a que se destina.

3.º Dos predios particulares alugados e m destino ao serviço do mesmo ministerio, quaes os seus proprietarios e o preço porque estão alugados

4.º Finalmente dos terrenos devolutos, fazendas, invernadas ou campos pertencentes tambem ao dito ministerio, com declaração dos edificios, ranchos e cercados, e se estão limpos ou cobertos de matto e qual a sua extensão.

— Aos Srs. Manoel Candido das Chagas Gondim, Dr. Deonidas Marcondes, Francisco Antonio Tavares, Augusto Martiniano Soares Villela e João Pereira do Nascimento (em Bom Conselho).

— Respondo o officio que Vv. Ss. dirigiram me em 9 do corrente mez, declarando lhes que esta Presidencia, apezar de reconhecer a necessidade dos concertos de que precisa a matriz dessa freguezia, nada pode resolver sobre o que Vv. Ss. pedem no predito officio, á vista do estado financeiro da provincia.

Portarias:

— Declaro á Camara Municipal de Nazareth, em solução ao seu officio de 12 de fevereiro ultimo, que não podem ser por ora collocados n'essa cidade os trinta lampeões, de que tracta o art. 8 § 11 da lei n. 1.713 de 1882, por falta de recursos dos cofres provinciaes.

— Em vista do disposto no art. 26 da lei n. 1.221 de 21 de junho de 1875, autoriso a Camara Municipal da Victoria a despender até o fim do exercicio por conta do credito do § 15 do art. 9 da lei n. 1.717 de 28 de julho do anno passado, a importancia de 100$000 com o enterramento de desvalidos dessa cidade. Assim respondo ao seu officio do 1º de fevereiro ultimo.

— Communico á Camara Municipal do Recife que os artigos de posturas annexos aos seus officios ns. 17 e 18 de 20 e 23 de fevereiro ultimo, foram hoje submettidos á deliberação da Assembléa Legislativa Provincial.

— Declaro á Camara Municipal de Petrolina que, sendo permittida pelo art. 66 § 9 da lei do 1º de outubro de 1828, a licença alludida em seu officio, a que respondo, de 13 de janeiro ultimo, cabe a mesma Camara deliberar a respeito como julgar conveniente; tendo em consideração o que por ventura, esteja decretado nas posturas peculiares a esse municipio, e as taxas do orçamento municipal vigente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. afim de serem submettidos á deliberação dessa Assembléa, os inclusos artigos de posturas da Camara Municipal do Recife.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia e em additamento ao meu officio de 16 de junho do anno passado, sob n. .., envio a Vv. Ss. copias não só do officio de 20 de janeiro ultimo, sob n. 257, em que a Camara Municipal da villa de Timbaúba solicita a posse dos terrenos do extincto vinculo de Itambé, destinados a logradouro publico da mesma villa e patrimonio da referida Camara Municipal, mas tambem da informação que em 24 de fevereiro proximo findo prestara a respeito o juiz de direito da comarca.

— Ao mesmo. — O Exm Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S para os fins convenientes, que, á vista do exposto no officio junto por copia, de 1º de fevereiro ultimo, da Camara Municipal da Victoria, autorisou a de conformidade com o art. 96 da lei n. 1.221 de 21 de junho de 1875, a despender até ao fim do exercicio, por conta do credito do § 15 do art. 9 da lei n. 1717 de 28 de julho do anno passado a importancia de 100$000 com o enterramento de desvalidos daquella cidade, por ter sido insufficiente o credito do § 14 do art. 9 da mesma lei 1717, segundo consta de officio tambem junto por copia da mesma Camara de 19 do citado mez de fevereiro.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. que foi hoje indeferido o requerimento de Mariano de Paula Torres, a que se refere a sua informação de 16 do corrente, sob n. 47.

— Aos membros da commissão encarregada da liquidação das contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a Vv. Ss. que tiveram hoje o destino conveniente os documentos que acompanharam o seu officio de 23 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 4 DE ABRIL

Abaixo assignados, moradores no povoado Olho d'Agua da Onça, da comarca de Taquaretinga. — Não póde ter lugar pelo estado financeiro da provincia.

Adolpho Firmo de Oliveira. — Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

Adelino Labino de Almeida Andrade. — Prorogo por dez dias o praso marcado ao supplicante para solicitar a patente.

Antonio da Silva Azevedo. — Aguarde a decisão do Governo Imperial.

Bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque. — Justifico a falta, depois de notado na secção do archivo da Secretaria do Governo, remetta-se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para os fins convenientes.

Clodoaldo Catão Camello Pessoa. — Prorogo por cinco dias o praso concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Club Carlos Gomes. — Sim, com o officio d'esta data ao administrador do theatro: sem prejuizo da companhia que ora funcciona.

Alferes Feliciano de Lyra. — Deferido com o officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Felicissimo de Azevedo Mello. — Aguarde a decisão do Ministerio da Guerra.

Fielden Brothers. — Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, para mandar effectuar o pagamento requerido, uma vez que esteja regular a conta junta.

Gervasio Raymundo José dos Santos. — Não tem lugar.

Irmandade de Nossa Senhora da Luz, erecta na igreja de S. José de Riba Mar d'esta cidade. — Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas, para attender, não havendo inconveniente.

José Gonçalves dos Santos e sua mulher Francisca Arcelina dos Santos. Deferido.

João Pereira de Lima Junior. — Remettido á Camara Municipal do Recife, para proceder nos termos do art. 95 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875.

José Manoel da Cunha Gamitto. — Remettido á Camara Municipal do Recife, para proceder nos termos do art. 95, da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875.

Manoel d'Albuquerque Silva Tenorio. — Não ha que deferir, em vista da informação do Dr. chefe de policia.

Manoel Evangelista d'Araujo. — Informe o Sr. juiz municipal e de orphãoss do termo do Bonito, com urgencia.

Mathias Rodrigues Chaves. — Nesta data providencio convenientemente.

Manoel Leite da Silva. — Nesta data providencio convenientemente.

Manoel Francisco do Rego. — Sim, por certidão.

Manoel Marques da Costa Soares. — Prorogo por dez dias o praso marcado ao supplicante para solicitar a patente.

Raymundo d'Almeida Sampaio. — Deferido com o officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Trajano Alipio de Carvalho Mendonça. — Aguarde a decisão do Governo Imperial.

Tertoliano das Chagas Pinheiro. — Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Francisco Leite de Azevedo. — Sim.

Maria Joaquina de Gusmão. — O Governo Imperial já providenciou, mandando proceder á legitimação das posses e medição dos terrenos devolutos: compareça, portanto, a supplicante perante o juiz commissario, allegando seu direito.

Candido Alves de Farias. — O Governo Imperial já providenciou, mandando proceder á legitimação das posses e medição dos terrenos devolutos: compareça, portanto, o supplicante perante o juiz commissario, allegando seu direito.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 5 de abril de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

N. 231. — Secção 1ª. Secretaria da policia de Pernambuco, 6 de março de 1883 — Illm. e Exm Sr. Tendo mandado ouvir ao delegado do termo de S. Bento, sobre a materia de um artigo que publicou o *Diario de Pernambuco* de 10 de janeiro do corrente anno, relativamente a accusações que nelle se fazem a força alli destacada, passo por copia, ás mãos de V. Exc. a informação que me prestou aquella autoridade em data de 28 do mesmo mez de janeiro, a qual submetto a consideração de V. Exc para seu conhecimento. Deus guarde a V. Exc. — Illm e Exm Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, presidente da provincia. — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Copia. Delegacia de policia do termo de S Bento, 28 de janeiro de 1883. Illm. Sr. — Respondendo ao officio de V. S., datado de 10 do corrente mez, ordenando que informe sobre a noticia dada pelo *Diario de Pernambuco* em 31 do mez findo, com referencia a accusações feitas á força policial destacada nesta villa, como tudo me foi, por copia, remettido por V. S., tenho a informar com a verdade que sempre costumo usar, diante de quem quer seja, o seguinte:

Os factos narrados, pelo noticiador, são de tão pouca ou nenhuma gravidade que somente chegaram ao conhecimento desta delegacia em virtude da alludida copia por V. S. remettida, pois que de outra forma respiraram no recinto desta villa, e nem tão pouco chegaram a meu conhecimento de nenhum modo que autorisasse uma providencia qualquer, tanto que attribuo tudo isto, e com bons fundamentos, a ociosidade e má vontade que suggere ao espirito de adversarios politicos, sempre ferteis em formularem accusações ainda que pequem por sua banalidade e inveridico.

A força publica policial e seu commandante capitão José Geraldo de Lima, longe de merecer censuras, são dignos de elogios pela maneira digna de seu procedimento, quer no desempenho do serviço publico e quer no particular.

E' o que tenho a informar a V. S. em abono á verdade e ao desempenho de minhas obrigações, aproveitando o ensejo para asseverar a V. S. que retirando-se desta villa, agora, o referido capitão José Geraldo, não posso occultar o dever de fazel-o recommendado a V. S. pelo honrado desempenho de suas obrigações durante o tempo que commandou o destacamento desta localidade.

Sirvo-me da opportunidade para reiterar a V. S. os protestos de minha consideração e estima. Deus guarde a V. S. — Illm Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, mui digno chefe de policia. — O delegado em exercicio *Agripino de Lima Almeida.*

Secretaria da policia de Pernambuco, 6 de março de 1883. Conforme. — Pelo secretario, *Manoel dos Santos Pimentel.*

N. 331. — Secção 1.ª — Secretaria da Policia de Pernambuco, 3 de abril de 1883. — Illm. e Exm. Sr. — Em cumprimento do despacho de V. Exc., exarado no officio que junto devolvo, do 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, cabe-me informar o seguinte:

A lei n. 1.235 do 1º de junho de 1876, creando a Guarda Civica para fazer parte da força policial da provincia, limitou-se a declarar que ella seria encarregada do policiamento da capital, sob a immediata inspecção do chefe de policia, conforme a organisação que lhe désse o presidente da provincia.

A organisação foi-lhe dada pela portaria de 27 do citado mez de junho e o respectivo regulamento em 22 de dezembro de 1880.

Nenhum d'esses dous actos do governo determinou especificadamente o modo como as praças da Guarda Civica fariam o serviço policial á seu cargo. Ambos dizem apenas que o chefe de policia regulará as obrigações do commandante e dos guardas por meio de instrucções especiaes.

Esta consideração é necessaria por que importa saber si existem praças distrahidas do serviço que por lei lhes compete, afim de se poder declarar, como pede o citado officio, quantas são e em que se occupam taes praças, por ordem de quem e qual a disposição de lei que isso autorisa.

O serviço que por lei compete ás praças da Guarda Civica e, em vista do expedito, todo aquelle que sendo concernente ao policiamento da capital, for ordenado de accordo com as determinações do chefe de policia.

As instrucções dadas por este regulam o procedimento dos commandantes e dos guardas no desempenho do serviço que lhes for incumbido; o detalhe respectivo depende das necessidades de occasião.

Julgo que seria da maior vantagem occupar os guardas exclusivamente em pontos de permanente vigilancia nas ruas e praças da cidade, sendo feito todo o mais serviço por praças do Corpo de Policia Mas a insufficiencia da força policial tem contrariado constantemente os esforços por mim empregados no intuito de manter a regularidade dos ditos pontos. Accresce a isto a diminuição que vai tendo a Guarda Civica, de conformidade com a resolução tomada por V. Exc., em virtude do estado financeiro da provincia.

Assim, além dos postos estabelecidos, os quaes diariamente vão sendo desfalcados com a reducção do numero dos guardas, occupam se estes tambem no transporte de presos da Casa de Detenção para os tribunaes e audiencias judiciaes, empregam se na policia dos theatros e espectaculos publicos e são chamados para toda a especie de diligencias policiaes dentro da cidade.

Penso que em tudo isto fazem justamente o que lhes compete por lei. N'estas occupações se empregam todas as praças, com excepção sómente de 11, que prestam serviço na Casa de Detenção, 4 que trabalham n'esta Secretaria, 2 que foram requisitadas para o expediente da Secretaria d'essa Presidencia e 1 que esta ás ordens do delegado.

As que se acham na Casa de Detenção estão addidas aos guardas do estabelecimento e fazem o mesmo serviço que estes.

O numero dos guardas da Detenção é insufficiente. A quantidade de presos que para ahi affluem do interior por falta de cadeias, tem crescido e tende a augmentar se.

E' cada vez maior ahi o movimento de entradas e sahidas, quer do interior, quer de fora da provincia. A lotação da casa tem sido excedida quasi no dobro. O trabalho todo de escripturação já não póde ser feito pelo escrivão somente. Entretanto, na forma do regulamento, todo o serviço do estabelecimento está a cargo dos guardas.

Tenho feito sentir por vezes a necessidade urgente que ha de se elevar o numero destes, e em meu ultimo relatorio pedi a creação de mais doze.

Ha muito que para supprir tão sensivel falta se recorre á guarda civica Foi esta uma medida adoptada pelos meus antecessores.

Tenho-a mantido; porque emquanto o poder legislativo não dá o remedio que delle depende, é a unica no meu alcance.

Ora ninguem dirá que a guarda dos presos não é serviço policial.

Em toda a provincia as cadeias são guardadas por praças de policia.

Embora na Casa de Detenção este serviço esteja incumbido a empregados especiaes por lei creados para esse fim, sendo entregue á força publica somente a guarda externa, a providencia de se addirem guardas civicos a taes empregados, é dada pela força da necessidade: não se ha de facilitar a fuga dos detentos com uma guarda insufficiente, havendo dentro da cidade soldados pagos pela provincia, que bem podem auxiliar e fortalecer essa guarda. Em tal caso entendo não ser preciso que a lei autorise a medida expressamente, basta não prohibil-a.

No officio que me dirigio o administrador, reclamando contra a sahida de tres guardas civicos que eu tinha mandado retirar d'alli, ficando o numero, que era de doze, reduzido a nove somente, V. Exc. vio as judiciosas considerações que elle me fez em vista das quaes tive de revogar depois a ordem expedida, voltando doue.

O que se dá na parte relativa á guarda se dá tambem a outros respeitos naquelle estabelecimento.

Não ha lei que autorise o excesso da lotação, esta porém é excedida, ha muito tempo.

Não foi feita a casa para sentenciados, senão unicamente para as prisões preventivas, mas admitte a guarda sentenciados constantemente por todo o tempo de suas condemnações.

Os condemnados a prisão simples devem ficar nos municipios onde foram julgados, para que se não accumule de facto a essa pena tambem a do desterro, porém os juizes mandam sentenciados de toda a parte cumprir na capital a pena de prisão simples.

Estes e outros factos semelhantes, permitte a lei da necessidade, porque não se ha de consentir que os criminosos fujam de prisões mal seguras, não havendo dentro do municipio cadeias capazes, do mesmo modo que não sendo penitenciaria a Casa de Detenção, não se hão de fechar por isto as suas portas aos condemnados, quando outro lugar não exista onde possam conservar se, e nem se ha de fazer questão da lotação, quando possam os presos caber dentro do edificio ainda que mal accommodados.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 341 — Secretaria da Policia de Pernambuco em 5 de abril de 1883. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Paulino Pereira de Lyra, Manoel Antonio do Espirito-Santo, Manoel Firmiano Pesca, Chrypiniano de Souza, Bellarmino Bezerra, Graciliano Guedes do Nascimento e Manoel Marques da Silva, conhecido por Manoel Perninha, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE ABRIL

Dr. Pedro Celestino Felicio de Araujo. — Deferido nos termos da informação do Sr. Dr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia. — Informe com urgencia o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Fielden Brothers. — Informe o Sr. contador.

João Antonio de Faria. — Informe o Sr. contador.

Benjamin Martiniano dos Anjos. — Informe o Sr. contador.

José Francisco Domingues. — Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Marcos Antonio do Sacramento. — Informe o Sr contador.

José Gonçalves de Siqueira. — Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Contas do commandante do corpo de policia. Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Visconde do Livramento. — Informe o Sr. contador.

Desembargador João Francisco de Souza Braga. — Deferido, ficando irresponsavel pelo debito dos anteriores inquilinos o novo que for estabelecer-se no pavimento terreo do predio n. 7 á rua do Visconde de Inhaúma, visto achar-se desoccupado, conforme as informações.

Contas do ex-collector interino de Garanhuns. — Approvadas.

Contas do guardião do convento de S. Francisco. — Approvadas.

Luiz Manoel Rodrigues Valença e outro. — Deferido nos termos da informação do Sr. Dr. contador.

Mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth. — Deferido, tomando se por termo a fiança offerecida.

Contas das 137, 138 e 139 partes da loteria da Santa Casa. — Approvadas.

Luiz Manoel Rodrigues Valença. — Deferido, sendo exhibidas as apolices para as competentes verbas de transferencia.

Contas da 3ª parte da loteria da matriz de Leopoldina. — Approvadas.

Contas da 2ª parte da loteria da matriz de Aguas Bellas. — Approvadas.

Contas do collector de Garanhuns. — Volte ao Sr. contador para declarar-se opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 28 DE MARÇO

Pela Camara:

Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva. — Aceite-se a declaração para os effeitos legaes.

Abaixo assignados, negociantes importadores. — Indeferido.

Anna Secundina Pereira. — Não pode ser attendida a supplicante, sem o cumprimento da condição constante do despacho exarado na sua primeira petição.

Arcelina Eugenia de Athayde. — A supplicante só pode ser attendida no pagamento integral das custas devidas a seu marido, depois de provar a sua qualidade de viuva e inventariante.

Antonio Borges Leal. — Na fórma do parecer do advogado.

Albino de Jesus Bandeira. — Deferido.

Antonio Gomes de Lima. — Indeferido.

Bacharel Braz Florentino Henriques de Souza. — Attendido somente na parte que não está prescripta.

Conrado da Fonseca e Silva. — Achando se prescripto o direito do supplicante, não póde ser attendido.

Florencio Rodrigues de Miranda Franco. — Passe se mandado.

Francisco José da Silva Guimarães. — Não provando o supplicante o que allega, não pode ser attendido.

João Alfredo de Medeiros. — Passe mandado.

O mesmo. — Idem.

Bacharel Jeronymo Materno de Carvalho. — Attendido somente no que não está prescripto.

José Joaquim Pereira de Oliveira. — Indeferido, por estar prescripto o direito do supplicante.

José Joaquim Alves & C. — Indeferido, em vista do art. 53 das posturas.

João Gonçalves Ferreira e Silva. — Indeferido, em vista do parecer do Sr. commissario.

Bacharel Manoel Henrique Cardim. — Indeferido, por estar prescripto o seu direito.

Manoel do Nascimento Machado Portella Junior. — Declare a data da sentença.

Bacharel Manoel Antero de Medeiros Furtado. — Passe se mandado.

Numa Pedro de Alcantara. — Attendido somente no que não está prescripto.

Pedro Tertulliano da Cunha. — Passe se mandado.

Viuva de Victor Preale. — Indeferido, por ter de ser desappropriado o predio para utilidade publica.

— 4 E 5 DE ABRIL —

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

ILEGÍVEL

Antonio Paulo Botelho.—Deferido, porque o supplicante requereu baixa do lançamento do predio n. 64 da rua de Pedro Affonso e foi attendido por despacho de 6 de setembro de 1882, como prova o documento junto. Faça-se a devida nota, tendo em vista a informação do fiscal.

Bento Monteiro da Silva.—Como requer, observadas as posturas.

Carvalho & Castro.—Como requerem, devendo os supplicantes observar o § 5º combinado com o 4º do art. 26 da lei n. 1429 quanto a altura em que querem collocar a vitrine, pagando o imposto do § 29 art. 45 da lei n. 1,717.

Francisco Monteiro de Oliveira.—Concedo a licença, pago previamente o imposto do art. 45 § 15 da lei n. 1717.

Fiorenzano Giovannozeli de Giovanne.—Sendo a caixa apprehendida pertencente ao supplicante e tomada quando era levada por um filho do supplicante e em companhia deste, entregue-se a mesma caixa, visto como sendo um o conhecimento de pagamento do imposto, não podia estar fechado em duas caixas.

João Baptista de Oliveira.—Faça se a alteração de accordo com a informação do fiscal.

José Guilherme Guimarães.—Como pede em vista da informação, recommendando-se ao fiscal que faça effectiva a disposição do art. 78 da lei n. 1607 contra o actual inquilino do armazem de que se tracta, visto ter aberto com negocio sem previa licença.

José Jorge Pinto.—Como requer na parte relativa a irresponsabilidade dos futuros inquilinos das casas, que, segundo a informação do fiscal e documentos juntos acham se fechadas. A responsabilidade dos ex inquilinos subsiste, até a Camara usar da autorisação conferida pelo art. 95 da lei n. 1607.

Lourenço Thomaz da Silva.—Prove quanto paga de aluguel da nova casa, depois do que concederei a licença requerida.

Manoel Gomes da Cunha & C.—Provem qual o valor locativo do predio a que se referem os supplicantes.

Manoel Rodrigues da Silva Millet.—Como requer, pagando o imposto do art. 45 § 52 da lei n. 1717, orçamento vigente, sem o que não poderá exercer o officio, segundo o art. 159 da lei n. 1429.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Joaquim Geraldes.—Sim, de conformidade com as posturas municipaes e dando sciencia ao respectivo fiscal.

O mesmo.—Sim, dando sciencia ao respectivo fiscal.

Ernesto da Cunha.—Sim, de conformidade com as posturas municipaes e dando sciencia ao respectivo fiscal.

Felicissimo d'Azevedo Mello.—Sim, dando sciencia ao respectivo fiscal.

Joanna Isidora do Nascimento.—Sim, de conformidade com as posturas municipaes e dando sciencia ao respectivo fiscal.

José Mathias Lopes da Fonseca.—Idem.

João Gonçalves Ferreira e Silva.—De conformidade com o parecer do Sr. engenheiro e de conformidade com as posturas municipaes, conceda-se dando sciencia ao respectivo fiscal.

Manoel Ferreira Bartholo.—Sim, dando sciencia ao respectivo fiscal.

Manoel Felippe de Gouveia Cavalcante.—Idem.

Manoel Alves Barbosa.—Idem.

Manoel Cardoso Ayres.—Idem.

Manoel de Fontes Gomes.—De accordo com o parecer do Sr. engenheiro e de conformidade com as posturas municipaes, conceda-se dando sciencia ao respectivo fiscal.

Manoel José de Bastos Mello.—A vista do parecer do engenheiro, como requer.

Visconde do Livramento.—Sim, de conformidade com as posturas municipaes e dando sciencia ao respectivo fiscal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 3 de abril de 1883.

O porteiro,

L. C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO GRANDE DO NORTE.—NATAL, 3 DE ABRIL DE 1883.

Acha-se nesta cidade o Exm. Dr. Tarquinio de Souza, representante desta provincia pelo 2º districto eleitoral.

S. Exc. chegou aqui no vapor costeiro de 22 do mez findo, afim de visitar os seus amigos, e percorrer as diversas localidades da provincia. Assim deviam fazer sempre os representantes das provincias, —percorrel-as —para conhecer de *visu* as suas necessidades.

Representantes que conhecem as provincias pela carta geographica, ou que uma vez eleitos vão a côrte e procuram alli alcançar empregos ou commissões, e só se lembram das provincias em épocas eleitoraes, não deviam receber mais os seus votos.

— Eis mais um acto praticado pelo commandante do vapor *Espirito Santo*, que aqui passou a 22 do mez findo, e que revela o pouco caso, que fazem esses meus senhores do serviço publico, e a pouca consideração que merecem os interesses da provincia.

Tendo de seguir para a Parahyba duas praças que dalli vieram, conduzindo um preso, mandou o presidente da provincia, á requisição do Dr. chefe de policia, dar passagem ás mesmas, no primeiro vapor que se esperava do norte. Em virtude do contracto e innovação de 18 de janeiro deste anno, devia a agencia dar passagem ás praças para bordo do vapor, que fundeia sempre fóra da barra. Quer a agencia, quer o immediato do vapor, recusaram o transporte das praças. A' vista da relutancia, o Exm presidente da provincia resolveu mandal-as levar a bordo por um escaler da capitania; mas quando o escaler, que as conduzia, quiz atracar, ao vapor o commandante ou immediato deste, gritou —não atraque—que não levo soldados; e a vista dessa *terminante ordem*, voltaram as praças para a terra, e se apresentaram de novo ao Dr. chefe de policia, que, levando o facto ao conhecimento da administração, determinou que esta providenciasse para que seguissem no primeiro vapor costeiro que chegasse do norte.

Uma outra queixa que tenho ouvido das pessoas que seguem nos vapores brasileiros, é de estarem ainda os passageiros desta provincia pagando a importancia de suas passagens pela tabella do antigo contracto quando o novo, que tem a data de 18 de janeiro deste anno e foi approvado em data de 25 do mesmo mez, manda dar de abate nas passagens 10 %, como se vê da clausula 8ª, e da clausula 23 vê se que os effeitos do contracto começam a valer desde a data da sua assignatura. Ora correndo todos os effeitos desde a data da sua assignatura, deviam as passagens ter o abate da clausula 8ª; mas os passageiros continuam a pagar pelo contracto antigo!

— Com a idade de 65 annos, falleceu no dia 22 de março findo, na cidade do Assú, D. Anna Jacintha Bezerra Souto, victima de uma lesão cardiaca. Era viuva do finado coronel Luiz Antonio Ferreira Souto. De seu casamento deixou 10 filhos todos maiores, e entre estes conta-se o Dr. Luiz Antonio Ferreira Souto, importante membro do partido conservador e deputado á Assembléa Provincial, e o Sr. Ponciano Souto, capitão honorario do exercito e tabellião de notas na cidade do Bananal, na provincia de S. Paulo.

— Na villa da Macahyba, Manoel Gomes da Rocha, quando se achava no estabelecimento commercial de Horacio Mangabeira, foi victima de duas facadas que lhe deu José Francisco, que não consta ter sido preso, e sim achar-se o offendido mal.

— A' cadeia da cidade do Ceará-mirim, foram recolhidos os criminosos João Gregorio, André Baiço Buro, Manoel Rosa Theodosio, conhecido por Caboclo, Maria Dionisia Maria Ferreira, accusados de haverem morto a Antonio Cabrinha e a João Mandioca.

O crime pelo qual acabam de ser presos por se acharem pronunciados, teve lugar ha mais de anno. Sobre elle pesou sempre um mysterio, e a policia nada pôde conseguir apesar das diligencias que fez. Ao zelo e actividade do promotor daquella comarca o Dr. Francisco de Salles Meira e Sá, deve se a descoberta dos criminosos, e a sua prisão.

— Durante o mez de fevereiro entraram e sahiram do porto de Macáo 29 embarcações, sendo duas a vapor, pertencentes á Companhia Pernambucana.

Dessas embarcações eram nacionaes 27, 1 ingleza e 1 allemã.

Carregaram o seguinte:

Para Pernambuco 368,640 litros de sal; 300 molhos de palha de canaúba; 96,554 kilos. de algodão.

Para Maceió 20,480 litros de sal e 150 molhos de palha de carnaúba.

Para Mamanguape (Parahyba) 44,800 litros de sal.

Para cidade da Parahyba 57,600 litros de sal e 300 molhos de palha de carnaúba.

Para esta cidade 23,040 litros de sal.

Para o Rio de Janeiro 211,352 litros de sal.

Para Goyanna (Pernambuco) 23,040 litros de sal.

Para Alagoas 23,600 litros de sal.

Para Alagoinhas (Alagoas) 23,600 litros de sal e 7 garajáos de peixe secco.

Para New York 23,150 kilos de caroço de algodão.

— A bordo do vapor brasileiro *Ceará* vieram para esta provincia o Dr. Augusto Carlos de Mello, L. Eraiste procurador fiscal da fazenda geral e o Dr. Alcibiades Dracon de Albuquerque Lima, juiz de direito da comarca de Mossoró que vai assumir o exercicio do cargo.

— Foram revogados os §§ da lei n. 853 de 15 de julho de 1882, que mandava cobrar direitos sobre a importação, e para supprir o deficit, foram augmentados mais 2% sobre a exportação, vindo assim os productos da provincia a pagar 7%.

Quem pagou foi o agricultor. Clamam todos em favor do agricultor, mas quando chega a occasião, atiram-lhe em cima com mais uma albarda, e elle a tudo se sujeita. Mas virá um dia, em que, quando elle não puder mais supportar, atire com tudo ao chão, e os seus apregoados productores deitem a correr.

Queremos achar facil venda aos nossos generos agricolas, que hoje em qualquer mercado lutam com a concurrencia d'outros melhor preparados e por menos preço!

Ainda ha pouco, lemos nos jornaes, que o assucar da provincia de Tucuman (Republica Argentina), igual ao dessa provincia, era vendido por menos 1½, 15 kilos. Quando achamos essa concurrencia, e quando nos Estados Unidos diminue-se 40 % de imposição sobre o assucar, em vez de procurarmos aproveitar essas boas disposições, sobrecarregamos os nossos productos com imposições taes, que de modo algum poderemos competir, e afinal a nossa agricultura desapparecerá, tantas são as causas que se conglobam contra ella.

As provincias do sul, aonde o café era o unico trabalho, que dava aliás grandes interesses, hoje estão ameaçadas de ver o seu throno por terra e o seu producto destruido. Se pelo sul é assim, o que dizer do norte, aonde o agricultor não tem capitaes, luta com innumeras dificuldades e é antes servo da gleba do correspondente que lhe presta dinheiro a juros de 2%, ao mez, e com qualquer contrariedade na moagem ou no preço do assucar, fica sacrificado para sempre, e afinal vende ou entrega a propriedade a outro que tambem se irá sacrificar em prol do negociante fornecedor de capital?!

— Foi nomeado promotor publico da comarca do Jardim, o academico Bellarmino Alvares da Nobrega Pinagé.

— O cidadão Onofre José Soares, requereu a Assembléa Provincial um privilegio para abater gado para consumo desta cidade durante 10 annos, á razão de 440 rs. o kilogrammo.

Não sei se aquella corporação poderá fazer essa concessão, e se haverá vantagem; mas é facto reconhecido por todos, que o abatimento de gado para está cidade é um monopolio. A carne que se consome é de pessima qualidade, e é o lugar da provincia aonde se vende carne mais cara.

— Na povoação de Vera-Cruz, João Caetano espancou e surrou gravemente a uma mulher de nome Vicencia, porque não se rendeu aos seus affagos.

— Requisitando o Dr. chefe de policia da Parahyba, ao desta, a prisão de Barnabé, escravo que seguio para o Ceará a bordo do vapor brasileiro, com o nome de Antonio Rodrigues de Souza, tendo feito um roubo ao sahir; logo que recebeu o telegramma, mandou essa autoridade o empregado externo da policia a bordo do vapor, este depois de varias buscas, descobrio o escravo e o conduzio para a terra, sendo recolhido á cadeia.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE ABRIL DE 1883

A Assembléa e o Emprestimo

Hontem, na hora do expediente, e a proposito de um requerimento de informações, voltou á tela das discussões da Assembléa a questão já tão debatida do emprestimo, em que repousam as esperanças da provincia como unico e imprescindivel meio de saldar as contas do exercicio corrente.

Se nos deixassemos tomar de mal soante prevenção, diriamos que deram causa á discussão havida as reflexões que hontem externamos, pois que, embora o nome do *Diario* não fosse proferido, fizeram se allusões bem palpaveis áquellas reflexões, procurando se obtemperar ao effeito que ellas devem ter produzido no espirito publico pelas verdades que continham, pelo muito que servirem—releve-se nos a immodestia—para esclarecer o assumpto.

Não nos obrigam, porém, á vehemencia nem as proposições menos generosas, que, com o nosso endereço desfarçado, foram atiradas no tapete da Assembléa, de onde não as levantaremos, nem tão pouco as que, no pensamento de obviar ao golpe certeiro que as nossas reflexões desferiram, foram aventadas como protesto contra a supposta *pressão* que a imprensa procura exercer sobre aquella illustre corporação.

Em toda parte onde ha imprensa que se preza, em todos os paizes cultos de ambos os hemispherios, vê se a imprensa discutir os assumptos de interesse publico de par com os representantes populares nas casas de Parlamento, e jámais ninguem enchergou nessa pratica, digna de povos cultos, sempre applaudida nos paizes de livre discussão, um meio menos licito, um meio indecoroso de fazer pressão nos corpos deliberativos.

E' deploravel, e nós de coração lamentamos, que seja a Assembléa de Pernambuco que dê o mortificante exemplo de querer trancar as portas da imprensa, acclamando a de se deixar dirigir por sentimentos menos confessaveis, e isto quando da tribuna da Assembléa se reclama respeito para todas as opiniões!

Da crueldade de uma tal arguição não nos defenderemos; e bastar-nos ha dizer d'aqui já que não temos vós n'aquelle recinto, que a redacção do *Diario* se compõe de homens, que se cedem em intelligencia e illustração aos illustres membros da Assembléa, hombream com elles em dignidade e em sentimentos patrioticos.

Não foi, entretanto, para dizer isto, que, temos fé, está na consciencia publica, que tomamos da penna. O nosso fim é outro; é procurar aniquillar dous argumentos, um, desde dias alli apresentado, outro formulado hontem, e com uma tal severidade de linguagem, que chega á doer nos espiritos menos apprehensivos.

Desde dias, de facto que se repete na tribuna parlamentar que a Administração da Provincia tem em seu poder um decreto, aviso ou cousa que o valha do Governo Imperial autorisando-a a tirar recursos dos cofres da Thesouraria de Fazenda para auxiar os do Thesouro Provincial.

Esta allegação, que, cumpre dizel-o, nunca foi provada sequer com uma simples carta de pessoa que mereça fé; esta allegação ao nosso ver, não passa de arma de guerra, de tem para igual á outra á que alludimos, e referente ao Thesouro, do qual se disse hontem que tinha em cofre muito numerario e que não pagava aos funccionarios nem á força publica, porque recebera *ordem* da Presidencia nesse sentido.

Fomos hontem ao Thesouro examinar o seu ultimo balancete,—o que foi fechado á 31 de março findo,—e garantimos á Assembléa e ao publico que semelhante allegação não é exacta.

Aquelle balancete apresenta, na referida data, um saldo em dinheiro, pertencente á provincia, da pequena somma de 5 319$793, e esta mesma somma já não está intacta, porque d'ella tirou-se, no dia 1º do corrente, cerca de 4.000$000 para pagar um *pret* da força publica.

A Assembléa tem um meio de verificar o que levamos dito; peça que lhe seja remettido o citado balancete, e convencer-se-ha de que houve quem illudisse ao orador que tão severa quão injustamente se pronunciou contra o Thesouro, que aliás, podemos tambem assegurar, nenhuma ordem recebeu da Presidencia, como nol o informou o seu digno e illustrado inspector, no sentido de cessar os pagamentos.

Alli não se paga, porque não ha dinheiro, esta é que é a verdade; e a causa dessa falta é bem conhecida de todos; e para remediar a esse mal, para que não concorreu o Thesouro, é que este lembrou e a Presidencia aconselhou o emprestimo que discute a Assembléa.

Da mesma força da allegação referente ao Thesouro pensamos ser a relativa ao credito dado pelo Governo Imperial á Presidencia de Pernambuco.

Todo indica que tal credito não veio, nem poderá vir. O Governo Imperial não tem verba no orçamento geral do Imperio de onde possa tirar meios para acudir ás provincias; tambem não póde usar do recurso dos creditos extraordinarios, porque os casos em que desta fórma póde proceder estão determinados em lei; e, finalmente, quando quizesse lançar mão arbitrariamente de qualquer alvitre, faltar lhe iam meios, porque é bem sabido que em todas as provincias as previsões orçamentarias não teem sido attingidas, as rendas teem decrescido sensivelmente, de modo á fazerem angurar talvez um consideravel *deficit* no exercicio corrente.

Assim, nós cremos, não podemos crer,—salvo prova em contrario—, que tal credito fosse concedido á Presidencia da Provincia; e brevemente a Assembléa terá a prova disso na resposta ao pedido de informações, que pende de suas deliberações, á semelhante respeito.

Uma prova robustissima da nossa crença temol a nós no que se está passando em relação á Bahia.

Tambem se disse que para alli fôra um credito semelhante. Entretanto, a Presidencia da Bahia, autorisada pela lei do orçamento do exercicio transacto, mandada vigorar neste exercicio mandou contrahir um emprestimo de 500:000$000 no Rio de Janeiro, emprestimo que aliás já está realisado, e mandou annunciar a venda de uma linha ferrea provincial, servindo se de ambas estas medidas como meios de haver numerario com que cobrisse o *deficit* do exercicio corrente!

Se isto não prova á saciedade que o *credito* alludido não chegou á Bahia, não sabemos outro meio mais efficaz de fazer uma prova plena.

E, é concludente que, assim como o governo imperial não foi em auxilio da provincia da Bahia, nem de nenhuma outra, assim tambem não veio, nem virá em auxilio da de Pernambuco, que não pode nem deve, pois, contar com essas *cebolas do Egypto*, que provavelmente só apparecerão pelas *kalendas gregas*, a menos que o Parlamento em sua proxima sessão não delibere o contrario.

Não sirvam, portanto, os dous argumentos que vimos de destruir para basear a repulsa do projecto n. 286 de 1882, porque afinal a verdade núa e crúa é esta: o Thesouro não tem numerario, nem esperanças de havel-o pelas suas rendas ordinarias no corrente exercicio, e o emprestimo é a unica solução do problema que traz apprehensivo o espirito publico.

Noticias do Norte do Imperio

Pelos vapores *Pernambuco* e *Advance* entrados ambos do norte, hontem, vieram-nos as seguintes noticias:

Amazonas

Datas até 19 de março:

Regressara á capital da provincia a canhoneira *Moema* que fôra ao rio Purús, levando os Drs. juiz municipal e promotor publico, em serviço da justiça.

Na mesma canhoneira chegaram treze presos, inclusive um desertor da armada, implicados nos factos criminosos que ultimamente se deram naquelle rio.

— Annunciava-se para a tarde de 20 uma conferencia do prelado diocesano sobre—*o estado actual do Amazonas e os meios tendentes a realisar o progresso moral e material desta vasta e opulenta religião*.

— Foi bem succedida a experiencia da machina loterica do cearense A. J. de Farias.

Esta machina póde ser preparada para extrahir de 1 a 10 mil numeros, augmentando-se até o numero de 100 mil, etc., mas sempre por dezenas.

— O Sr. F. Deserbelle e sua esposa concederam liberdade, sem onus algum, á sua escrava de nome Candida, de 22 annos de idade.

— O concerto effectuado em favor dos variolosos do Maranhão, produzio a quantia de 1:100$.

— O negociante de Purús, Sr. Manoel João de Souza Palheta, offereceu ao governo imperial uma capella que construira na povoação da Nova Colonia da Bella Vista.

— Regressou a Manáos o vapor *Mojú* conduzindo 71 rezes mandadas comprar no Baixo Amazonas para serem talhadas por conta da provincia.

A carne estava sendo vendida a 600 réis o kilogramma.

— Pela presidencia da provincia foi nomeado o Sr. Alipio Teixeira para o cargo de procurador fiscal interino da Thesouraria de Fazenda.

— No lugar denominado Pirapitinga no rio Madeira, o boliviano de nome André Trabaga, assassinou um seu patricio de nome Emygdio Cortiz.

— Lemos no *Amazonas*:

Na mala do Pará vinda do *Marajó* para esta capital vieram 17 cartas com endereço ao Rio de Janeiro.

Uma dellas é para o senador Leitão e outra para o deputado geral Passos Miranda!

— O Sr. 1º tenente da armada Antonio Madeira Shaw concluio os trabalhos de exploração do rio Urubú.

— Falleceram em Manáos: Francisco Silvestre Inglez Netto, guarda-livros da casa commercial do Sr. B. A. de Oliveira Braga, e Manoel Joaquim da Silva, caixeiro do estabelecimento de ferragens dos Srs. Soares & Girão.

Pará

Datas até 28 de março:

Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial, tendo já entrado em discussão o projecto de orçamento, que orça:

a receita em	2.900:000$000
a despeza em	2 817 482$895
Saldo	82:517$105

A despeza é assim distribuida:

Corpo legislativo provincial	34:420$000
Secretaria da presidencia	55:788$333
Instrucção publica	633:160$000
Culto publico	6:200$000
Saude e caridade publicas	90:000$000
Obras publicas	884:866$562
Força publica	390.592$000
Arrecadação, distribuição e fiscalisação das rendas	151:250$000
Aposentados	91:835$000
Illuminação	130:000$000
Navegação subvencionada	230:000$000
Divida passiva	68:576$000
Diversas despezas	48:800$000

Nas disposições geraes —manda empregar no resgate da divida os saldos existentes e quando estes sejam insufficientes, fica o presidente autorisado a emittir apolices de 6 0/0 preferidos nessa emissão os possuidores das actuaes.

— Foram nomeados: official maior da secretaria do Thesouro Provincial, o official José Manoel Borges Machado, e official o 3º escripturario Joaquim F. Cardoso Danim.

— Na cachoeira da Itaboca naufragara o bote *Wanaô* que trazia de Goyaz um importante carregamento de couros.

Salvou-se a tripolação e tambem a carga, posto que ficasse bastante avariada.

— O promotor publico de Muaná denunciou Raymundo Benicio Pinheiro e Raymundo A. Piza pelo roubo da typographia do *Muanense*.

— No dia 6 do corrente no rio Anabijú, deu-se um conflicto entre os individuos Joaquim da Luz, Victorino, conhecido por *Baixote*, e Francisco dos Santos, resultando sahirem da questão todos tres feridos, mas o primeiro gravemente.

— A *Provincia do Pará* commemora, no dia 26, o seu 7º anniversario.

— O club abolicionista *Patroni* deliberou libertar a parochia de Barbacena do elemento servil, deliberando mais:

« Comprimentar o commandante e officialidade do 15º batalhão de infantaria, e convidal-os para se inscreverem socios do club;

« Officiar aos juizes de direito da capital, pedindo a relação dos escravos sujeitos ao arbitramento, e o quantum do peculio de cada um; e

« Officiar a presidencia, solicitando providencias para a entrega das cartas aos escravos manumittidos pela 3.ª quota do fundo de emancipação. »

Maranhão

Datas até 31 de março:

As noticias desta provincia carecem de interesse:

— Ainda grassava a variola na capital e interior.

— Lemos no *Paiz* de 29:

« Consta nos que a Assembléa irá funccionar na casa do Jury, e que este tribunal passará para a casa da Assembléa, depois dos concertos no tecto de que precisa esse appendice da cathedral.

« Nesta cidade, em que ha falta absoluta de edificios publicos, o consistorio da Sé, onde funccionava a Assembléa Provincial primava pela impropriedade, pois era alli que reunia-se para decidir dos nossos destinos a augusta corporação dos legisladores da provincia.

« Agora vai o ditoso consistorio abrigar o tribunal, symbolo da liberdade de um povo, o jury. »

Ceará

Datas até o 1º de abril:

Proseguia o movimento abolicionista, achando-se já mais de cento e cincoenta as manumissões realisadas em quinze dias.

No dia 25 de março Baturité e Icó declararam-se completamente expurgados da escravidão.

— Uma chuva torrencial que cahira no dia 19, carregou o pegão da ponte do Riachão, e mil e duzentos metros de aterro, na estrada de ferro de Baturité.

Não houve, porém interrupção do trafego, sendo os passageiros e carga baldeados a tly no lugar do accidente.

— Escreveram de Milagres á *Constituição*:

« No lugar S. Pedro, deste termo, uma mulher deu á luz uma criança em fórma de rã.

« O corpo era coberto de uma pelle preta; a cabeça, os braços, as mãos e as pernas se assemelhavam perfeitamente aos de rã. Só tinha de humano o rosto.

« Dizem-me, que no Brejo dos Santos uma porca pario um bacorinho com rosto de creatura humana... »

— De Maranguape escreveram á mesma folha:

« E' cheio de apprehensões o estado de tranquilidade publica nesta cidade, a segurança individual acha-se á mercê dos vicios, que em grupo e armados, percorrem, apenas anoitece, e especialmente em domingos, as ruas e suburbios, insultando e espancando a quantos encontram, de modo que a população pacifica é obrigada a recolher-se cedo, afim de evitar qualquer attentado ou provocação.

« Apezar de estarem aqui destacadas doze praças da linha, estas só se occupam em dormir, pois que o delegado, que é um homem *grande*, e com fumaças de muita independencia e energia, é simplesmente um pobre diabo, sem força moral e prestigio para tal cargo.

« Ainda ha poucos dias vimos um individuo demente e inoffensivo, todo banhado em sangue, ao qual espancaram e açoitaram de chiquerador, sem que apparecesse autoridade alguma para dar qualquer providencia. »

— Falleceram: o tenente coronel José Correia dos Santos, o major Porfirio Alves Ribeiro e o capitão Jacintho Tercio de Oliveira Gondim.

Rio Grande do Norte

Datas até 3 de abril.

Constam as noticias desta provincia da carta do nosso correspondente, sob a rubrica *Interior*.

Parahyba

Datas até 4 de abril.

As noticias desta provincia carecem de importancia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

15ª SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. VIGARIO DOMINGOS LEOPOLDINO DA COSTA ESPINOSA

(Conclusão)

O Sr. Barão de Nazareth— Sr. presidente, considero me em uma posição arriscada, occupando me do projecto que se acha sugeito a debate, arriscada, digo eu, Sr. presidente, porque tenho de responder ao illustre 1º secretario que na verdade quando occupou a tribuna exprimio-se por um modo muito elevado, com palavras acertadas, mas que permitta S. Exc. que lhe diga, não me convenceram.

O nobre deputado dividio o seu discurso, se bem me recordo, em tres partes: Em primeiro lugar, lamentou o estado anormal que atravessamos fazendo recahir toda a culpabilidade sobre o Sr. Visconde de Paranaguá, no que eu estou de perfeito accordo com S. Exc. No segundo ponto de seu discurso o illustre deputado tractando do emprestimo por meio da emissão de apolices, demonstrou que o seu espirito se achava receioso. Em terceiro lugar o nobre deputado occupou-se do modo de contrahir-se esse emprestimo, não por meio de apolices, mas fazendo um appello ao commercio de Pernambuco.

Pois bem, Sr. presidente, se o nobre deputado não tivesse tractado exclusivamente de minha pessoa n'um ponto de seu discurso, e que já tinha occupado a attenção da Assembléa, ainda que mal, (não apoiado) mas que já tinha dado a minha opinião a respeito da medida, que se cogita no projecto, certamente não voltaria á tribuna.

N'estas circumstancias impellido pelo meu dever, encarrego me de responder a um ponto, ou sobre diversos pontos d'essa magna questão, apezar das difficuldades que surgem para o orador, que n'este momento occupa a attenção da casa.

UM SR. DEPUTADO— Não é tão difficil como pareça, e principalmente para V. Exc.

O SR. BARÃO DE NAZARETH— Sr. presidente, a hora adiantada que por infelicidade minha sempre me cabe a palavra quando a casa se acha fatigada, faz com que, mais do que nunca, implore a benevolencia dos nobres deputados, esperando que me ouçam e me julguem.

Sr. presidente, a questão, de que se tracta, não é politica. E' uma questão em que todos os deputados, quer conservadores, quer liberaes, democratas ou lobos...

UM SR. DEPUTADO— Ainda existe esta distincção?

O SR. BARÃO DE NAZARETH— Dispense-me de responder a isto.

Mas, dizia eu, Sr. presidente, que a questão que se tracta, não é politica, mas diz respeito aos interesses mais vitaes da provincia cujos interesses somos todos obrigados a zelar.

Tracta se nada mais nem menos do que de salvar o credito da provincia, tracta-se de pagar aos seus credores, que não podem esperar porque teem o direito de serem satisfeitos. Assim, pergunto eu ao nobre deputado, a quem me refiro: qual o outro meio de que se deve lançar mão para vencer se a difficuldade que nos opprime, a não ser o emprestimo?

Eu já disse, e se bem me lembro, fui contestado, mas ainda repito, embora continue a ser contestado; o credito é um capital. Embora haja quem aventure opinião contraria sustento que o credito é um grande capital.

O SR. DEMOCRITO—Eu tambem penso assim.

O SR. BARÃO DE NAZARETH— Por isso digo eu: se a provincia não tem um orçamento; se a illustre commissão composta de cavalheiros muito illustrados e trabalhadores, está estudando, como disse o nobre Sr. 1º secretario, o meio pratico de elevar as rendas da provincia; se nós não temos esse orçamento, porque a illustrada commissão ainda não poude elaboral o, não vejo por emquanto outro recurso que não seja o emprestimo. Se, pois devemos acreditar que a illustrada commissão ha de, com toda a certeza, organisar o projecto orçamentario de accordo com as necessidades da provincia; se ella não ha de ser de parecer que a provincia deixe de pagar aquelles, a quem deve, porque isso se entende com a nossa dignidade e nós não podemos aceitar um semelhante alvitre: sem duvida nenhuma a illustrada commissão ha de procurar por todos os meios fazer a renda sufficiente não só para vivermos, como para pagarmos o que devemos.

O SR. DEMOCRITO— Isto quanto ao exercicio futuro.

O SR. BARÃO DE NAZARETH— Quanto ao exercicio futuro, diz bem; mas o meu collega no seu discurso abrio um parenthesis para aceitarmos o emprestimo feito pelo commercio, e notem bem que o illustrado deputado não vio nisso uma dadiva feita pelo mesmo commercio á provincia.

O SR. DEMOCRITO—Oh! certamente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH— Um emprestimo não é uma dadiva; logo o meu collega, membro da commissão de fazenda, cogita de outros meios de fazer rendas para conjurar o mal presente.

O SR. BARÃO DE TABATINGA dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH— O meu collega dê-me licença, deixe-me concluir o meu pensamento...

O SR. BARÃO DE TABATINGA— Eu o estou ajudando.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Sei que a sua intenção é essa, mas parece que não me faço comprehender por S. Exc.

O SR. BARÃO DE TABATINGA— Não, senhor; eu disse que o orçamento não dá remedio para o presente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH— Mas disse o illustrado Sr. 1º secretario: « As nossas necessidades são muito grandes; mas, se fizessemos um appello ao honrado commercio de Pernambuco, com 400:000$000.....

O SR. ALFREDO CORREIA—Agora não daria em 200:000$000

O SR. BARÃO DE NAZARETH—... nós acudimos de prompto ao reclamo do nosso Thesouro.

O SR. DEMOCRITO—Attenda se que não me refiro á liquidação deste exercicio

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Sim, a liquidação deste exercicio é superior a 500.000$...

O SR. DEMOCRITO—Excede mesmo de 700

O SR. BARÃO DE NAZARETH—... e o projecto que se discute attendeu ao que se devia no tempo em que foi apresentado, e que era justamente a quantia de 600:000$000; mas, como se sabe, o exercicio tem caminhado, estamos no 2º semestre, e por consequencia devemos cogitar de um meio para salvar a provincia da crise que atravessa. Ora, o meio a pôr em pratica, é justamente para o exercicio de 1882 a 1883, porque o orçamento de que nos havemos de occupar só pode considerar com certeza as despezas de 1883 a 1884. Consequentemente, dizia eu, não conheço o tal meio senão o emprestimo.

Este emprestimo ha de ser tomado como divida fundada. Se temos uma divida fundada de 4.000:000$000, ficará ella elevada a 5.000:000$000 com os 1.000:000$000 que tomarmos agora. O que acresce é justamente o juro de mais 1.000:000$000 a emittir. Consequintemente o futuro orçamento poderá muito bem attender a este augmento de despeza com os taes juros, sem grande esforço para a commissão.

O SR. DEMOCRITO—Esta é que é a questão.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Bem; mas agora o meu collega me queira entender. Tenho muito medo de discutir questões de finanças, porque falta me a competencia...

O SR. PITANGA—V. Exc. é muito competente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—... maxime quando tenho de responder a um deputado illustrado, como é o Sr. 1º secretario...

O SR. DEMOCRITO—Não, não sou competente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—... cujo talento folgo de reconhecer, rendendo-lhe homenagem.

O SR. PITANGA—Elle é illustrado, mas não tem a presumpção de ser financeiro.

O SR. DEMOCRITO—Não tenho presumpção de cousa alguma.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Mas, digo eu: o orçamento do futuro exercicio poderá sem grandes contribuições cogitar desse augmento da despeza, que nos trará o pagamento desse juro, desde que a cifra da divida fundada não é muito grande. Diz o meu collega: « Ahi é que está o receio » Eu tambem o tenho, mas nós não podemos temer uma divida de 5.000.000$000 para uma provincia como esta.

O SR. DEMOCRITO—Pois eu temo qualquer divida para esta provincia.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Sinceramente deploramos a falta da renda de exportação, que foi pequena pela deficiente safra que tivemos, não se segue que d'aqui por diante isto continúe assim, pode melhorar e deste modo poderemos nós ou aquelles que tiverem de succeder-nos, attender muito para a divida fundada, e decretar por leis que essas apolices vão sendo convertidas, de modo a ir diminuindo o nosso debito nos futuros exercicios.

UM SR. DEPUTADO—V. Exc. está se emaranhando em muitas questões, cada qual mais difficil.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Não, não tenho difficuldades; até ahi alcanço eu. E acredite V. Exc. que não me emaranho muito nestas questões pela grande confiança que deposito na illustrada commissão de orçamento, porque estou convencido de que o patriotismo dessa nobre commissão, embora seja composta de adversarios meus, mas aqui, como já disse, não encaro a questão pelo lado da politica...

O SR. DEMOCRITO—Sem duvida.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—... pelo contrario, encaro pelo lado do patriotismo; estou convencido de que a illustre commissão ha de apresentar-nos um trabalho digno de si e desta Assembléa, digno do seu patriotismo e do interesse que ella vota a esta provincia.

O SR. DEMOCRITO—Isto é susceptivel de apreciações.

O SR. ALFREDO CORREIA dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Eu, meu collega, não costumo negar justiça a ninguem.

Sr. presidente, eu não viria á tribuna, como já disse, discutir esta questão, porque outros muito mais adiantados do que eu em conhecimentos que não tenho...

O SR. BARÃO DE TABATINGA—Isto é modestia.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—... se encarregaram de elucidar a verdade e defender o interesse da provincia, o qual tambem entende com este projecto; mas quero tocar n'um ponto, que para mim é capital e foi um daquelles que ferio o meu illustrado collega no seu discurso, é o seguinte:

S. Exc. disse: « Temo o emprestimo por meio da emissão de apolices, e temo porque receio que o credito da nossa provincia periga por falta de tomadores. »

O SR. AQUILINO PORTO—E' bem fundado receio.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Creio que foi isto que S. Exc. disse.

O SR. DEMOCRITO—Esse é o estado da questão.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Bem. Entretanto nessa occasião dizia S. Exc.: « Eu não apresento, mas estou prompto a aceitar um outro qualquer alvitre, que não seja este. Por ventura poderiamos nós appellar para o honrado commercio de Pernambuco? Pois se este commercio se apresentou ao Sr. conselheiro José Liberato Barroso, offerecendo lhe de 100 a 200:000$000, que não foram aceitos? »

O SR. DEMOCRITO—Creio que offerecia todo o dinheiro preciso para as necessidades da provincia.

ALGUNS SRS. DEPUTADOS—Não.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Não; limitou a quantia de 150 a 200:000$.

Eu comprehendi perfeitamente o alcance do appello que V. Exc. quiz fazer...

O SR. DEMOCRITO—Não tive intenção reservada.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—... e peço que me dispense de commentar; alcancei perfeitamente.

S. Exc., porem, temendo o abalo do credito da provincia por meio da emissão de apolices, entretanto não temeu o abalo de credito que poderia ter a provincia, se com effeito fizessemos esse appello e não fosse elle correspondido, porque effectivamente a provincia ficaria muito mal collocada...

O SR. DEMOCRITO—Não, senhor.

O SR. BARÃO DE NAZARETH— ... quando alias, se houver uma lei que autorise o presidente a contrahir esse emprestimo aqui ou alli, aonde achar facilidade, é bem de ver que tal emprestimo não póde deixar de ser realisado; não ha descrença que chegue a pôr em duvida essa verdade; o credito não fica abalado, porque o emprestimo será coberto.

O SR. MOREIRA ALVES—Oh! Fica o credito abalado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Abalado ficará elle, se continuar a provincia a não pagar as suas dividas mais urgentes...

O SR. BARÃO DE TABATINGA—Apoiado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—... pelo facto della dever e não poder pagar. Se abalo existe, é o actual.

Mas eu pergunto ao meu collega, e fallo por mim: sou negociante e tenho, como S. Exc. sabe, transacções, tenho diversos titulos em minha carteira. Entretanto posso precisar de um recurso e lançar mão de um titulo e procurar um desconto; se por ventura essa letra não achar desconto nem por isso me abate o espirito, se a minha consciencia, diz que aquelle titulo vale o mesmo dinheiro que se me podia emprestar.

Mas esta hypothese é forçada.

A provincia não está falida desde que tem uma assembléa que está velando sobre sua sorte, e que lhe póde dar um orçamento que a salve.

UM SR. DEPUTADO—Nem todos tem a vara de Moysés para tirar agua do rochedo

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Eu confio muito na commissão de orçamento; sei que ella ha de dar nos um orçamento digno desta assembléa e que ha de salvar as finanças da provincia.

(Trocam-se muitos apartes.)

Dizia eu, Sr. presidente, o facto da emissão, e ainda quando não houvesse promptos tomadores o que duvido e duvido muito, isso não poderia trazer um descredito a provincia; ainda mesmo quando a hypothese se realisasse de que não era exequivel o mesmo emprestimo, o que tinhamos nós de ver com isto? Pergunto ao collega: a assembléa cumprio o seu dever? Quem é o poder competente para autorisar esse emprestimo? Somos nós. Desde, pois, que cumprimos o nosso dever, a dadmos a lei, creio termos feito bastante. Mas desde que esta assembléa se negar a cumprir esse dever, nós ficamos mal collocados; porque somos o unico poder competente para autorisar. Dir-se-ha então que a deputação provincial de Pernambuco não terá cumprido com o seu dever, trazendo assim o mal para o serviço.

VOZES—Não ha duvida.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—V. Exc. que é deputado pela capital, o que ha de dizer aos que o mandaram, premeditado em seus gabinetes que a assembléa não quiz votar essa lei?

(Trocam-se apartes.)

V. Exc. ha de concordar comigo que o nosso dever é autorisar o emprestimo, e já

O SR. DEMOCRITO—Isto é o que se está discutindo; queremos saber se nós devemos

ILEGÍVEL

tar o emprestimo tal como pediram os Srs. deputados.

(Trocam-se muitos apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, eu quando fallo nesta casa sou sempre interrompido de fórma que perco quasi sempre o fio do meu discurso. (Apartes.)

O Sr. Barão de Tabatinga—O commercio offereceu duzentos contos com prazo muito curto.

(Trocam-se muitos apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth—Além de naturalmente desalinhado o meu discurso (não apoiados); fallo sempre aqui por bondade de meus collegas, apezar disto, Sr. presidente, sou sempre interrompido por dialogos que parecem já discursos de cada um, a ponto de me fazer esquecer onde estava; eu tenho difficuldade de reatar o fio do meu desalinhavado discurso.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente dizia eu: o appello ao commercio, pensa o nobre deputado, 1º secretario, que não poria em risco o credito da provincia, mas a emissão corria grande perigo. Eu não comprehendo bem o alcance desta opinião de V. Exc. (Apartes.)

Fallei, como já disse, porque fui arrastado a dar os motivos de ordem que tive com relação á emissão. (Apartes.)

Sr. presidente, quando eu fallei da vez passada, disse que o credito commercial estava abalado e que, portanto, facillima se tornava a emissão das apolices, porque os capitaes que andavam envolvidos em transacção de letras, retrahiam-se pela desconfiança, e dahi o desejo de empregarem-se em titulos do Estado. (Apartes.)

Ora, o commercio foi quem fez aquelle offerecimento ao Sr. Liberato Barroso; o commercio podia n'aquella occasião fazer isto, porque n'aquelle tempo a crise não o tinha arrastado tanto, porém, o Sr. Liberato Barroso, na ausencia do poder competente não podia aceitar, mas hoje que o commercio se extorce em mil difficuldades, julgo ser impossivel o alvitre do nobre deputado; o emprestimo decididamente do commercio é impossivel.

Sr. presidente, se o commercio não é pouco feliz tendo recursos em si para livrar-se das difficuldades com que esta lutando, não se póde querer com franqueza que esta Assembléa deva fazer uma lei appellando para elle, pedindo-lhe um emprestimo, porque sabemos com certeza que isto não terá um resultado como é para desejar.

O Sr. Democrito—O emprestimo não seria subscripto só por quem fosse commerciante, presume-se que o commercio principalmente pela sua generosidade nunca desmentida, viesse em auxilio da provincia.

O Sr. Barão de Nazareth—Esta generosidade de que falla V. Exc. em grypho...

O Sr. Democrito—Não griphei.

O Sr. Barão de Nazareth—... vai com vistas a outros e não a mim em primeiro lugar porque não collaborei para o governo tomar as medidas que por tal modo desorganisaram todo o serviço da provincia, collocando-nos na triste situação em que nos achamos, o de exhausto o thesouro exhausto; e em segundo lugar não fui d'aquelles que a palacio foram offerecer dinheiro ao presidente.

Portanto, a mim não cabe a responsabilidade desses actos.

O Sr. Moreira Alves—Mas o nobre deputado já repellio o grypho.

O Sr. Democrito—Não griphei absolutamente, não.

O Sr. Barão de Nazareth—Neste caso aceito a sinceridade de V. Exc.

Mas, Sr. presidente, quero responder ao illustrado primeiro secretario sob um ponto de sua duvida, de que não será muito aceitavel o emprestimo de mil contos por meio de apolices. Chamo a attenção do nobre deputado.

O Sr. Democrito—Sempre a teve.

O Sr. Barão de Nazareth—Nós sabemos que depois da crise commercial a companhia de seguros *Indemnisadora*, em uma assembléa geral de seus socios, autorisou a sua directoria para empregar em apolices da divida publica provincial todo aquelle capital que ella até então empregava em desconto de letras da terra e em outros ramos de negocio, e isto á vista da crise commercial porque passava a praça.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Neste facto mesmo eu vejo um argumento contra o emprestimo, ao passo que V. Exc. só vê um argumento favoravel.

O Sr. Barão de Nazareth—Não duvido, e aguardo o discurso de V. Exc. nesta questão, pois já se acha inscripto, porque estou convencido de que V. Exc. fará a luz. Eu por ora apenas estou dando resposta ao nobre deputado no ponto da sua duvida, porque S. Exc. acredita que não é exequivel o emprestimo por meio da emissão de apolices.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não tenho a pretenção de fazer a luz, mas garanto que não trarei trévas.

O Sr. Barão de Nazareth—Estou muito acostumado a ver a luz partindo d'ahi.

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' bondade de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, os accionistas tambem de uma outra companhia de seguros que acaba de ser inaugurada entre nós cogitam empregar o seu dinheiro em apolices da divida publica provincial.

Vê-se conseguintemente que haverá muito dinheiro e eu até mesmo sei de pessoas que teem alguns capitaes esperando as apolices para empregal-os.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não ha duvida, eu tambem sei disso.

O Sr. Barão de Nazareth—E a este respeito eu até faço um appello ao honrado deputado pelo 6º districto o Sr. Góes Cavalcante, que supponho ser da minha opinião, porque S. Exc. ainda o anno passado sustentava aqui que havia quantidade de dinheiro ancioso por apolices da divida publica provincial; e tanto assim que elle estabeleceu na lei de orçamento por uma emenda sua, que se fizesse a conversão das apolices de 7 %, de juro para 6 %.

O Sr. Góes Cavalcante—Mas não se lembra que as circumstancias são inteiramente diversas?

(Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Nazareth—Bem; nessa época demonstrei ao meu collega os perigos dessa conversão, porque uma circumstancia toda anormal podia dar em resultado não se fazer o emprestimo e então ahi é que correria grande risco o credito da provincia, porque eu, que era portador de um titulo de 7 % e ia ao thesouro buscar esse juro de 7 %, o thesouro respondia-me ha de receber 6 % se não converto a sua apolice.

(Cruzam-se muitos apartes).

O Sr. Barão de Nazareth—Se o thesouro não podesse fazer a conversão, então haveria perigo de descredito, porque era acompanhado de ostentação, a custa do credito somente quando não tinha dinheiro seu.

Mas agora não se dá a hypothese daquelle caso figurada; agora tracta o thesouro de levantar uma quantia para pagar a quem deve e remir as suas necessidades; e não se póde acreditar, como pensam os nobres deputados, que a operação não realisará e o descredito para a provincia será grande, porque sem este recurso é que o descredito virá desde que não podermos pagar a quem devemos e continuarmos em esse estado deploravel.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—O nobre collega não aceita um emprestimo por meio de apolices não de 600 contos, como está no projecto, mas de 1,000 ou 1,100 contos, que a tanto monta a divida do Thesouro, mas aceita um emprestimo commercial, por meio de letras do Thesouro, a prazo certo e determinado. Ora, pergunto, em qual das duas operações ha mais perigo de insolvabilidade?

O Sr. Democrito—Creio melhor fazer pequenas operações a juro modico e prazo determinado, do que sobrecarregar o orçamento futuro com 70 contos de juros, além de correr o risco de não se fazer o emprestimo por meio de apolices.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu não acredito que o futuro orçamento não tenha base sufficiente para conjurar as nossas difficuldades. O augmento de 70 contos não é quantia que possa pesar no orçamento de modo a atemorisar os nobres deputados a tal ponto que não aceitem o projecto.

Eu ouvi aqui discutir-se sobre o não se cogitar dos meios de se pagar á quem se deve, dizendo-se que isto é uma divida que deve pertencer ao governo geral. O illustrado deputado pelo 10º districto appellou para o patriotismo dos nossos representantes que na camara temporaria terão de levantar a sua voz para exigir do governo e dos poderes competentes os recursos para pagar essa divida.

Entendo que isto era esperar em vão, como ainda hoje os portuguezes esperam pela vinda do rei D. Sebastião.

Nós é que devemos empregar todos os meios de modo á fazer-se um orçamento que possa pagar o que estamos devendo, augmentando a despeza com os juros precisos e mais de espaço esta Assembléa amortisará então a divida fundada da provincia por meio de uma disposição permanente no seu orçamento.

Esto é que é o meio financeiro unico de conjurar a crise.

Não quero suppôr má fé da parte do illustrado 1º secretario, quando propôz este appello ao commercio. S. Exc. já declarou que não tinha griphado a palavra *generosidade*, e portanto já se vê que se não griphou não quiz estabelecer especie alguma de *arrière pensée*.

Eu não aceito a idéa do appello ao commercio, porque isto seria de maior perigo, não só porque viria expôr o corpo commercial, como tambem sujeitar o Thesouro a um verdadeiro descredito pela impossibilidade de pagamento certo no curto prazo que exigem as transacções meramente commerciaes, seria então maior perigo para uma provincia, como a nossa, que ainda está á espera do seu orçamento, no qual é possivel consignar verba para pagamento do juro das apolices da nova emissão, mas nunca para inteiro reembolso do capital tomado ao commercio por emprestimo de momento. A provincia póde comportar a despeza dos juros, mas não a de pagamento do principal que houver produzido o appello ao commercio. Nada mais claro nem sabido.

Faça V. Exc. o orçamento que quizer, tome as medidas que lhe parecer mais convenientes, e não adquirirá capitaes para pagar de chofre o principal.

O Sr. Democrito—Mas o nobre deputado bem vê que não é conveniente sobrecarregar-se as despezas do exercicio futuro.

O Sr. Barão de Nazareth—E como havemos de sahir da situação em que estamos collocados, sem tomar um alvitre qualquer?

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—N'este ponto nunca o vi tão injusto, porque V. Exc. que sempre se revela justiceiro, grave e calmo nas suas apreciações, n'esse momento foi injusto fazendo recahir toda a responsabilidade sobre a bancada liberal que tão zelosa se mostra pela salvação da provincia.

Já tive occasião de profligar n'esta casa o acto do Sr. Visconde de Paranaguá, já tive occasião de demonstrar que elle concorreu para a crise financeira que atravessamos, já tive occasião de dizer que não acompanhava S. Exc. e commigo penso que estão os Srs. Estevão de Oliveira e Lourenço de Sá, meus distinctos collegas e amigos politicos. Eu não podia deixar de censurar, Sr. presidente, um acto arbitrario, aggravador dos interesses de minha provincia, e é por isso que ainda hoje digo que o acto eminentemente arbitrario do Sr. Paranaguá, não tem justificação possivel.

O Sr. Pitanga—Isso é materia vencida. A responsabilidade pertence a maioria que já podia ter resolvido o caso.

Um Sr. Deputado—Mas nós não podemos melhorar uma situação que não creamos.

O Sr. Pitanga—E' sempre este o eterno argumento.

O Sr. Góes Cavalcante—Quem encommendou o sermão que o pague.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, neste momento penso que devemos pôr de lado sentimentos politicos para só ver diante de nós o interesse da provincia. Já se censurou o governo pelo acto praticado, mas julgo que as censuras têm sua occasião propria. Tréguas ás hostilidades, façamos abstenção completa das reacções partidarias e, livremos a provincia do perigo que a ameaça, salvemos a honra da provincia. O emprestimo de mil contos é o unico meio de restabelecer o credito da provincia. Quem tem credito para quatro mil contos tem para cinco.

Em todo o caso tiremos a provincia do horrivel embaraço e da difficuldade em que está collocada. Ella tem direito de esperar de seus representantes o cumprimento desse dever, e nós não podemos furtarmo-nos a cumpril-o.

O Sr. Moreira Alves—Diga-me V. Exc.: os juros sobem ou não sobem?

O Sr. Barão de Nazareth—Naturalmente a 70:000$ annuaes.

O Sr. Moreira Alves dá outro aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu não sou sectario do augmento de impostos, mas recordo-me de que, quando o governo geral vio-se a braços com a guerra do Paraguay, creou até o imposto pessoal para occorrer ás necessidades do imperio. Esta Assembléa não pode desconhecer, como o publico desta provincia não desconhece o que venho de dizer.

Se V. Exc. é o primeiro a confessar que não poderá arranjar renda sufficiente para amortisar a nossa divida provincial, como querer ainda responsabilisar-se pelo principal do emprestimo do commercio, ao passo que os juros podem perfeitamente ser pagos e as apolices resgatadas mais tarde, quando a provincia entrar n'um periodo mais florescente?

Proponha-me o nobre deputado um outro meio de que possamos lançar mão afim de sahirmos do embaraço em que estamos collocados.

O Sr. Moreira Alves—Quem creou este estado não fomos nós.

O Sr. Barão de Nazareth—Disse o nobre deputado, a quem respondo, que este estado de cousas em absoluto não pertencia a ninguem, mas se responsabilidade devia haver esta recahia mais sobre nós que occupamos esta bancada.

Não desconheço os apuros do nosso thesouro; se nós temos o dever de equilibrar o orçamento e de amparar o credito da provincia, não é muito que, emquanto durar esta situação, a Assembléa tribute na razão das necessidades, augmentando, por consequencia, estes 70 contos e mais alguma cousa, que porventura seja necessario para se restabeler o equilibrio.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Mais alguma cousa?! Ha muita cousa. Parece que V. Exc. não sabe bem da profundeza do abysmo que está cavado diante de nós.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth—O meu collega ainda não me disse que, para se tirar a provincia das difficuldades em que está, outros meios podemos adoptar, mas eu espero que, quando o nobre deputado vier á tribuna occupar-se desta materia, ha de ficar, como eu já disse, a luz feita...

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não tenho essa pretenção.

O Sr. Barão de Nazareth—... mostrando que a provincia pode atravessar a crise porque está passando, sem tributar e sem contrahir emprestimo.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu não disse isso; eu disse que V. Exc. suppunha só haver 70:000$ a preencher, quando ha multissimo mais do que isto.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me; eu disse que devia a despeza augmentar com os 70:000$ dos juros, e disse o para responder ao illustrado deputado pelo 12º districto, que me apresentou a cifra de 70:000$. Eu fiz ver que não é uma cousa que possa apavorar a Assembléa, porque nós temos o poder de contrabalançar a receita da provincia na razão das nossas necessidades. Nós não podemos augmentar os impostos para fazer um orçamento que deixe sobras no Thesouro, mas temos o dever de economisar até onde fôr preciso para cobrir as nossas necessidades.

O Sr. Moreira Alves—O que eu não quero é que a provincia faça de hollandez, isto é, que pague o mal que não fez. Façamos recahir sobre o governo geral tudo isto que é o resultado do seu acto; não devemos somente sobrecarregar os cofres da provincia com semelhante pagamento.

O Sr. Barão de Nazareth—E' verdade; assim parece que devia ser; mas eu não quero pensar nisto, porque, como já disse, não sou crente como Portugal, que ainda hoje espera que el rei D. Sebastião appareça; não quero acreditar nisto.

Olhe, meu collega: o governo geral importa-se tanto com as nossas necessidade que, como bem disse o nobre deputado pelo 10º districto, não duvidou arrancar á provincia de Pernambuco, como ás outras, a quantia que devia ser distribuida a seu favor, para ir equilibrar o orçamento geral de 180:000$ por um desfalque de 3,500:000$, importancia dos 2 0/0 reduzidos nos impostos de exportação.

Conseguintemente eu não acredito que sem a Camara dos Deputados se lembre da provincia de Pernambuco, nem de outra qualquer, porque o governo geral ha de cercear todas as pretenções dos nossos representantes e não ha de consentir que recaiam sobre os cofres geraes o desfalque que nos causou.

Agora o que devemos nós fazer para encontrar recursos afim de fazer face a esse augmento dos 70:000$ e a outras despezas mais? Cortar no orçamento certas despezas de natureza geral. Porque razão não havemos de restabelecer por esse modo o equilibrio?

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. ahi é contradictorio.

O Sr. Barão de Nazareth—Não sou tal. Quando fallei na sessão extraordinaria, eu disse que a nossa segurança publica era pouca e que, se acabassemos com o corpo de policia, ella se tornaria muito peior.

Não podendo a provincia com as suas rendas actuaes satisfazer ás suas proprias despezas, porque ha de pagar aquellas que pertencem constitucionalmente ao governo central?

Fallei tambem dos presos pobres e disse que nenhuma medida se adoptasse no sentido de os alimentar, qual seria a consequencia, era deixarmos morrer á fome; tudo isto, eu fallei debaixo de um sentimento, mas hoje que vejo que o governo geral é o primeiro que nos colloca em má posição, hoje que estamos reunidos, podemos tomar medidas conducentes a sua salvação.

Um Sr. Deputado—Eis ahi está a contradicção de V. Exc.

(Trocam-se outros apartes).

O Sr. Barão de Nazareth—O governo geral causou o *deficit* de 1,400 contos; elle que procure agora tirar de seus cofres o preciso para essas despezas, sendo nós isentos dellas.

Um Sr. Deputado—Corte V. Exc. as despezas geraes.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me, V. Exc., mas se nós cortarmos aqui a despeza, por exemplo, do corpo de policia, julga V. Exc. que o batalhão se dissolverá; pelo contrario veremos o governo então providenciar na segurança publica que é o seu dever.

Uma voz—V. Exc. fallou em eliminação da despeza.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me; eu não estou dizendo que não se cortem, mas estou mostrando apenas quaes serão as consequencias. O governo geral fazer por seus cofres as despezas que lhe competem.

Um Sr. Deputado—V. Exc. já vai conhecendo a contradicção.

(Trocam-se outros apartes).

O Sr. Barão de Nazareth—Precisamos cortar as despezas geraes, mas é preciso ver-se o modo conveniente de cortal-as.

Um Sr. Deputado—Eu queria que V. Exc. me dissesse qual o meio de tirar a provincia destas difficuldades.

Outro Sr. Deputado—As apolices encontrarão tomadores?

(Trocam-se muitos apartes)

O Sr. Barão de Nazareth—Eu já affiancei e dou o meu testemunho que ha individuos que tem dinheiro, esperando que a emissão appareça.

Eu não conheço difficuldade para a nobre commissão de fazenda na organisação do seu projecto, que não possa tributar de modo e sem grande atropello a população para tirar 70 contos de réis. (Apartes).

Esta questão está considerada pelo lado politico. (Apoiados)

Eu peço venia ao meu collega para me exprimir desta maneira; S. Exc. encarou a questão pelo lado politico; desde que o acto foi praticado pelo governo que não é do credo de Vv. Excs. nem actualmente do meu para fallar com toda a franqueza, porque até aqui não sei o que é o Sr. Paranaguá; porque já foi conservador, ligueiro, liberal, etc., o certo é que o acto delle é condemnado por gregos e troyanos, fique sabendo a Assembléa disto.

Pondo de lado o erro da administração do Sr. Visconde de Paranaguá...

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' uma injustiça que V. Exc. nos faz, não é o elemento politico, que nos leva a encarar a questão por este lado.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me, até certo ponto eu não faço injustiça alguma, porque Vv. Excs. já disseram que a responsabilidade é mais nossa, que pertencemos ao lado liberal, do que de Vv. Excs. que pertencem ao lado conservador.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Do lado que apoia este governo que creou a difficuldade.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu não apoio este governo, porque tambem penso que elle não anda bem, e para fallar com franqueza, se o Sr. Visconde de Paranaguá andou mal, o Sr. José Liberato ainda assim, no meu conceito, andou peior.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

Um Sr. Deputado (dirigindo-se ao Sr. Barão de Tabatinga)—O nobre deputado contesta que o Sr. José Liberato andou pessimamente?

O Sr. Barão de Tabatinga—Prove que andou pessimamente.

O Sr. Barão de Nazareth—Neste negocio elle não só andou pessimamente como foi fraco e cobarde, e mostrou tudo quanto poderia mostrar um homem susceptivel de correr sem saber de que; porque um presidente que manda dizer para o sul que o commercio do Recife ia fazer uma revolução...

O Sr. Barão de Tabatinga—E' falso; elle não mandou dizer tal; posso apresentar os telegrammas por elle transmittidos ao presidente do conselho.

(Cruzam-se outros apartes).

O Sr. Barão de Nazareth—Eu se estivesse naquella cadeira presidencial, apesar de não dispor dos talentos do Sr. José Liberato, não tinha dado o triste espectaculo que elle deu, revelando-se um presidente eminentemente frouxo.

O Sr. Alfredo Correia—Não sabia que o Sr. José Liberato era frouxo

Sr. presidente, já disse e repito: pondo de lado a opposição partidaria, o modo de enxergar as questões da actualidade, a maneira de ver a marcha governamental do actual gabinete, pondo mesmo de lado qualquer paixão pessoal que se podesse dar neste momento, eu penso que aquella bancada (apontando para a bancada conservadora), se elevaria muito, e nobremente vindo em apoio do projecto que se discute...

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. canta bem, mas não entôa.

O Sr. Barão de Nazareth—... se a emissão não é votada é porque o governo não é conservador, do contrario seriam os primeiros a apresentar uma emenda para que se contrahisse emprestimo não de 600:000$, como quer o projecto, mas de 1,000:000$ ou 1 100:000$; eu porem desejava ver da parte dos nobres deputados sentimentos differentes e que fossem Ss. Excs. os primeiros a dizerem—o governo geral á frente do qual se achou o Visconde de Paranaguá desequilibrou as finanças pernambucanas; elle vio almas do outro mundo, como eu já disse aqui, querendo fazer uma revolução daquillo que não passou de uma méra ficção, e por isso inutilisou violentamente o orçamento desta provincia e desfez o nosso trabalho; mas nós damos á nossa provincia uma prova de nosso patriotismo, nós restabelecemos o seu credito e remimos as suas necessidades, cumprindo assim o nosso dever.

(Ha um aparte do Sr. Meira de Vasconcellos)

E' assim que eu respondo aos nobres deputados os Srs. Meira de Vasconcellos e Rosa e Silva. (Apartes).

O meu honrado collega o Sr. Rosa e Silva já aqui se exhibio nesta questão, fez um bonito discurso, deu a sua opinião, estabeleceu as premissas e dellas tirou as conclusões; mas apezar do bonito talento que revelou, S. Exc. ha de permittir que lhe diga que não posso aceitar as suas idéas, porque S. Exc. devia dizer—ha um meio de conjurar as difficuldades e o meio é este.

(Ha um aparte do Sr. Rosa e Silva).

Mas, o que S. Exc. apresenta, eu não posso aceitar, porque retirar dinheiro que contém os cofres geraes, é impossivel. E' uma especie de alma que cahe no inferno.

Um Sr. Deputado—Elle ha de vir pela força.

O Sr. Barão de Nazareth—Nunca conte com a força...

Mas V. Exc. diz que o recurso ha de vir naturalmente, eu porém digo que não vem. Demais, nós já lutamos com difficuldades para fazer o orçamento.

Um Sr. Deputado—E' o caso do córte das despezas geraes.

O Sr. Barão de Nazareth—No fim do exercicio que corre, naturalmente a divida permanecerá no mesmo pé, não estará paga, porque ainda para o futuro não podemos contar com fontes de rendas taes que sejam sufficientes para fazer desapparecer o debito.

Conseguintemente no augmento da divida, com o fim de solver as difficuldades em que estamos, não apparecem os perigos que os nobres deputados enxergam.

Não posso tambem, Sr. presidente, acalentar a doce esperança de que o governo geral virá em nosso auxilio. Em primeiro lugar, porque elle não se importa absolutamente com os males da provincia; depois, porque esperar que nós outros cumpramos com o nosso dever, tomando a medida urgente para o caso.

Depois, Sr. presidente, os interessados, aquelles que se julgam prejudicados, não podem appellar para o governo geral. O mais que podem fazer é recorrer ao presidente da provincia. Este manda ouvir o thesouro que responderá:—Não ha dinheiro.

Então a situação cada vez se aggravará mais; então teremos de ver o clamor publico levantando-se por toda parte.

E' possivel que os nossos representantes no parlamento procurem tomar uma medida qualquer. Quero crer no patriotismo de todos. Mas este alvitre será tardio e nós precisamos de um remedio qualquer immediato.

Um Sr. Deputado—Mas acredita que o governo virá em nosso auxilio uma vez contrahido o emprestimo?

O Sr. Barão de Nazareth—Não sei se virá ou não; o que devemos é cumprir com o nosso dever. E este consiste actualmente em autorisar o emprestimo, porque é o unico meio de sahir das difficuldades em que nos achamos. Accudamos aos nossos compromissos. Não façamos questão politica.

O caso vertente não é daquelles em que se põe em jogo principios politicos; o que está entrando pelos olhos até dos cegos é a urgencia de acudir esta casa aos apuros do Thesouro, é fornecer-lhe meios de satisfazer as suas mais urgentes necessidades.

O contrario é falta de patriotismo daquelle lado (apontando para a bancada conservadora).

O Sr. Moreira Alves sabe perfeitamente que no seu districto, o 12º, ha muitos professores por pagar, que esses homens são muito pobres e que vivem dos seus ordenados.

Ora, desde que estão privados de recebel-os, como poderão viver?

Queremos concorrer para o descredito desta provincia, cheia de honras e de glorias pelas suas tradições e pela sua historia?

Não acredito que da parte de V. Exc. isto se possa esperar.

Sr. presidente, conheço perfeitamente que tenho feito um discurso completamente desalinhado (não apoiados), em primeiro lugar porque não sei se me apartei do fim que tive em mente e em segundo lugar porque os nobres deputados me desviaram constantemente da discussão, e especialmente o nobre deputado pelo 4º districto, o Sr. Barão de Tabatinga, mas todavia eu lhe agradeço seus apartes, porque S. Exc. procurava por todos os meios auxiliar-me. E agradecendo a attenção, que os collegas me prestaram, aproveito a occasião para pedir aos dignos deputados da bancada *vis-à-vis* que sejam patriotas, amantes da sua terra, e que anteponham os interesses partidarios aos da provincia que os elegeu.

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' justamente do que tractamos.

O Sr. Barão de Nazareth—Lembrem-se de que ha muitos empregados publicos, que ainda não receberam seus ordenados, que ha muitos credores, como sejam os empreiteiros, cujas obras foram suspensas por uma ordem do governo, mas que todavia tinham direito á ser pagos dos serviços já feitos, achando-se as contas liquidadas; entretanto nada ainda receberam, e conseguintemente devem ainda os salarios do carpina, pedreiro, emfim de todos os pobres operarios que trabalharam nessas obras.

O Sr. Moreira Alves—Dá-me licença? O que V. Exc. acaba de dizer-nos merece muita attenção, mas acima de tudo isso está o credito da provincia, que nós julgamos que vai ficar compromettido com esse emprestimo.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, eu já demonstrei o contrario, e que, em vez de comprometter, a emissão só póde concorrer para a salvação do mesmo credito; não acredito que a provincia tivesse compromettido o seu credito em tempos idos quando, a proposito de obras que ella queria realisar não só na capital, como fóra della, não duvidou de mandar emittir mil contos de réis de apolices a juro de 8 por cento, com as quaes se pagavam aos empreiteiros.

Um Sr. Deputado—As circumstancias eram differentes.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth—Mas sempre menos urgentes do que actualmente (apoiados) a provincia emittio apolices a juro de 8 por cento para pagar construcções, que então estava fazendo, não é o mesmo que agora em que não ha no Thesouro nem com que pagar os ordenados.

O Sr. Rosa e Silva—A situação é muito differente.

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado. Hoje é muito mais urgente autorisar a creação de um debito de mais 1,000:000$000, para as mais urgentes necessidades do Thesouro Provincial.

Nem comprehendem que tenhamos demora do tanto essa medida, que é de salvação de momento para os cofres provinciaes, se não queremos vel-a precipitar-se na bancarrota, quando tem um credito de que se póde lançar mão. (Muito bem; muito bem.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 9 e 10 deste anno e 177, 186 e 223 de 1882; 2ª dos de ns. 55, tambem de 1882 com o substitutivo da commissão de constituição e poderes, e 2 e 7 deste anno; e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 34 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo copia da da Camara Municipal de Alagôa do Baixo, relativo a dous projectos de posturas que foram remettidos a esta assembléa.—A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo transmittindo as informações sobre a prisão de Manoel Alves da Souza, conhecido por Manoel Matuto.—A' quem fez a requisição.

Foram approvados dous pareceres da commissão de instrucção publica, um declinando para a de fazenda e orçamento a petição do professor de Tigipió, Joaquim Manoel de Oliveira e Silva e outro pedindo informações acerca do requerimento de Lourenço Laurentino Cesar de Menezes e sua mulher D. Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, e um da de orçamento municipal declinando para a de legislação a petição de Antonio Ferreira de Aguiar.

Foi a imprimir, sob n. 24, um projecto, precedido de parecer da commissão de legislação, approvando com alterações a innovação do contracto da empreza locomotora celebrado entre a presidencia da provincia e o concessionario Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1882.

O Sr. Alfredo Correia justificou um requerimento, que foi approvado, pedindo informações sobre a escola de Itamaracá, regida pelo professor Manoel Lopes da Paz. Sobre este requerimento oraram os Srs. José Osorio e Barão de Itapissuma, mandando aquelle um additamento, que foi tambem approvado.

O Sr. Regueira Costa justificou tambem um requerimento, que foi approvado pedindo cópia de informações officiaes relativas a um conflicto havido entre a força publica e o povo no dia 1º do corrente, na feira de Bem-te-vi, comarca do Bonito.

O Sr. Democrito Cavalcante, finalmente, justificou outro requerimento, que tambem foi approvado, tendo, a pedido seu, prorogada a hora por 30 minutos, e tendo orado o Sr. Estevão de Oliveira, pedindo informação sobre se é exacto que o inventariante do espolio do finado Manoel da Silva Santos, offereceu nestes ultimos dias mais 100:000$000 ao Thesouro Provincial, por conta do sello da herança que tem de recolher e que S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia negou-se a aceitar esse generoso offerecimento; e no caso affirmativo que motivos teve S. Exc. para essa recusa.

Passou-se á ordem do dia:

Adiou-se por 24 horas, á requerimento do Sr. Olympio Marques, a 2ª discussão das emendas ao projecto n. 265 de 1882 (innovação do contracto da via ferrea do Recife a Caxangá).

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 5 deste anno [creação de um 2º districto de paz em Catende] orando o Sr. Santos Pinheiro.

Tambem em 1ª discussão approvou-se o projecto n. 20 deste anno [licença ao professor de mathematicas do Gymnasio Pernambucano], sendo a requerimento do Sr. Oliveira Escobar, dispensado do interstício para entrar em 2ª.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 166 de 1882 (dando a denominação de Granito á comarca do Exú e fixando a sua séde), foi approvado e remettido á commissão de redacção.

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 9 deste anno (vitaliciedade dos professores publicos nomeados em virtude da lei n. 369 de 1855), orando o Sr. Democrito Cavalcante.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto n. 7 deste anno (restabelecimento de diversas cadeiras do ensino primario), tendo orado os Srs. Barão de Nazareth (2 vezes), Barão de Itapissuma, José Osorio e Alfredo Correia (2 vezes) e tendo sido apresentadas mais quatro emendas.

A ordem do dia é: continuação da antecedente e 2ª discussão do projecto n. 20 deste anno.

Guarda Nacional—Pela Presidencia da Provincia foi expedida a seguinte portaria:

«2.ª secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco 3 de abril de 1883.* O presidente da provincia resolve nomear Fernando Affonso de Miranda Leal para o posto de capitão da 4ª companhia do 3º batalhão do serviço da reserva da Guarda Nacional da comarca de Jaboatão, vago por não ter o nomeado por portaria de 19 de novembro findo, solicitado no prazo legal a respectiva patente. (Assignado)—*Francisco Maria Sodré Pereira.*»

Cartorio de Pão d'Alho—Foram-nos remettidos os seguintes documentos para ser publicados:

«Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—Antonio Augusto da Frota Menezes e Miguel Leopoldo Lima, naturaes da provincia do Ceará, e actualmente moradores nesta cidade, não se podendo conservar indifferentes aos reclamos da patria, vem se offerecer a V. Exc. para serem alistados no corpo dos voluntarios da patria.

«Os supplicantes requerem, porem, a V. Exc. que, attendendo a que tem no corpo de voluntarios de sua provincia grande numero de parentes, ao lado dos quaes desejam combater, lhes mande dar passagem para a corte, logo que por aqui passar o corpo daquella provincia, ou os mande conservar aqui até a passagem do dito corpo, se antes desse tempo se realisar o embarque dos voluntarios desta provincia. Assim pedem os supplicantes—Deferimento. E. R. Mcê.

«Antonio Augusto da Frota Menezes. Miguel Leopoldo Lima.

«N. 139. Apresentem-se os supplicantes ao Sr. commandante das armas para serem alistados como voluntarios com a condição estipulada; e muito lhes agradeço o serviço que querem prestar ao paiz. Palacio do governo de Pernambuco, 9 de março de 1865.—*B. Castello Branco.*»

Antonio Peixoto de Azevedo, commendador da ordem de Christo, official da ordem da Roza, cavalleiro da de S. Bento de Aviz, condecorado com a medalha de ouro concedida ao exercito em operações na republica do Uruguay em 1864 e 1865 e coronel commandante do primeiro regimento de cavallaria ligeira, por S. M. o Imperador etc. Certifico que a praça abaixo mencionada, que nesta data por officio de S. Exc. o Sr. ajudante general de hontem datado é dispensada do serviço militar, tem seus assentamentos do theor seguinte: Quarta companhia. Segundo cadete—addido—Miguel Leopoldo de Lima. Sendo *do vigessimo sexto corpo de voluntarios da patria*, foi incluido a dose de julho ultimo, vindo do hospital militar onde se achava em tratamento—Baixa para o mesmo a quinze em virtude da ordem do dia á guarnição do dezoito tudo do referido mez de julho foi transferido para o trigessimo segundo corpo de voluntarios da patria—Foi novamente incluido no primeiro do corrente, por officio da segunda directoria geral da guerra. Nada mais consta que lhe seja relativo de seus assentamentos aos quaes me reporto e delles fiz extrahir a presente escusa que vai por mim assignada e sellada com o sinete das armas do imperio. Quartel do primeiro regimento de cavallaria ligeira na côrte em seis de agosto de mil oito centos e sessenta e cinco. E eu Antonio Placido de Guimarães Cov[illegible], alferes secretario interino que subscrevi. Antonio Peixoto de Azevedo. N. 125 20$—g duzentos reis. Rio 19 de agosto de 1865. Cardim Carrocho. Mandou-se dar transporte para a provincia do Ceará ao ex-segundo cadete a que se refere esta escusa, afim de seguir no primeiro vapor que tem de sahir para os portos do norte. 2.ª directoria geral da guerra em 21 de agosto de 1865. O alferes Paulino José Gomes da Silva, escripturario. Tinha a seguinte rubrica: Jordão, ajudante general interino.

Villa de Quipapá—Escrevem-nos á 1.º do corrente:

«Jurema está tranquilla, conforme me asseverou-nos hontem uma respeitavel pessoa d'alli o Sr. Araujo.

«A villa de S. José da Lage, das Alagoas, fica-nos distante seis leguas ao sul e não é raro, por isso, termos noticias dessa parte daquella provincia.

«Informou-nos pessoa que d'alli veio, que na quarta feira de trevas deu-se um horroroso assassinato dentro da villa, cuja victima fora um negociante de nome F. Tavares e genro do Sr. Dr. Camillo. Parece que houve um mandante e por questão remota, pois, na manhã daquelle dia entraram dois assassinos armados, desconhecidos, fizeram o *serviço*, (improprio do dia de trevas) e retiraram-se na paz do Senhor.

«Tivemos a semana santa, como de ordinario, sem um acto commemoratorio daquelles dias.

«O classico bacalháo, foi a unica iguaria piscosa que figurou em nossas mezas; foi o unico quebrador dos nossos jejuns e, com mesmo sem elle não teriamos jejuado, é evidente que só elle nos fez lembrar e meditar no grande acontecimento que firmou os alicerces da igreja catholica—a Paixão do Redemptor.

«Na ultima 3ª feira, aqui pernoitaram os rvds. Frei Cassiano e Frei Clemente; disseram-nos que o primeiro vai missionar e Bom Conselho e o segundo vai tomar conta do recolhimento de orphãos que alli ha.

«Os restos da passada geração affirmão que a ultima missão que houve aqui foi do finado pregador franciscano padre Francisco, isto pelos annos de 1810 proximamente.

«Ha sempre missões nas localidades proximas a esta e por lá vão os nossos camponezes religiosos ouvir a palavra evangelica.

«Quantos desarranjos, que difficuldades não vencem os pobres romeiros! Quando teremos tambem um missionario?

«Está em pleno movimento o machinismo das cobranças e seria enfadonho enumerar os episodios occorridos devidos ás numerosas quebradeiras; não ha hoje devedor relapso; todos são victimas da desgraça.

«As chuvas continuam frequentes. As plantações estão quasi concluidas, porém, ha queixa geral de que a futura colheita nada terá de lisongeira.

«Foi convocada a sessão do jury da Panellas para o dia 6 do corrente. Este facto nunca nos foi digno de menção e só levamos hoje a seu conhecimento para dar conta de que só deste termo de Quipapá foram sorteados vinte e seis jurados. São outros tantos cidadãos que deixam os seus afazeres agricolas, agora mais que nunca urgentes para estar quatro ou cinco dias a seis leguas de distancia fazendo enormes despezas, quando poderamos ter já aqui as nossas sessões do jury.

«E digam os senhores da epoca que a creação de nosso fôro não é uma necessidade imperiosa para os habitantes deste termo!

«Quizeramos não ter mais occasião de voltar a tractar do pedido que por aqui dirigimos ao nosso honrado diocesano relativo aos preços actuaes dos baptizados e enterramentos.

«O nosso povo está habituado a todas as vicissitudes e apenas surdamente murmura suas queixas quando soffre um infortunio, um mal qualquer que pode ser evitado.

«Não queremos levar o preço de 2$500 de um baptizado a altura de um infortunio, não; mas somente affirmar que é pesado: muito pesado, para a maxima parte de nossos pais de familia. Ora vejamos no seguinte e claro exemplo: O pobre homem jornaleiro trabalha das segunda ao sabbado, e lucrando 40s reis diarios livres de despezas (o maximo que se offerece por aqui) e não dá para pagar o baptizado: o que diremos do alto sertão onde o salario é de 200 rs.?

«Em muitas freguezias o povo não aceitou a imposição e os vigarios tiveram de ceder ante aos queixumes aliás bem justos, que se levantaram então.

«Chegaram a nomear nos as freguezias de S. Bento, Pedra e Alagôa de Baixo.

«Quanto aos enterramentos, segundo o uso da nossa igreja, por mais simples que sejam, deve se tractar do panno para envolver os corpos, dobres, etc.

«E caro tudo quanto se cobra. E' inconveniente porque quem não tem dinheiro faz o enterramento lá pelos matos e o vigario não pode jámais dar um registro de obitos exactos.

«Quem não o tem para o baptizado deixa a criança envelhecer e pecca; pode ainda baptizar em casa, pecca sempre; se a criança morre assim não vai ao céo nem ao inferno, mas os pais e padrinhos hão de mais tarde habitar no reino de Satanaz, etc.

«S. Exc. o Sr. D. José pode facilmente poupar-nos estes sacrificios e livrar-nos de entrar neste mar de cogitações religiosas.

«Deixamos de fazer novos pedidos aos Srs. deputados provinciaes, maxime aos do 9.º districto. Limitemo-nos hoje a lembrar que o Bonito, a despeito de tantos projectos de estrada de ferro não tem até hoje começo de uma só. A sua lavoura bastante adiantada, tende a definhar. S. Bento reclama a installação de sua comarca, pois que, quem tem negocio a tractar com o juiz de direito terá de caminhar 18 leguas; Panellas tambem não ha de ficar orphã, e as pequenas localidades do districto nunca participaram das graças dos governos.

«Para muita gente parecerá que as praças do destacamento d'esta villa, existem por luxo, mas o facto de ellas estarem hoje com algum descanço significa o resultado de graves e arriscadissimas deligencias na perseguição de criminosos, commettidas pelo delegado de policia o Sr. tenente Souza, é a elle que devemos hoje o estado lisongeiro em que se acha o nosso termo, no que diz respeito á ordem publica.

«E nada mais por hoje.»

Corpos de linha—Informam-nos, que, até hontem, os corpos de linha da guarnição desta cidade não receberam seus vencimentos relativos ao mez de março, e dizem-nos que a culpa deste facto recahe sobre a Thesouraria de Fazenda, que em tempo opportuno, não fez o pedido do indispensavel credito.

O facto não é novo, e tem-se reproduzido muitas vezes; mas força é que se não repita, para o que o Sr. inspector da Thesouraria deve ter o maximo cuidado de accelerar os seus subordinados.

E' realmente singular que pague a tropa as culpas alheias!

Bemtevi—Escreveram-nos deste povoado, do termo do Bonito, em 2 do corrente:

«Um facto deplorabilissimo deu-se, neste povoado, hontem ás 4 horas da tarde, em plena feira.

«Um grupo de facinoros e salteadores invadio o povoado, e sem mais razão assassinou dous individuos e ferio gravemente a um terceiro, sendo disparados uns 10 tiros.

«Foi geral o horror causado por esse attentado que parece ter tido como causa motora ter sido [illegible], mas antes, um dos criminosos que aliás, em numero de 6 foram presos pelo inspector no lugar, auxiliado por pessoas do povo.

«Entre os presos figura o celebre Manoel Botija, criminoso de morte na freguezia de Capoeiras.

«Hoje aqui chegou o delegado do Bonito, acompanhado de 8 praças e um sargento, e está dirigindo o inquerito.

«Entretanto, os animos estão aprehensivos, e seria conveniente que para aqui fossem remettidas d'ahi algumas praças, á fim de evitar a reproducção de outras scenas de canibalismo, de que algumas pessoas se receiam.»

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 5 de abril—Goyanna, Mamanguape, Macahú, Pojuca, Bahia, Porto Seguro, Victoria, Campos, Côrte, S. Miguel, Cururipe, Penedo, Larangeiras, Aracajú e Estancia, tempo bom. Itambé, Parahyba, Natal, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe e Pilar, nublado. Maroim, Fortaleza e Iguarassú chuvoso.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Pernambuco* e navio *Patria* vieram: bacalháo, 350 barricas; camarões, 6 encapados; farinha de trigo, 2.764 barricas.

Engenhos centraes—Pela barca ingleza *Esta*, chegada hontem de Londres vieram 889 volumes e peças para a Companhia The Central Factories Sugar of Brasil.

Dinheiro—O paquete *Pernambuco* trouxe hontem do norte para:

Machado Lopes & C.	3:145$000
Mendes Lima & C.	3:000$000
Manoel Francisco Marques	2:000$000
Antonio da Silva Ramos	2:000$000
Bernardino Gomes de Carvalho	1:6[illegible]$248
Clemente Lima	1:500$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	811$630
F. A. Pacheco & C.	701$090
Souza Nogueira	393$000

Distribuição de premios—No domingo, ás 7 horas da noite e na séde da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, effectuar-se-ha a distribuição dos premios aos expositores que concorreram á ultima exposição de productos, alli feita.

A offrenda de ouro—Recebemos de New-York o n. 2 desta revista, de março findo, publicado sob os auspicios da New York Life Insurance Company.

Curso primario e preparatorio—Publicou-se o boletim trimensal deste collegio de instrucção, sito á rua da Imperatriz.

Vapor Senegal—Este vapor, procedente da Europa, chegou ao nosso porto hontem á tarde fundeando no Lamarão depois de 4 e meia horas, e dando a mala depois de 5 e meia.

Em consequencia disso, que motivou recebermos a nossa correspondencia ás 6 horas da tarde, só amanhã daremos as noticias de que foi elle portador.

Correio—As malas que deve o vapor *Senegal* ser portador, fechar-se-hão hoje ás 9 horas da manhã.

Operações cirurgicas—No hospital Pedro II foram praticadas hontem as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação da perna pelo methodo circular, lugar de eleição, por fractura comminutiva.

Posthotomia pelo processo de Ricard, por phimoses.

Excisão pelo thermo cauterio de vegetações anaes.

Festa do Cabo—No dia 8 do corrente, domingo, tem lugar na cidade do Cabo a popular e tradicional festa de S. Sebastião, para a qual será hasteada a respectiva bandeira ás 7 horas da noute, de 6, sendo que após esse acto haverá *marche aux flambeaux* e em seguida um *bazar* de prendas.

No dia 7 haverá vesperas á noute.

No dia 8 constará a festa: de missa solemne com sermão pelo Rvd. conego Antonio Eustaquio, ás 11 horas da manhã; de procissão á tarde; e de *Te Deum* á noute, com prédica pelo Rvd. Verissimo Bandeira.

Após o *Te Deum*, será arreada a bandeira, seguindo-se o queima de um grande fogo de artificio.

A ferro via de São Francisco, além dos trens ordinarios, expedirá dous extraordinarios, sendo um de ida ás 11 1/2 horas da manhã, e outro de volta ás 11 horas da noute e mais um trem de excursão, que largará do Recife ás 3 horas da tarde, e regressará ás 11 horas da noite.

ILEGÍVEL

Matadouro publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 78 rezes para o consumo do dia 5 do corrente e para o do dia 6, 56.

Leilões. — Effectuar se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo n. 27, de moveis, louças, vidros, livros, sabonetes e joias.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, no armazem alfandegado da Companhia Pernambucana, de fazendas, miudezas e ferragens salvados do vapor *Copernicus*.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de dividas na importancia de 7:917$250

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no 2º andar n. 9 á rua do Bom Jesus, de moveis, louça e vidros

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 1/2 horas, na ordem 3ª do Carmo, por alma de José Rodrigue da Silva, ás 7 horas na ordem 3ª do Carmo, por alma de D Maria A. Pereira da Palma: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Affonso Ferreira Martins Ribeiro.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja do Recolhimento da Gloria, por alma de Angelo Estevão da Porciuncula Gomes

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na igreja de N. Sra. da Paz, por alma de Manoel dos Santos Monteiro: ás 6 horas, no convento de S. Francisco, por alma de José Joaquim da Silva Mendonça.

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pernambuco*:

Silvestre R Muniz, F. A. de Barros, Botrel Ferdinan Edouard, Francisco José Nogueira e 1 irmão, Candido Ferreira de Souza Martins Luiz Ferreira de Souza Martins, João Miranda de Paula Pessoa, Lourenço Brasil, desembargador Victorino do Rego T Barreto e 1 criado, Jovino de Meira Dinôa, João Temizala, Vicente Costa, Francisco Cleto de Souza Barreto, Miguel Griza, Luiz Victor Guinneau, Dr. Pedro de Albuquerque Maranhão e 1 criado José de Oliveira Bastos, Augusto Araujo, major Bento da Costa Villar, D. Maria Villar, Alfredo Gomes, Augusto Gonçalves da Silva, Dr. J. L. Pereira da Costa, H. J. Perman, 1 cabo de esquadra e 7 praças de policia.

— Sahidos para Europa no vapor francez *Ville de Santos*:

Thivalet Jules, Thipraud Felippe, Francesco Fulca.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido, sabe-se que a loteria 134.ª, a beneficio do Fundo de Emancipação, corre amanhã, 7 do corrente.

Loteria da provincia — Hoje, 6 do corrente, será extrahida a loteria 311.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia. — Corre impreterivelmente no dia 20 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José — Entraram para este estabelecimento no dia 5 de abril 44 rezes, pesando 6 049 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 560 até 320 rs.

— Entraram para mesmo mercado:

Cargas de farinha	26
Idem de fructas	58

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 4 do corrente:

Existiam presos 361, entraram 7, sahiram 3, existem 365; a saber: nacionaes 322, mulheres 11, estrangeiros 7, escravos 25 — Total 365.

Arraçoados 333 sendo: — Bons 306 doentes 27

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francisco Luiz dos Santos, Leopoldino Correia de Noronha.

Tiveram alta:

Benvenuto José de Sant'Anna, Manoel Delfino do Nascimento, Joaquim Muniz Falcão.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 4 de abril:

Petronilla Maria da Conceição Quinteiro, parda, Maranhão, 33 annos, casada, Santo Antonio; tuberculose.

Antonia Vieira de Souza, parda, Pernambuco, 46 annos, solteira, hospital Pedro II; bexigas.

Lydia Clementina de Oliveira Aquino, branca, Parahyba, 23 annos, S. José; anemia.

Apollonio, branco, Pernambuco, 16 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Remettida pela policia:

Joaquina Felismina de Deus, branca, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José; diarrhéa.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 5 DE ABRIL

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão interino João Gomes

Carta testemunhavel do Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado. — Respondida.

Execuções

Exequente Zeferino Carneiro de Almeida Executado Fabricio da Costa Alecrim. — Cumpra-se o accordão.

Exequente Theodoro Christiansen. Executados Moreira do Cabo & C. — Cumpra-se o Accordão.

Appellação do juiz de paz

Appellante Antonio de Almeida Rabello. Appellado Bernardino da Silva Ramos. — Proceda-se ao exame requerido.

Fallencia

Fallido Manoel da Silva Boa-Vista. — Julgada qualificada.

Arresto

Arrestante Albino Amorim & C. — Mandou-se que ficasse o escravo penhorado no mesmo deposito, ficando aos supplicantes de fls. 15 o direito de protestar opportunamente pelo rateio.

Appellação do juizo de paz da freguezia do Recife. — Negou-se provimento a appellação.

Acção ordinaria

Autor Epiphanio M. de Oliveira. — Nomeado curador dos menores o Dr. Gomes Parente.

Acções decendiaes

Autor Manoel Monteiro da Cunha. — Julgada procedente.

Autor José Duarte Pereira. — Julgada procedente.

Acção ordinaria

Autor Augusto Francisco Vieira. — Condemnados os réos.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Classificação de credito da massa fallida de Caldas, Santos & C. Julgadas por sentença as contas prestadas a fls. 53 pelos administradores.

Classificação de creditos da massa fallida de Loyo & C. — Fique em poder do administrador a quantia constante do mandado ou guia de fl.

Fallencia

De José Tavares Pinheiro e outros. Indeferida a petição de fls. 53.

De Mendes & Carvalho. — Qualificada a fallencia.

De Caldas, Santos & C. — Mandou-se appensar aos autos da prestação das contas.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

A data da carta que enderessei por este *Diario* a S. Exc. Revm. o Sr. bispo de Olinda, é de 23 de março e não 30, como foi impresso.

Affonso de Albuquerque.

O Tempo

Em seu editorial de hontem censura o illustrado orgão da opposição o governo pelos suppostos motivos e fundamentos: ou de dar aos pedidos da Assembléa Provincial informações incompletas; ou de não dal as absolutamente.

Não é leal nem sincera a linguagem.

Ninguem mais do que o administrador respeita e venera as grandes instituições do paiz, em cujo numero se alistam as corporações de eleição popular, que, se algumas vezes se desviam do melhor plano, da melhor direcção, o remedio, o recurso não podem ser achados senão em *si mesmas* e no correctivo do voto, em sua renovação.

Dito assim: é inexacto quanto aventurou o *Tempo* que não pode deixar de saber, e certamente sabe, que as informações que pede a Assembléa Provincial dependem quasi todas de serem ouvidos os prepostos da administração, de correrem diversas repartições para que com conhecimento de causa e sciencia propria possa o governo informar com verdade e segurança.

Dessas informações umas devem ir ao chefe de policia, outras ao inspector da instrucção publica, regedor do Gymnasio, director da Colonia Isabel, etc.

Sabe o illustre orgão que o systema representativo em seu intrincado mechanismo não é o da *velocidade* e *promptidão*: As cousas não se fazem senão pelos seus justos canaes; cada repartição publica tem suas attribuições definidas, que não podem ser postergadas e por direito têm de ser ouvidas nos negocios que ou preparam por si ou decidem.

O administrador tem sido solicito em cumprir os desejos d'Assembléa e dos 23 requerimentos de informações votados pela Assembléa na presente sessão, talvez só 1ez, estejam sem resposta.

Como por exemplo responder á imaginaria *tentativa de morte* do piedoso frade que dirige a Colonia Isabel sem ouvil-o, sem dar-lhe audiencia para vir declar que semelhante facto attentatorio da disciplina que alli tem mantido nunca se deu, e de tal cousa nunca se lembraram os internos d'aquelle instituto?

Como informar sobre factos occorridos em Quipapá sem ouvir ao chefe de policia?

O governo sujeita todos os seus actos ao dominio do publico e de seus censores sem reserva de nenhum, e com tanta consciencia que os antecipa do lugar do expediente para mandal-os logo á conceituada *Revista Diaria* da folha official.

A justiça por ser um dos melhores attributos da humanidade não deve ser negada ou sophismada pelo espirito politico,

Tanto mais se eleva o adversario quanto mais justo é; aquelle que é injusto se não se arrepende no proprio dia, arrepende se no dia seguinte. A paixão nunca foi bom conselheiro.

5 de abril de 1883.

Comarca de Ingazeira

PARA O EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA E O SR. DEPUTADO PITANGA VEREM E APRECIAREM.

Do presente inquerito colhe-se que foram mandatarios do attentado da noite de 16 de janeiro proximo passado, contra a vida do cidadão Thomaz de Aquino Sobral Urumbeba os individuos de nomes Innocencio Pereira de Moraes, seu primo Moraes, José Mellado e outro, cujo nome não está verificado e mandante o capitão Manoel de Freitas Barbosa Cordeiro, que vivendo em continuas relações com os referidos mandatarios, esteve com elles em sua casa pouco antes da realisação do delicto, guardando por essa occasião suas armas dentro do muro de sua propria casa, nesta villa, como tudo acha-se exhuberantemente provado pelos depoimentos de testemunhas contestes.

O facto está verificado e sem outros autores conhecidos, e para que sejam os delinquentes devidamente punidos offereço como testemunhas os Srs. capitão José Mathias Coimbra Cam os, professor publico Linolpho Coriolano Bezerra Cabral, Felix Ferreira de Siqueira, vigario Pedro de Souza Pereira e Antonio Perasso, todos moradores n'esta villa.

O escrivão faça remessa deste inquerito ao Sr. Dr. promotor publico da comarca, por intermedio do Sr. Dr. juiz municipal do termo.

Afogados de Ingazeira, 22 de março de 1883.

Sebastião Floro do Rego,
Delegado de policia.

PIAUHY
Manifestações

Illm. Sr. Dr. Alcibiades Dracon de Albuquerque Lima. — Depois de pacifica e moderada judicatura pelo longo espaço de 9 annos, nesta comarca, V. S. separa-se de seus habitantes em consequencia de remoção para a de Mossoró Despedindo-se, consinta V. S. que os abaixo assignados depositem em suas mãos a expressão de seu reconhecimento pelo comportamento pacifico, como magistrado, a expressão de suas sympathias á pessoa de V. S. pelas estimaveis qualidades de cidadão de conducta exemplar, de chefe de familia, de homem social; a expressão de sua saudade pela ausencia do cidadão e pai de familia, que tão bellos exemplos de civilidade, amor á moral e bons costumes deu nesta comarca; do amigo que por suas maneiras delicadas e trato ameno e affavel soube captar a estima geral dos habitantes desta villa e comarca; de V. S. que é esse magistrado, cidadão e amigo que vai ausentar-se. Ide-vos, e conquistai na nova comarca a estima, respeito e consideração que entre nós soube captar.

Prosperos ventos conduzam a V. S. e sua Exma. familia á sua nova comarca, onde fazemos votos para que uma estrella feliz o guie na sua judicatura.

Barras, 31 de janeiro de 1883.
[Seguem-se 120 assignaturas].

Paço da Camara Municipal da villa da Batalha, em 12 de janeiro de 1883.

Illm. Sr. — A Camara Municipal da villa da Batalha, tendo certeza da remoção de V. S desta comarca, em virtude da qual tem de retirar-se della e tambem da provincia, vem, em nome da população deste municipio, de quem é fiel interprete, apresentar a V. S os sentimentos de pezar do que se acha possuida pela retirada do magistrado integerrimo, intelligente e circumspecto, que por espaço de 9 annos administrou-lhe justiça, com louvavel inteireza e rectidão; do pai de familia carinhoso e desvelado, que tão bons exemplos deu-lhe de sua moralidade; e do cidadão de trato ameno, delicado e bondoso, que tantas sympathias e saudades deixa no coração dos batalhenses.

Ao despedir-se de V. S. esta Camara faz os mais ardentes votos para que faça V. S. prospera viagem, e seja tão feliz em sua nova comarca como deseja e é merecedor por suas exemplares virtudes sociaes e privadas.

Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Alcibiades Dracon de Albuquerque Lima, M. D. juiz de direito das Barras. — *Benicio Paulo de Alencar, presidente. — João Paulo de Carvalho — Antonio Fortes de Sá Menezes — Francisco Borges Alves. — Antonio Rodrigues de Carvalho Filho. — Luiz Antonio de Sampaio. — Florentino José Pereira.*

(Da *Epocha*, de Therezina, de 24 de fevereiro).

Manifestações

Em outra secção desta folha publicamos duas, dirigidas pelos habitantes mais salientes do termo das Barras e a Camara Municipal da Batalha, pertencente áquella comarca, ao seu digno ex juiz de direito Dr. Alcibiades Dracon, na hora da partida.

O integro magistrado fez jús a essas demonstrações de apreço e saudades, desde que conduziu-se na comarca, no longo periodo de 9 annos, por modo muito differente do seguido pelos seus dous antecessores — Seraphim Muniz Barreto, hoje *genro*, e por isso mesmo — *sabio, illustrado e dotado* com a vara de direito mais rendosa da côrte — e ☞ Joaquim José de Oliveira Andrade ☜ a maior *pustula* que já infeccionou o solo piauhyense como magistrado.

Quando mesmo o Dr. Alcibiades de facto deixasse de ser bom magistrado e melhor cidadão, para ser reputado optimo, de nada mais carecia além da substituição *aos dous*.

Praza a Deus o seu successor torne se digno de iguaes manifestações na hora da despedida. Veremos.

O Dr. Alcibiades teve brilhante botafóra, vendo se cercado na hora da partida por todos os habitantes da villa das Barras, que, pezarosos, davam-lhe saudoso adeus!

Adversarios de S. S., é-nos grato prestar lhe esta homenagem na hora da separação, desejando á si, a virtuosa esposa e caros filhinhos mil venturas em sua nova comarca.

(Do *Noticiario* da referida folha).

O abolicionismo e os Irmãos Mattos

Os abolicionistas — Irmãos Mattos — *liberalões da bolsa alheia* exhibiram-se novamente no *Diario* de hoje, querendo se justificar das severas accusações, que lhes fizemos no *Diario* de 3 do corrente: antes porém aquelles senhores se tivessem recolhido ao silencio, do que apresentarem uma defeza tão vergonhosa, comprometendo cada vez mais a triste posição, em que se collocaram.

E' assim, que vem allegando aquelles senhores, muito ufanos, *um serviço de grande monta*, — o terem feito parte da commissão aqui creada por occasião da secca, afim de tirar-se uma subscripção a favor dos seus patricios cearenses — !

Realmente é irrisorio, ridiculo mesmo, virem perante o publico illustrado desta capital, allegar aquelles Srs. semelhante serviço, *totus, solus et unus*, prestado durante tres longos annos da mais horrorosa secca, de que ha exemplo nos annaes de nossa historia, em que os seus patricios morriam aos milhares pelas calçadas das ruas das cidades, pelas estradas, pelos campos, nos hospitaes, á fome, á sede, de molestias de todo genero!

E esses Cearenses, *prototypo* do liberalismo, *de corações tão generosos, d'almas tão liberaes*, não encontraram mais uma outra occasião, *durante tres longos* annos, para manifestarem tão nobres sentimentos dos seus corações, pelas terriveis desgraças dos seus irmãos, prestando quaesquer outros serviços, que comprovassem o quanto suas almas estavam afflictas, condoidas por tantas desgraças dos seus infelizes patricios, que provassem mesmo o amor á sua terra natal!

E não vos coraram as faces, e não vos tremeu a voz, e não ouvistes os brados da consciencia, protestando, Sr. Dr. Mattos, quando no vosso famoso discurso, que pronunciastes no dia 6 de março, na vossa — Nova Emancipadora, — tivestes o arrojo de dizer que *amaveis com estremecimento o vosso Ceará*?

Tereis tambem a leviandade, a fatuidade de quererdes attribuir ao vosso prestigio, ás sympathias, de que gozaes no commercio — os dez contos — que o nosso honrado corpo commercial, sempre generoso, sempre liberal, sempre prompto em concorrer com o seu obulo em auxilio dos que lhe imploram a sua caridade, em mitigar as dôres dos que soffrem, subscreveu para os vossos infelizes patricios?

Se tal pretendesseis, muito bem vos seria applicado o anexim popular — de *que rerdes fazer cortezias com o chapéo alheio*.

Vós não comprehendestes, ou fingistes não comprehender o que dissemos relativamente a vossas transacções farinaceas.

Não vos censuramos pelas vossas especulações neste genero de negocio, por quanto conhecemos bem de perto o vosso genio especulador; o que vos censuramos foi, de, ao passo que vivieis aqui na abundancia, na opulencia, arrotando tanto liberalismo, a ponto de quererdes hoje emancipar rapidamente o municipio do Recife com dez mil escravos, á custa embora da bolsa alheia, com a ruina dos proprietarios, que a sombra da lei empregaram os seus capitaes na propriedade escrava; n'aquelles calamitosos tempos, quando a liberalidade das vossas almas devia expandir-se, fostes tão mesquinhos, tão tacanhos, que não vos lembrastes dos vossos infelizes patricios, que se debatiam nas agonias da fome e da miseria, para lhes mandardes alguns saccos com farinha, ou as migalhas das vossas opiparas mezas, não obstante as gordas commissões, que vos ficavam dos carregamentos de farinha dos vossos consignatarios, afóra os de vossa propria conta.

Verdade é, que não nos lembrava, que tinheis prestado um *immensa, importante, valiosissimo serviço*, qual o de fazerdes parte da commissão da subscripção promovida n'aquelle tempo a favor dos vossos patricios; serviço realmente *pezadissimo*, de sorte que estaveis *cançados, exhauridas as vossas forças, abatidos os espiritos*; e era preciso grande, e muito grande repouso!

Finalmente os improvisados de chefes da *nova crusada*, já vão atirando ás costas de outros a parte mais perigosa da jornada, esquivando se da responsabilidade tremenda, que lhes peza sobre as caças, dando á outros a paternidade *dos clubs terroristas, do olho attento do escravo*, etc.,

E' cedo, *illustres chefes*; retractaivos?

Já vos esquecestes da vossa apregoada *solidariedade*?

E que é da vossa divisa, que com tanta ostentação inscrevestes na vossa bandeira negra — *todos por um* e *um por todos*?

Ou fazeis, como os generaes covardes, que ao approximar-se a terrivel hora, da batalha, abandonam os postos mais perigosos, e se encerram nos melhormente guarnecidos?

Arrefecestes do vosso satanico enthusiasmo?

Ainda bem! Os arrependidos são, os que se salvam.

. . . .

E são *pomadistas* desta ordem *estes petroleiros* de nova especie, que querem vir dar licções de liberalismo á este heroico povo pernambucano, á esta gloriosa terra, que tem a mais brilhante pagina na historia do imperio, uma verdadeira epopéa?

Não, era preciso arrancarmos as mascaras, pôrmos a calva ao sol, destes *liberaes pseudos*, destes *liberaes jesuitas*, destes *phariseus modernos*, desta raça de *judeus cearenses*, descendentes consanguineos *daquelle*, que, nesta terra classica da liberdade, mandou expor com incrivel impiedade, pelas ruas publicas desta cidade o cadaver do seu collega, do infeliz patriota — o immortal Nunes Machado!

Não se illuda por tanto o heroico povo pernambucano, saiba com o admiravel bom senso, que o distingue, separar o joio do trigo, os verdadeiros liberaes dos falsos, destas gralhas empavonadas, destes verdadeiros embusteros, que, quaes corvos agoureiros farejam e tramam a ruina da patria.

Fomos obrigados a voltar a imprensa para replicar aos nossos antagonistas.

Abril — 4 — 1883.

Agricola.

Bento d'Aguiar aos Couces

D'entre as solicitadas do *Diario* de 3 do corrente, appareceu um aranzel de parvoices, sem nexo, destoadas de sons e sentido, deixando ver que seu autor soffre muito de alienação mental, — está doudo.

Realmente era só o que se fallava nos cafés, esquinas e mercado; era no hediondo pasto do botocudo Bento de Aguiar.

E' que elle pensava que escrever para o publico era o mesmo que sacudir com as orelhas no lote dos seus iguaes.

Enganou-se, cabra. Estes desgraçado, negro! O publico já ajuizou de ti; já destinou te a cocheira.

Cá por mim eu já o conhecia desde os quatro *alavans*; tinha-o em conta de um bom quadrado. Mas como elle vivia entre nós, eu admetti a possibilidade de ver o bicho melhorar um pouco; mas qual! Elle tem artimanhas, signaes ruins e tão invisiveis que a Sociedade enganou-se, aceitando-o para seu socio.

E' que elle é de má raça, e quem não concordará comigo ao ver a bilis, o estrumo que o animal resmoeu e deitou nas columnas do *Diario*? Tive contorsões, nauseas, e fui forçado a dizer: isto é que é ser burro, mas tudo é historia.

Pobre zebra! lastimo o teu estado!!

Agora um conselho ao sobrinho do frade: Já que tiveste tanta S. S em um tão pequeno aranzel (como contei 13) tira metade e vai offerecer ás tuas caras de Lombas Valentinas e falla comigo depois.

Addio.

Olinda

E' admiravel a coragem dos coryphêos da situação nesta comarca. Escarnecendo da opinião que os condemna, continuam em seus desmandos reveladores do proposito, em que estão, de tudo anarchisar, comtanto que consigam os seus fins inconfessaveis e por de mais perniciosos.

A celebre Camara Municipal, composta em sua maioria de homens ignorantes e mal intencionados, e dirigida por dous ou tres *politiqueiros* que não comprehendem o que seja moralidade e decencia, prosegue impavida, em seus actos attentatorios da lei e do direito.

O que se tem dado, com relação á eleição de vereadores do municipio, acha se no dominio do publico.

Tendo a Relação do districto confirmado o juridico despacho do digno juiz de direito da comarca, mandando alterar a apuração, na parte referente ao capitão Manoel Ignacio da Silva Braga, foi a camara intimada do respectivo accordão em 7 de março proximo findo. Cumprindo lhe proceder á nova apuração no prazo de 10 dias, como preceitua o § 2º do art. 226 do regulamento que baixou com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881, a celeberrima Camara Municipal não o tem feito até hoje, apezar de haver já decorrido um mez, da data da intimação (!)

No seu systema de mystificações, o presidente, de accordo com seus amigos e collegas tem designado dias para reunião da camara, reunião que não se realisa á falta de numero legal de vereadores, que, propositalmente não comparecem; tendo até já se dado o facto de, no dia designado, o mesmo presidente largar-se com um dos vereadores para o Recife, fazendo se esquecido da convocação!

Semelhante procedimento indica claramente o proposito, em que esta a camara, de zombar de tudo e de todos que se oppunham aos seus fins indecentes.

As decisões dos Tribunaes nenhuma importancia lhes merecem: o julgamento da Relação e o despacho do Dr. juiz de direito são por ella tachados de illegaes, injustos, e nenhum effeito teem produzido!

E nem se diga que a falta de comparecimento de vereadores é que tem motivado a inobservancia da lei e do julgado.

Quando á falta de comparecimento não poderem reunir se vereadores em numero necessario para celebrarem se as sessões, serão chamados para prefazerem a maioria dos membros da Camara os precisos immediatos em votos aos vereadores: eis o que dispõe a lei, que seria observada se os edis caprichosos tivessem por norma os principios salutares dos homens honestos

Entretanto, entregando-se sómente a seus manejos indecentes, a tal Camara Municipal descuida-se completamente do municipio, de que se constituio uma praga. As verbas consomem se sem que se saiba ao certo qual a sua applicação; os empregados andam sempre atrazados no recebimento dos seus ordenados, principalmente um, que não é do peito dos desbragados camaristas, e que ha 5 para 6 mezes não vê um vintem sahido do cofre municipal. Taes factos são o resultado do nefasto regimem de meia duzia de individuos ineptos e desconceituados, que querem, audaciosamente, impôr a sua vontade nesta comarca, digna de melhor sorte.

Proseguiremos.

Aos agricultores de Ipojuca

Os abaixo assignados, agricultores do municipio de Ipojuca, convidam todos os seus collegas, residentes no mesmo municipio e fóra d'elle, bem como todos os interessados, que quizerem comparecer, para uma reunião, que pretendem fazer no dia 17 de abril proximo, em uma das salas do convento de Ipojuca, as 10 horas do dia, com o fim de crearem uma sociedade, que tenha por base principal — a defeza dos direitos da lavoura —, entre os quaes mencionam, como um dos mais importantes, nas actuaes circumstancias — o de serem os agricultores ouvidos na grave questão de emancipação dos escravos.

Esperam o comparecimento de todos os agricultores d'este municipio, sem distincção de partido, appellando para o seu patriotismo e amor á classe, que representam.

Ipojuca, 26 de março de 1883.

Barão das Mercês.
Francisco Xavier Gonçalves da Rocha.
Lourenço Bezerra Alves da Silva.
Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante.
Domingos Cavalcante de Souza Leão.
Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante.
Bento José da Costa.
Francisco Luiz Paes Barreto.
Perminio Francisco de Paula Mesquita.
Augusto Cesar de Andrade.
Felippe de Sá e Albuquerque.
Antonio Juvencio Pires Falcão.
Ambrosio M. da Cunha Cavalcante.

Bem applicado

A' quem servir á carapuça do pensamento *Extr.* que publicou o *Diario* de hontem:

Para poder ser apreciado o que *consiste o bem com a ingratidão*, será conveniente que decline o que se dirige *Ao S C. D. A F.*

Se o que *presume bem* foi feito *por gratidão confessada, e expontaneamente*, com o fim unico de mais tarde *pedir pagamento*, que se lhe não prometteu, enganou se, e perdeu o seu *latim* — *O velho Scipião do Tempo de 20 de dezembro de 1872*

Programma da festa do Glorioso Martyr S. Sebastião na envicta cidade de Santo Agostinho do Cabo.

No trem de 3 e 20 da tarde do dia 6 seguirá a excellente banda de musica do corpo de policia para tomar parte no hasteamento da bandeira, que terá lugar ás 7 horas da tarde, depois do que percorrerá as ruas principaes da cidade um magnifico carro triumphal precedido de uma marcha *aux-flambeaux*, findo o que terá lugar um esplendido basar de prendas, onde a porfia dos devotos e amantes da fé motivos á largas e inequivocas expansões do apreço.

A's 7 e 1/2 horas da tarde do dia 7 entrarão as vesperas ao som de uma agradavel orchestra encarregada ao professor J. Rosas, e finda a qual continuará o famoso e variado bazar.

Ao alvorecer do dia 8 se dará uma salva real ao som de maviosas peças do extenso repertorio da referida banda, sendo que a mesma antes de entrar a festa se fará ouvir tocando duas bellissimas composições do professor Candido Filho.

A musica será dirigida pelo Sr. professor Rosas, pregando ao Evangelho o distincto conego capitão Antonio Eustaquio, que muito especialmente a isso se presta. A' tarde percorrerá as principaes ruas da cidade a procissão do costume, com a decencia que o culto exige. A's 7 horas subirá á tribuna sagrada o illustrado Sr. padre Francisco Verissimo Bandeira, findo o que entrará o *Te-Deum Laudamus*, e depois será arreada a bandeira, seguindo-se a esse acto um especial e primoroso fogo de artificio á cargo de um excellente pyrotechnico.

As decorações estão á cargo da viuva Innocencio e direcção do tenente Paula Mafra.

A empreza da estrada de ferro, em attenção ao muito que lhe merece a festa do Padroeiro da cidade Santo Agostinho, expedirá, alem dos tres ordinarios trens, extraordinarios, sendo um ás 11 horas do dia, outro ás 11 horas da noite e um ás 2 horas da tarde, sendo as passagens resumidos.

Esta medida iniciada pela primeira vez pela companhia, dá lugar que sirva de ensejo para maior concorrencia, visto que outr'ora viam-se privados por não ter um trem á tarde, o que de presente fica remediado; agradecendo por sua vez a direcção da festa a superintencia o concurso que lhe presta

A mesma direcção, depois de ter lutado com as maiores difficuldades de tempo e meios para dar conta do pezadissimo encargo que lhe foi confiado, tão commemorativo, como é sabido, vem expôr ao respeitavel publico o programma della, antecipando suas desculpas nas faltas que possam incorrer, como pedindo a presença dos devotos com seus obulos, para melhor poder satisfazer a espectativa.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

O terceiro artigo do Sr. Dr. Paulo de Oliveira não tracta de facto algum da historia desta companhia: S. Exc. desviou se inteiramente do seu proposito e veio occupar se exclusivamente com o artigo, que publicamos em resposta ao seu discurso para contestar nos que o transporte na Companhia Ferro Carril seja mais barato do que na companhia de Caxangá — As tabellas, que publicamos, demonstram que S. Exc. não tem rasão alguma na contestação, que oppõe e assim, entregando o seu ultimo artigo a apreciação do publico, nos contentáremos com observar que a prova de que o Sr. Dr. Paulo não podia conseguir vantagem alguma na discussão em que se empenhou tão irreflectida e desazadamente está no seu *post scriptum*. Ahi S. Exc. declara que não proseguirá por não poder nos acompanhar na arma que nos é favorita. Qual é a arma que nos é favorita? Sem duvida S. Exc. refere se a *justiça e a lei*. Pois nesse terreno S. Exc. teme a discussão; e onde a quer collocar?

Escolha o terreno; e si, nos for preciso *emparelhar* com S Exc. para acompanhal-o, com certeza o deixaremos só em em campo, pois muito nos terá de custar *sahir dos nossos habitos*, aliás perfeitamente conhecidos por todos com quem temos tido a honra de tratar até hoje.

Recife, 4 de abril de 1883

C. A. Schmidt
Gerente,

Consultorio medico
DO
DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

COLLEGIO
Dous de Dezembro
Rua do Hospicio n. 53

Resultado dos exames prestados pelos alumnos deste collegio, em novembro de 1882 e março de 1883.

NOVEMBRO

Portuguez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Francisco Custodio de Sampaio Moeda, idem.
Manoel da Costa Ribeiro, plenamente.
Saturnino Octaviano S. Cruz Oliveira, idem.
Thomaz Lins Caldas Junior, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
João Nazareno Carneiro Campello, idem.
Luiz Augusto Carneiro de Albuquerque, approvado.
D. Joaquina B. Carneiro da Cunha, idem.
José Romulo Carneiro de Albuquerque, idem.
Francisco Gomes Parente Filho, idem.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Rodolpho Candido Arantes, idem.
Antonio Heraclito Carneiro Campello, idem.
João Alfredo do Rego Barros, idem.
João Martins de Andrade Junior, idem.
Laurentino Antonio Moreira de Azevedo, idem.
José Tiburcio do Nascimento Tavares, idem.
Bernardo José da Camara Sampaio, idem.
Manoel Gonçalves Agra, idem.
Reprovados 10

Francez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, plenamente.
Thomaz Lins Caldas Junior, idem.
Antonio Heraclito Carneiro Campello, idem.
Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, approvado.
Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, idem.

COMMERCIO

Praça do Recife, 5 de abril de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 5/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$000.

Desconto de letras, 9 0/0 ao ann.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1883

Alfandega — De 2 a 4	116:264$319
Idem — De 5	45:179$783
	161.444$102
Recebedoria De 2 a 4	6 944$690
Idem — De 5	302$900
	7.247$590
Consulado Provincial — De 2 a 4	6.821$767
» — De 5	2 090$865
	8:912$632
Recife Drainage — De 2 a 4	1.034$844
» — De 5	150$077
	1:184$921

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Brigue sueco *Bore*, entrado de Cardiff em 4 do corrente e consignado a Wilson Sons & C., manifestou:

Carvão de pedra 301 toneladas aos consignatarios.

Lúgar sueco *Patria*, entrado de Trieste na mesma data e consignado á ordem, manifestou:

Farinha de trigo 2,764 barricas á ordem.

Patacho inglez *Zircon*, entrado de Londres na mesma data e consignado a Fonseca Irmãos & C., manifestou:

Barrilha 50 tambores á ordem.
Carvão de pedra 21 toneladas á ordem.
Cimento 600 barricas á ordem, 20 a Beltrão & Costa.
Louça 68 gigas e 2 barricas á ordem.
Mercadorias diversas 4 volumes á ordem.

Brigue sueco *Hugo*, entrado de Liverpool em 5 do corrente e consignado a Bowwas & C., manifestou:

Carvão de pedra 332 toneladas, aos consignatarios.
Objectos para gaz 31 volumes e peças aos mesmos.

Barca ingleza *Eeta*, entrada de Londres em 4 do corrente e consignada a Saunders Brothers & C., manifestou:

Cimento 600 barricas.
Dormentes 5,388 á ordem.
Materiaes para engenho central 889 volumes e peças a The Central Factories Sugar of Brasil.

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do norte em 5 do corrente e consignado á Bernardino Pontual, manifestou:

Bacalháo 350 barricas a Mendes Lima & C.
Camarão 6 encapados a Domingos Alves Matheus.
Salsaparrilha 27 rolos a Francisco Manoel da Silva, 15 a M. José Alves.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 4 de abril de 1883

Para o exterior

— Na barca norueguense *Grane*, carregou: Para Cronstadt, Borstelmann & C. 188 fardos com 34,975 kilos de algodão.

— Na barca hespanhola *M. Codolar*, carregou: Para Barcellona, J. S Loyo & Filho 132 saccas com 8,402 kilos de algodão.

— No brigue inglez *Innisfail*, carregou: Para Halifax, S. Brothers & C. 3,450 saccos com 258,750 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregou: Para o Havre, R. Soares e Silva 362 saccas com 28,174 kilos de algodão e 1,500 couros salgados com 18,060 kilos.

— Na barca portugueza *Isolina*, carregou: Para Lisboa, J. M. Dias 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 800 ditos com 60,000 ditos de dito mascavado; O. Travasso & C. 100 ditos com 7,500 ditos de dito.

Para o interior

— Na escuna allemã *Gesina*, carregou: Para Pelotas, J. M Dias 450 barricas com 63 526 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5 499 ditos de dito mascavado

— No lúgar inglez *Hunters*, carregou: Para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 5,591 saccos farinha de mandioca; J. M. de Siqueira 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

— No vapor americano *Advance*, carregou: Para o Rio de Janeiro, P. Carneiro & C. 3 0 saccos com 20,710 kilos de algodão; D. A. Matheus 48 barris com 4,80 litros de mel.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou: Para o Rio de Janeiro, B. C. Muniz Vieira 20,000 cocos, fructa

Para a Bahia, M. F. Marques 20 saccos e 50 barricas com 6 875 kilos de assucar branco.

— No lúgar *Amor*, carregou: Para o Pará, F. Mafra 200 volumes com 12,135 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Constancia*, carregou: Para Parahyba, F V. de Araujo Lima 14 tabos de louro.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregou: Para Mossoró, A. da Silva Campos 10 barris com 960 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Pará por escalas — 8 dias, vapor nacional *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, equipagem 60; commandante Pedro Hyppolito Duarte, carga varios generos; a Bernardino de S. Pontual.

New York por escalas — 25 dias, vapor americano *Advance*, de 1,919 toneladas, equipagem 56, commandante James R. Beers, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Bordeaux por escalas — 16 dias, vapor francez *Senegal*, de 236 toneladas, equipagem 129, commandante Jacques, carga varios generos; a Augusto Labille & C.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro e escalas — Vapor nacional *Pernambuco*, commandante Pedro Hyppolito Duarte; carga varios generos.

Portos do norte — Vapor nacional *Ipojuca*, commandante Jeronymo José Telles; carga varios genero.

Porto por Lisbôa — Brigue portuguez *Tito*, capitão Pedro Santos de Oliveira Lessa; carga varios generos.

Havre por escalas — Vapor francez *Ville de Santos*, commandante Taunel; carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Bahia	da Europa	hoje
Pará	do sul	amanhã
Trent	da Europa	a 10
Mariner	da Europa	a 11
Ceará	do norte	a 13
Galicia	do Pacifico	a 14
Tagus	do sul	a 14
Cordillera	da Europa	a 15
Bahia	do sul	a 17
Humber	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26

ILEGÍVEL

José Nogueira de Souza Filho, idem.
João Nasareno Carneiro Campello, idem.
José Romulo Carneiro de Albuquerque, idem.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Reprovados 2.

Inglez

D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, distincção.
Carlos Borromeu Pereira, plenamente.
Cincinato Camboim Mendonça Vasconcellos, idem.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, approvado
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
Cicero Martins Pessoa, idem.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Reprovados 6.

Latim

Francisco de Paula Cysneiro Cavalcante, distincção.
Zeferino Gonçalves Agra, plenamente.
D. Maria Amelia Cavalcante, idem.
Antonio Raymundo Sarmento Belfort, idem.
José Joaquim Sarmento Belfort, idem.
José Joaquim Correia de Araujo, idem.
José Accioly Cavalcante, idem.
Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão, idem.
José Nogueira de Souza Junior, approvado.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, idem.
Manoel Policarpo Moreira Azevedo, idem.
Augusto do Nascimento Silva, idem.
Reprovados 3.
Foram approvados nas provincias:

Inglez

Manoel Bruno Alves do Couto Filho, approvado.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, idem.

Arithmetica

Hildeberto Aprigio Guimarães, distincção.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, approvado.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, idem.
Alfredo Machado da Cunha Cavalcante, idem.
Antonio Baptista Nogueira, idem.
Manoel Bruno A. do Couto Filho, idem.

Geometria

Hildeberto Aprigio Guimarães, distincção.
Adolpho Julio de Mello, plenamente.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, idem.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Ayres de Albuquerque Bello, idem.
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.

Geographia

Manoel Barros Bezerra Cavalcante, approvado.
Antonio Baptista Nogueira, idem.

Algebra

José Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.

Philosophia

Hildeberto Aprigio Guimarães, plenamente.
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Adolpho Julio de Mello, idem.
Felippe Carneiro R. Campello, idem.
Ayres de Albuquerque Bello, idem.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, approvado.

Historia

Hildeberto Aprigio Guimarães, approvado.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, idem.
Alfredo Machado da Cunha Cavalcante, idem.
José Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.
Felipe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Adolpho Julio Mello, idem.

Approvados com distincção	7
Plenamente	30
Approvados	44
Total	81

Reprovados 21.

MARÇO

Rhetorica

João Pedro dos Santos Ferreira, plenamente.
João Martins de Andrade, idem.
Francisco Gomes Parente, approvado.
Flaviano Honorato Ribeiro, idem.
João Nazareno Carneiro Campello, plenamente.
Firmino Antonio de Souza Vianna, idem.
Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, idem.
Sizenando Valente Carneiro da Cunha, idem.
Waldomar Rober Oscar Koschy, idem.
Horacio Cicero da Silva Tavares, approvado.
José Joaquim Sarmento Belfort, plenamente.
Francisco Libanio Alves Guimarães, approvado
Virgilio Carneiro Leão, idem.
Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, plenamente.
Octaviano de Siqueira Cavalcante, idem.
Luiz F. Cardeiro de Senna, approvado.
Manoel da Costa Ribeiro, idem.
Thomaz Lins Caldas Junior, plenamente.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
Sebastião Carlos Accioly Lins, approvado.
José Antonio Seraphico de Assis Carvalho, plenamente.
Luiz Seraphico de Assis Carvalho, idem.
Francisco Custodio Sampaio Moeda, idem.
Tobias G. Oliveira, approvado.
Esperidião Buarque de Lima, idem.
Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, idem.
Reprovados 3.

Geographia

Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão Filho, distincção
Manoel Policarpo Moreira de Azevedo Junior, plenamente.
Hildeberto Aprigio Guimarães, idem.
Manoel Netto C. Campello, idem.
E. F. de Sá Junior, idem.
João da Costa Ribeiro, idem.
José Accioly Cavalcante Albuquerque, approvado.
Anastacio de Paula Cavalcante, plenamente.
João Carlos Gamboim de Mendonça Vasconcellos, idem.
Alfredo Machado da Cunha Cavalcante, idem.
Francisco Manoel de Souza Oliveira Filho, idem.
José Mariano Carneiro Leão, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
Amaro Carneiro de Moraes, idem.
Francisco S. Barbosa, idem.
Reprovado 1.

Historia

D. Maria Amelia Cavalcante, distincção.
Anastacio Paula Cavalcante, idem.
João Ribeiro de Brito, idem.
Carlos Borromeu Pereira, plenamente.
Manoel Netto Carneiro Campello, approvado.
Firmino Antonio de Souza Vianna, plenamente.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
João Carlos Gamboim Mendonça Vasconcellos, idem.
José Ricardo de Souza Bandeira, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, distincção.
Tobias G. Oliveira, plenamente.

Arithmetica

Dª Maria Amelia Cavalcante, distincção.
Victoriano Regueira Pinto de Souza, idem.
João da Costa Ribeiro, idem.
José Nogueira de Souza Filho, plenamente.
Beona do João Grego, idem.
Alfredo de Albuquerque Gama, idem.
Bernardo José da Gama Lins, idem.
Adolpho Fernandes de Sá Antunes, idem.
Luiz Seraphico de Assis Carvalho, idem.
Manoel Policarpo Moreira de Azevedo Junior, approvado.
Carlos Borromeu Pereira, idem.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, idem.
João Alfredo de Figueiredo, idem.
Manoel Netto Carneiro Campello, idem.
Cicero Martins Pessoa, idem.
José Mariano Carneiro Leão, idem.
Francisco S. Barbosa, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, idem.
Tobias G. de Oliveira, plenamente.

Geometria

João Carlos Camboim Mendonça Vasconcellos, plenamente.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, idem.
Francisco S. Barbosa, approvado
Alfredo de Albuquerque Gama, plenamente.
Bernardo José da Gama Lins, idem.
Tobias G. de Oliveira, approvado.

Algebra

João Jeronymo Pontual Rangel, approvado
Francisco de Paula Cysneiro Cavalcante, idem

Philosophia

Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, distincção.
João Jeronymo Pontual Rangel, plenamente.
João Ribeiro de Brito, idem.

Francez

Francisco S. Barbosa, plenamente.

Distincção	9
Plenamente	49
Approvados	26
	84

Reprovados 4.

Total

Distincção	16
Plenamente	79
Approvados	70
	165

Reprovados 25.

Se a este resultado juntarmos o de março de 1882, resultado que foi publicado no *Diario de Pernambuco* de 25 de abril do anno passado, o numero de approvações obtidas pelos alumnos deste collegio no periodo de um anno (março de 1882 á março de 1883) foi de 220, sendo:

Distincção	23
Plenamente	104
Approvados	93
	220

Collegio Douz de Dezembro, 31 de março de 1883.

O director,
José Bandeira de Mello

EDITAES

O Dr. Elyseo de Cunha Moraes Pinheiro, juiz municipal e de orphãos do termo e comarca de Páo d'Alho, por S. M. Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, com o prazo legal de 20 dias de pregão e 3 de praça, que vão ser arrematados por arrendamento trienal, os engenhos Bella Rosa e Calluanda, situados na freguezia da Luz deste termo e comarca de Páo d'Alho, servindo de base o preço por que se acham os mesmos engenhos arrendados, a saber:

O engenho Bella Rosa, por 3:000$ annuaes, e Calluanda por 1:000$ annual, cujos arrendamentos serão feitos debaixo das seguintes condições:

1ª O arrendamento será por tempo de tres annos, a começar em maio proximo vindouro.

2ª De ser obrigado o rendeiro a dar fiador idoneo, que se obrigue como principal pagador, ou inscrever bens de raiz para hypotheca do mesmo pagamento, devendo este ser feito annualmente em o mez de maio, na cidade do Recife aos herdeiros dos mesmos engenhos ou a quem os representar.

3ª De conservar em bom estado, não só as obras do engenho, como todo o machinismo, utensilios e matas, das quaes só poderá o rendeiro extrahir as madeiras necessarias para o uso da mesma propriedade.

4ª De não ser admittido nenhum daquelles actuaes rendeiros, como concorrentes á praça de qualquer um dos engenhos, sem que se mostre quite das rendas vencidas.

5ª finalmente, de ter preferencia aquelle ou aquelles herdeiros que, no acto da arrematação, se apresentarem offerecendo o mesmo preço do maior lanço.

E para que todos que interessar possam, se apresentem dentro do prazo acima marcado, a contar do dia 5 de abril, primeiro dia util depois das férias, não levando em conta os dias de domingos e santificados, deve ter lugar a praça de cada um dos engenhos no dia 2 de maio.

E para constar mandei passar dous editaes, que serão affixados, um nesta cidade do Espirito Santo do termo e comarca de Páo d'Alho, e outro na freguezia da Luz do mesmo termo, nos lugares mais publicos e do costume.

Dado e passado nesta cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, aos 7 dias do mez de março de 1883.—Eu, João Alves Pereira Lima Filho, escrivão interino, o escrevi.

Elyseo da Cunha Moraes Pinheiro.

Estava sellado com uma estampilha de 400 rs. e inutilisada na fórma da lei.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado, ao qual me reporto e dou fé

Páo d'Alho, 7 de março de 1883 — Eu, João Alves Pereira Lima Filho, escrivão que escrevi.

Edital n. 21

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico, que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do Cap. 6º Tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachal as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findos estes, serem vendidos por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda:

Trapiche Barbosa

Sem marca, 4 pipas vasias, estando todas abatidas, vindas do Rio da Prata na barca americana *Alice*, entrada em 21 de novembro de 1881.

Marca AB. 8 pipas com vinho secco commum, medindo de capacidade 3.219 litros, vindas da Figueira no patacho portuguez *Fanny*, entrado em 4 de fevereiro de 1882.

Marca FSS, 6 saccas com feijão, idem, idem, idem.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de abril de 1883.

O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda-se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe: a tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigue do Souza

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

O conselho de direcção novamente convida os senhores accionistas á se reunirem em assembléa geral na séde da companhia, no dia 9 de abril, ao meio dia, afim de dar-se cumprimento ao art 9 dos estatutos, visto não ter comparecido numero legal no dia 30 do corrente mez. Recife, 30 de março de 1883.

Saunders Brothers & C.
Wilson Sons & C. Limited.
W. W. Robiliard.

Companhia brasileira de navegação a vapor

Os preços das passagens nesta companhia ficam d'ora em diante reduzidos a menos 10 0/0 da tabella antiga. Nas passagens de ida e volta o abatimento será de 2. 0/0 da nova tabella. Recife, 27 de março de 1883.

B. de Petrolina,
Agente.

— De ordem da Illma. Camara Municipal do Recife, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Santo Antonio e Boa Vista, para virem a secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no corrente mez de abril, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de abril de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

IMPERIAL SOCIEDADE
DOS

Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do Exm. Sr. director, convido aos senhores socios effectivos, honorarios e bemfeitores para comparecerem na séde social, domingo 8 do corrente ás 7 horas da noite, para assistirem a distribuição dos premios, que será feita pelo Exm Sr. presidente da provincia, aos senhores expositores que concorreram á ultima exposição.

Aos senhores expositores, alem do convite especial que fizemos, os convidamos ainda para no dia e horas acima indicados comparecerem no palacete desta sociedade para receberem seus diplomas.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 5 de abril de 1883.

O 1º secretario,
Francisco da Costa Ramos.

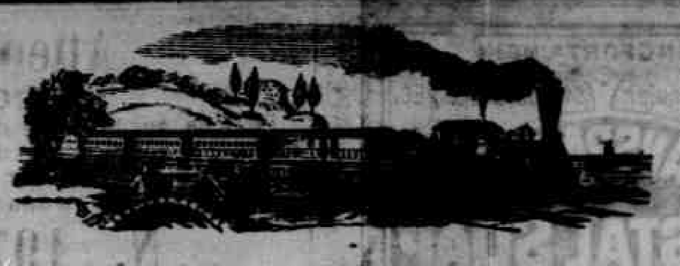

ESTRADA DE FERRO
DO

RECIFE AO S. FRANCISCO

AVISO

Festa do Cabo

DOMINGO, 8 DO CORRENTE

Além dos trens ordinarios de passageiros haverá os seguintes trens entre as estações de Cinco Pontas e Cabo

Trem especial

IDA (manhã)	H M	VOLTA (noite)	H M
Cinco Pontas (partida)	11.30	Cabo (partida)	11.—
Afogados	11.40	Ilha	11.15
Boa Viagem	11.50	Prazeres	11.35
Prazezes	12.—	Boa Viagem	11.45
Ilha	12.20	Afogados	12.—
Cabo (chegada)	12.30	Cinco Pontas (chegada)	12.10

Trem de excursão

IDA (tarde)	H M	VOLTA (noite)	H M
Cinco Pontas (partida)	2.—	Cabo (partida)	11.—
Cabo (chegada)	2.45	Cinco Pontas (chegada)	12.10

Preço das passagens (inclusive taxa do governo)

	TRENS ORDINARIOS E ESPECIAES						TREM DE EXCURSÃO		
	IDA			IDA E VOLTA			IDA E VOLTA		
	1ª classe	2ª classe	3ª classe	1ª classe	2ª classe	3ª classe	1ª classe	2ª classe	3ª classe
De Cinco Pontas ao Cabo	2$500	1$900	1$300	3$700	2$800	1$900	2$500	1$900	1$300
De Afogados ao Cabo	2$200	1$700	1$100	3$300	2$600	1$700			
De Boa-Viagem ao Cabo	1$800	1$400	800	2$700	2$000	1$400			
De Prazeres ao Cabo	1$600	1$300	700	2$400	1$800	1$300			
Da Ilha ao Cabo	600	500	300	900	700	500			

Um só trem ás 11 horas da noite, do Cabo para Cinco Pontas, conduzirá os passageiros vindos pelos trens ordinarios, especial e de excursão. Os bilhetes emittidos para o trem de excursão, não servem para outros trens.

Cabo, 4 de abril de 1883.

Wells Hood,
Superintendente.

GABINETE PORTUGUEZ
DE

Leitura em Pernambuco

ASSEMBLEA GERAL

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo, são pelo presente convidados todos os senhores socios effectivos a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, domingo 8 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde.

O fim dessa convocação é deliberar sobre uma proposta da directoria, tendente a compra de um predio em que funccione este Gabinete, visto como a acquisição de casa propria com os recursos estabelecidos pelos estatutos, não se conseguirá tão cedo.

São prevenidos os senhores associados, que em virtude do disposto no art. 40, a reunião de que se tracta se effectuará com o numero de socios que comparecer, e as deliberações tomadas produzirão os devidos effeitos.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 3 de abril de 1883 —O 1º secretario.

José da Silva Rodrigues.

COMPANHIA
DOS

Trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da Assembléa geral, convido os senhores accionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia, afim de lhes ser presente o balancete de junho a dezembro do anno findo. Recife, 4 de abril de 1883. — O secretario,

José Antonio de Almeida Cunha.

— A Camara Municipal do Recife faz publico aos que o presente edital virem e delle tiverem sciencia, que precisa contractar por arrendamento um terreno que se preste para o logradouro publico desta cidade, para o que recebe propostas de quem quer que possuir terrenos em taes condições.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de abril de 1883.

Decio de Aquino Fodseca.
Presidente
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 27 do corrente irão a praça por venda, os predios abaixo declarados penhorados por execução da Fazenda Provincial.

OLINDA

Casa terrea no povoado de Duarte Coelho n. 25, com 4 metros e 5 centimetros de largura, 14 metros e 35 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado, construida de pedra e cal, em máo estado, por 8:000, já feito o abate da lei, pertencente a Ludgero Teixeira Lopes.

AFOGADOS

Casa terrea sita no becco do Quiabo n. 32, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal em aberto, arruinada, em terreno foreiro, 4 metros e 60 centimetros de largura, 11 metros e 10 centimetros de comprimento, por 240$000 já feito o abate da lei, pertencente a Gomes & Irmão.

S. JOSÉ

Casa terrea á rua de S. José n. 74, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado, cacimba meeira, 4 metros e 95 centimetros de largura, 16 metros e 75 centimetros de fundo, solo proprio, avaliada em 1:000$, pertencente ao padre Jeronymo Barreiros Rangel.

Sobrado á rua de Marcilio Dias n. 141, tendo o 2º andar 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, com sotão, no 1º andar 2 salas, 2 quartos, terraço e cosinha fora, no pavimento terreo não tem repartimento, 4 metros e 60 centimetros de largura, 17 metros e 40 centimetros de comprimento, avaliado em 8:000$, pertencente a Antonio José Pereira de Carvalho e outro.

Casa terrea á rua do Coronel Suassuna n. 143, com 1 sala, 2 quartos, 4 metros e 40 centimetros de largura, 5 metros e 70 centimetros de comprimento, avaliada em 300$, pertencente a Antonio José Pinto.

POÇO

Casa sita no becco do Quiabo n. 1, com 4 janellas e 2 portas de frente, terraço, portão de ferro, 4 salas, 9 quartos, cosinha fora com 1 quarto, sotão com 1 sala, 1 quarto, quintal murado, cacimba, cocheira e mais 2 quartos, 13 metros e 40 centimetros de comprimento, 12 metros e 70 centimetros de largura, avaliada em 1:500$, pertencente a Antonio José Pinto.

PEDRA MOLE

Casa n. 7 com 5 metros e 40 centimetros de frente, 9 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, de taipa, por 80$000 já feito o abate da lei, pertencente a Tertuliano Grangeiro de Lima.

ALUGUEIS

Graça

Casa á rua da Ventura n. 19, com um andar e sotão, tendo neste um salão com quartos, no andar 5 quartos, 2 salas, no pavimento terreo 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, cosinha fóra, cacimba, tanque estribaria, cocheira, quintal murado e portão de ferro, e jardim na frente por 53$333 mensaes, já feito o abate da lei, pertencente a Manoel Victor de Jesus da Matta.

Casa á rua de Nunes Machado n. 8, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, avaliada em 8$000 mensaes, pertencente a Marcelino da Silva Lima.

Giquiá

Casa n. 106, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto, quintal em aberto, por 2$400 mensaes, já feito o abate da lei, pertencente a José da Conceição Oliveira Figueiredo.

Casa n. 118 na estrada do Giquiá do Barro, com 2 janellas de frente, porta e janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e quintal por 4$800 mensaes, já feito o abate da lei, pertencente a José da Conceição Oliveira Figueiredo.

Recife, 5 de abril de 1883.

Manguinho

Herdeiros de Luiz José da Costa Amorim, 140 ditos.
Coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque, 25 ditos.

João de Barros

Francisco Cavalcante de Albuquerque 70 ditos.
José da Silva Braga, 30 ditos.

Estrada de Belem

Herdeiros do Visconde de Utinga, 10 ditos.
Christiano Maria de Souza, 180 ditos.
Candida C. Mindello de Mello, 30 ditos.
Viuva Carpinteiro & Filhos, 40 ditos.

Becco de Santo Amaro

Alfredo de Lemos Araujo.

Feitosa

Margarida Maria Castana, 10 ditos.
D. Maria Feitosa, 30 ditos.

Afflictos

Antonio das Neves Souza, 12 ditos.
Clorino Ferreira Catão, 5 ditos.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, 10 ditos.
Seminario de Olinda, 20 ditos.

Jacaré

Santa Casa de Misericordia, 20 ditos.
Pedro Jorge, 20 ditos.
Herdeiros de Guilherme Jorge da Motta, 10 ditos.

Becco do Espinheiro

Innocencio José de Salles, 25 ditos.
Hermes Carneiro M. Rios, 15 ditos.

Tamarineira

João Gonçalves de Oliveira, 10 ditos.
José Marques dos Santos Aguiar, 10 ditos.

Rosarinho

Madame Millamony, 15 ditos.

Ponte de Uchôa

Madame Anna Carroll, 20 ditos.
José João de Amorim, 15 ditos.
Dr. Bento José da Costa, 110 ditos.

Manguinho

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, 15 ditos

Campo Alegre

Leandro C. Ribeiro, 20 ditos.

Paysandú

Dr. Symphronio Cesar Coutinho, 12 ditos.
José Joaquim Gomes Pereira, 14 ditos.

Capunga

Viuva de Paulo José Gomes, 10 ditos.
Visconde do Livramento, 101 ditos.

Estancia

Clementina Theodora da Silva, 14 ditas.

—

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$000 sobre baixa de capim existentes na mesma freguezia

Rua do Visconde de Goyanna

Herdeiros de Luiz José da Costa Amorim 1 baixa.

Fernandes Vieira

Coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque, 1 dita.
Antonio João Furtado, 1 dita.

João de Barros

Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins, 1 dito.
Antonio Ontes Martins, 1 dita.
Manoel de Souza Oliveira, 1 dita.
Fabio de Albuquerque Gama, 1 dita.
Affonso Ligorio Velloso, 1 dita.
José Martins Alves, 1 dita.

Rosarinho

Major Thomaz Antunes, 1 dita.

Cruz das Almas

Madame Melanny, 1 dita.

Belem

Viuva Carpinteiro & Filhos, 1 dita.

Jacaré

Antonio Brasiliano de Mello, 1 dita.

Rua da Hora

José Botelho de Rezende, 1 dita.

Ponte de Uchoa

Eduardo Candido de Oliveira, 1 dita.

Manguinho

D. Annunciada C. Alves da Silva, 1 dita.
Manoel Carpinteiro Peres, 1 dita.

Paysandú

Manoel Rodrigues Canhoto, 1 dita.

Capunga

Visconde do Livramento, 1 dita.

Gabriel Pinto, 1 dita.
Dina da Cunha, 1 dita.
Maria Candida de Lacerda, 1 dita.
Joaquim Rodrigues de Almeida, 1 dita.

Graça

João H. Bezerra de Menezes, 1 dita

Manguinho

Commendador Jose da Silva Loyo, 1 dita.

—

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 5$000 por cada viveiro existentes na mesma freguezia

Salgadinho

Major Antunes, 1 viveiro.
Sitio da Santa Casa de Misericordia, 1 dito.

Visconde de Goyanna

Herdeiros de Luiz José dos Santos Amorim, 1 dito.

João de Barros

Francisco C. de Albuquerque Lins, 1 dito.
Manoel de Souza Oliveira, 1 dito.

Ponte de Uchôa

José João de Amorim, 1 dito.

Manguinho

D. Annunciada C. Alves da Silva, 2 ditos.

Becco do Espinheiro

Hermes Carneiro Machado Rios, 1 dito.

Paysandú

Antonio Augusto Simas, 2 ditos.

Capunga

Viuva de Paulo José Gomes, 1 dito.
Visconde do Livramento, 1 dito.
Maria Candida de Lacerda, 1 dito.

Estancia

Clementina Theodora da Silva, 2 ditos.

Camara Municipal

Relação dos contribuintes sugeitos ao imposto de 20$000 sobre carros e 10$000 sobre carroças existentes na freguezia da Graça, que deixaram de pagar e são chamados para fazel o no praso de 30 dias

Rua do Paysandú

Clemente Ferreira do Nascimento, 2 carroças.

Rua do Visconde de Goyanna

Manoel Carpinteiro e Souza, 2 carroças.
O mesmo, 1 carro.

Rua da Amisade

Thomaz José da Silva, 1 carro.

Travessa da Amisade

Antonio José de Azevedo, 1 carroça.

Manguinho

José da Silva Loyo, 2 carroças

Ponte d'Uchôa

Antonio Pinto da Fonseca, 1 carroça.
Dr. Bento José da Costa, 1 dita.

Rua da Hora

Gabriel Pinto da Silva, 1 carroça.

Rua das Crioulas

Bernardino Alves Pacheco, 1 carro.

Ponte d'Uchôa

Herdeiros de José Jacome Tasso, 1 carroça.
Os mesmos, 3 carros.

Estancia

Luiz José da Silva Guimaraes, 1 carro.

Fernandes Vieira

Francisco da Silva Guimarães, 6 carros.
O mesmo, 2 carroças.

Ponte d'Uchôa

Luiz de Moraes Gomes Ferreira, 1 carroça.

Manguinho

Dr. Manoel Francisco Teixeira, 1 carro.

Ponte d'Uchôa

Paulo da Silva Bastos, 1 carroça.

Porto do Jacobina

Ignacio Paulino de Medeiros, 1 carroça.

Becco de Santo Amaro

Antonio José d'Oliveira, 1 carroça.

Rosario

Sebastião A. Lamenha Lins, 2 carros.
Manoel Ratis e Silva, 2 carroças.

Becco do Espinheiro

José Antonio Cardoso, 2 carroças.

Rua das Crioulas

José Gonçalves d'Albuquerque, 1 carroça.
Ignacio Rodrigues dos Santos, 2 carros.

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 40 réis por pé de coqueiros existentes na mesma freguezia

Campo Grande

Herdeiros João dos Santos Coelho, 78 pés.
Thomaz Antonio Alves Maciel, 100 ditos.

Salgadinho

Santa Casa de Misericordia, 40 pés.
Vicencia Maria da Conceição, 20 ditos.

Tacaruna

Antonio Pereira da Cunha, 60 pés.

Cortume

Major José Antunes, 70 pés.

THEATRO

SANTA ISABEL

Direcção artistica
DE

Guilherme da Silveira

AMANHÃ

Sabbado 7

Segunda representação do notavel e muito applaudido drama maritimo de espectaculo em 4 actos e 1 prologo, original portuguez de Leão Lucotte e representado com exito extraordinario nas cidades de S. Paulo, Porto Alegre, Pelotas, Campinas, Rio Grande, Santos e mais de 300 vezes na côrte, ornado de musica

FILHA DO MAR

Titulos dos actos

Prologo—O naufragio.
1º O roubo e o espectro.
2º O julgamento e a accusação.
3º A aurora boreal em alto mar a bordo de um baleeiro. Ataque das forças do conde de Rosberg. Prisão da filha do mar. Grande tempestade. Fuga do capitão Gilborg. Apparição da aurora boreal. Effeitos de luz electrica.
4º A explosão da mina.

O importante papel de filha do mar pela actriz

Ismenia dos Santos

Toma mais parte

Guilherme da Silveira e Ferreira

e toda a companhia.

As 8 horas

Preços do costume.
Haverá trem para Olinda.
Bonds para todas as linhas.

Terça-feira 10 de abril

ULTIMA E DEFINITIVA REPRESENTAÇÃO

A CABANA
DO
PAI THOMAZ

Em beneficio de

Guilherme da Silveira

Recebem-se encommendas desde já na bilheteria do theatro.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegção costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 10 do corrente, ao meio dia, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

É esperado da Europa até o dia 6 de abril, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 16 de abril e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Cordillera

Espera-se da Europa até o dia 12 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Parà

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 de abril, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Pirapama*, commandante Rique, seguirá no dia 10 de abril ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

Itinerario

Southampton	1	9	15	26
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	16	—
Carril	—	—	26	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	[illegible]
S. Vicente	—	19	—	—
PERNAMBUCO	23	25	—	[illegible]
Maceió	—	—	—	[illegible]
Bahia	—	27	—	[illegible]
Rio de Janeiro	25	30	—	[illegible]
Santos	—	2	—	[illegible]
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	[illegible]
Rio de Janeiro	—	9	—	[illegible]
Bahia	—	12	—	[illegible]
Maceió	—	—	—	[illegible]
PERNAMBUCO	—	14	—	[illegible]
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	[illegible]
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	[illegible]

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar* tendo a maior parte da carga engajada, recebe a frete o resto que lhe falta, para seguir brevemente; a tractar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

PARA'

Segue brevemente para o porto acima a barca portugueza *Minho*; para carga a frete tracta-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

Leilão

De moveis, louça, vidros, livros e joias

CONSTANDO:

De mobilias de jacarandá, e amarello, marquezas e marquezões, sofás, e cadeiras apparelhos para chá, e mesa, sabonetes finos de glysserina, copos, candeeiros, relogios de mesa, e algibeira, aneis de brilhantes, adereços, e outros muitos objectos existentes no armazem n. 27, do largo do Corpo Santo.

Sexta feira 6 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

ILEGÍVEL

Grande e [illegible]

LEILÃO

de fazendas, [illegible] e ferragens salvadas do vapor belga «Copernicus»

Em continuação

Sabbado, [illegible] do corrente

[illegible]

De muitos e [illegible] mada-[illegible], algodões [illegible], fazendas de [illegible], brins, [illegible], algodão [illegible], panno preto, [illegible], tecido de linho, alpaca [illegible], sabo-[illegible] e [illegible] artigos.

[illegible] Companhia Pernambucana.

O agente Pinto [illegible] 7 do corrente o leilão [illegible] do vapor belga Copernicus, [illegible] em me-[illegible] que [illegible] vendidas, [illegible] conforme [illegible] do Sr. Dr. Inspector da Alfandega, [illegible] as mais [illegible].

Os arrematantes [illegible] conta de [illegible] lotes em [illegible], por estarem [illegible] despa-[illegible].

O leilão [illegible].

Agente Silveira

Leilão

De 32 saccos com [illegible] na rua do Barão do [illegible], armazem do Sr. Octaviano.

Quarta-feira [illegible] do corrente

Ao meio dia

O agente Silveira [illegible] Exm. Sr. Dr. juiz de direito [illegible] do commercio e com assistencia [illegible] o leilão os referidos saccos [illegible], pertencentes a massa fallida de José Tavares Pi[illegible].

AGENTE PESTANA

Leilão

De moveis, [illegible] e outros [illegible]

[illegible] de 12 cadeiras de guarnição, [illegible] de balanço 1 [illegible], 1 sofá, [illegible], 1 espelho grande com moldura [illegible], [illegible] para sofá, 2 [illegible] de lanternas, [illegible] cantoneiras, 5 [illegible] de vidro, [illegible], 2 garrafinhas, 1 [illegible], 1 cama [illegible] de [illegible], cupola e [illegible], 1 lavatorio [illegible], com apparelho de [illegible] cor de rosa, [illegible] apparelho de porcellana para [illegible], [illegible] de lona e [illegible] quasi [illegible] guarda vestidos de raiz de [illegible] roupa, 1 cabide de parede, 1 [illegible], 1 dita de [illegible], 1 apparelho [illegible], 1 banquinha de [illegible], 1 [illegible] cavaletes, 3 [illegible], apparelhos [illegible] para almoço e jantar, copos, [illegible], compoteiras, [illegible], colheres, [illegible] e muitos outros objectos de [illegible] que estarão patentes no acto [illegible].

Sabbado [illegible] do corrente

A's 11 horas em ponto

No 1º andar da casa [illegible] (antiga da Cruz n. [illegible]).

O agente Pestana [illegible] Exma. Sra. D. Thereza Tavares [illegible] leilão dos moveis e mais objectos [illegible] em sua residencia a rua da C[illegible] andar.

No mesmo o [illegible] agente vende [illegible] uma excellente [illegible] magnetica, em perfeito estado.

Agente Bartlemaqui

2º leilão definitivo

Sabbado [illegible] do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua [illegible] n. 22

O agente [illegible] do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e com assistencia [illegible] o leilão as [illegible] na importancia de [illegible], pertencentes a massa fallida de [illegible] da Silva Boa Vista.

Os Srs. pretendentes [illegible] podem examinar a relação das [illegible] em poder do mesmo agente.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga se [illegible] de atensilios e forno para padaria, [illegible] outra annexa para morada, [illegible], na rua imperial ns. 196 e 198, [illegible], por preços [illegible], tambem [illegible] em separado; a tratar com José Felizardo [illegible], rua de Pedro Affonso, [illegible] n. 2.

— Aluga se [illegible] de azulejo n. [illegible] da rua [illegible], com 5 quartos, 2 salas, cozinha [illegible], cacimba e portão, e se acha [illegible] de novo; a tratar na botica [illegible] largo do Rosario.

— Precisa se de [illegible], na rua das Trincheiras n. 16, 2º andar.

— Precisa se de uma [illegible] cozinhar: na rua da Cruz n. [illegible] andar.

— José da Silva [illegible] aos seus amigos e freguezes [illegible] a ter bons carros e cavallos [illegible], na rua da R[illegible] ns. 56 e 60.

— O Sr. Antonio [illegible] Mais va [illegible] pagar [illegible] de alugue do armazem n. [illegible] do Rosario, que ficou devendo.

— Aluga se [illegible] do Aragão, o 1º de n. [illegible], o 2º de n. 31 á rua [illegible], uma soffrivel casa, pintada de novo, n. [illegible] de Nunes Machado, no Espinheiro [illegible] n. 17 no largo de Apipucos [illegible] no ultimo do corrente mez, [illegible] do sobrado n. 17 [illegible] n. 41 á rua do Rangel; [illegible] 2º andar deste ultimo predio.

— Arrenda se o engenho [illegible] Gregorio, distante meia legua [illegible] da Gameleira e [illegible] de 2,000 [illegible]; a tractar na rua do Imperador n. [illegible] andar.

— Precisa-se alugar [illegible] para vender na rua [illegible]; a tractar na rua do Brum, taverna [illegible] esquina.

— Aluga se a [illegible] da rua do Livramento, propria para [illegible]; a tractar na rua Duque de [illegible] n. 53.

— Offerece se uma [illegible] casa de homem solteiro; a tractar na rua de Padre Floriano n. 57.

— Precisa se de uma [illegible] e de um [illegible]; na rua do [illegible] n. 57, 1º andar.

Ao provedor e mais membros da Santa Casa da Misericordia

A senhora [illegible], Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello, vem interceder [illegible] de Vs. Excs., [illegible] de proteger [illegible] filha do legitimo casal.

Agora no fim de [illegible] dos 10$ que marcou [illegible] nesso, [illegible] julho até o [illegible] 11$ de mesada; e a [illegible] de Falcão [illegible] 12 ella a [illegible] 150 e tantos mil réis, [illegible], que o Sr. [illegible] não apresenta [illegible] de dezembro proximo passado.

Indo eu receber [illegible] da mão do escrivão, o Sr. [illegible] que meu marido [illegible] só dar-me 20$000 mensaes, [illegible] que estava devendo [illegible]. Desejo protecção [illegible] de Vs. Excs.

— Precisa-se de uma [illegible] para [illegible], Paulino Camara, [illegible] do Carmo, numero 17.

— Precisa-se de uma [illegible] e de outra que tracte de criança [illegible] Imperatriz numero 15.

Camisaria parisiense

Rua Nova n. 53

Este estabelecimento que tem sempre caprichado em bem servir a todos os seus freguezes, já na melhor escolha de aviamentos, como na grande perfeição de seus trabalhos, seus proprietarios scientificam ao illustre publico, que fazem por medida:

Camisas para homens, brancas e de cores, desde 2$500 para cima.

Ceroulas para homem desde 1$500 para cima.

Camisas para meninos de todas as idades.

Collarinhos e punhos para homem.

Camisas para senhoras e meninas.

Lenções, fronhas, e saias para senhora.

Concertam se camisas usadas, tudo por menos dez por cento do que em qualquer outra camisaria. Tem já fabricado estes artigos e expostos á venda; assim como tem uma grande collecção de romances e obras scientificas, que vende barato.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de pequena familia; na rua do Marquez de Olinda n. 38, 3º andar.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de molhados e de boa conducta: na rua de S. Jorge n. 131, antiga do Pillar.

Maria Amelia do Carmo da Silva Mendonça e seus filhos agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que se prestaram a acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu muito presado marido e pai, José Joaquim da Silva Mendonça, e convidam nos a assistirem as missas do setimo dia do seu passamento, que serão celebradas na igreja do convento de S. Francisco do Recife, segunda feira 9 do corrente, ás 6 horas da manhã.

Josepha Maria da Conceição, mulher do fallecido Manoel dos Santos Monteiro e seus filhos convidam a seus parentes e amigos do mesmo finado para assistirem a missa que se tem de celebrar por alma do mesmo, na igreja de N. S. da Paz de Afogados, no dia 9 do corrente, ás 7 horas da manhã.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 44.

Amas Precisa se de uma ama para o serviço interno de casa de familia, e de uma outra para tractar de crianças na rua da Imperatriz n. 15.

Precisa-se

de uma ama de boa conducta, que saiba cozinhar e fazer o serviço de casa; na rua da Princeza Isabel, esquina da rua da Saudade.

Attenção

Precisa-se de uma ama para casa de um homem solteiro, que saiba cozinhar e engommar alguma cousa; no largo da Assembléa n. 11, taverna.

Cozinheira

Na Passagem da Magdalena rua do Bemfica n. 12, precisa-se de uma boa cozinheira, para casa de pequena familia, paga se bem.

Compra-se ossos nas seguintes refinações

Rua da Senzala Nova, no pateo do Terço, na rua da Imperatriz, na dos Afogados, na da cidade de Olinda, e na rua da Detenção no armazem da bandeira encarnada; não só compra-se ossos como metaes, tudo por bom preço.

— Compra-se algumas rotulas já usadas; á tractar no pateo da Penha n. 8.

Protesto

Constando me que o Sr. Dr. Antonio Gomes Tavares, proprietario de um sitio na povoação do Monteiro, que pertenceu ao espolio de meu finado pai, o Sr. Antonio Pinto de Barros, pedio titulo á Thesouraria de Fazenda de um terreno sito nos fundos do referido sitio e á margem do Capibaribe, sob pretexto de ser o mesmo terreno de marinha, devoluto, venho protestar contra semelhante pretenção, por quanto dito terreno, aliás, beneficiado com uma baixa de capim, pertence ao predito espolio, por escriptura de venda, que se encontra no cartorio do Sr. tabellião Apolinario celebrada em 26 de agosto de 1862, e sempre esteve na posse do predito finado. Recife, 4 de abril de 1883.

Manoel José de Paiva Pinto.

Attenção

Vende-se dous excellentes bilhares completamente novos e com todas as suas pertenças, sendo um de toyá e outro de jacarandá; a tractar com agente Pestana, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

Sementes novas de hortalice

Vende se na rua Duque de Caxias n. 74, loja de ferragens de Jacintho de Azevedo & C.

— Na cidade do Cabo vende se duas casas juntas, uma com 15 palmos de frente e 5 de fundo, com uma porta e uma janella; outra com 16 palmos de frente e 40 de fundo; a tractar na rua do Marquez do Herval n. 1, no Cabo, ou nesta praça á rua Vidal de Negreiros n. 156.

— Vende se uma importante armação de amarello toda envidraçada, propria para qualquer negocio; na rua do Visconde de Goyanna n. 12.

— Vende-se uma das melhores tavernas e muito afreguezada, sita á rua Vidal de Negreiros, esquina do Lobato; a tractar na mesma.

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n. 54

(1º andar)

Consultas e operações das 10 horas da manhãa ás 4 da tarde

Aos que desejam se curar sem comprometter a saude

Nesta typographia e na rua [illegible], 1º andar, vende-se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o uso do fatal quinino); tosse convulsa; faltas de menstruação; camaras de sangue; estericos os dôr [illegible] com manipulação das hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

FRANCFORT s/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES [illegible] EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

José Rodrigues da Silva

Florencio Rodrigues da Silva e Bento Alves Machado Guimarães irmão e testamenteiro de José Rodrigues da Silva, agradecem sinceramente a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de José Rodrigues da Silva ao cemiterio publico; e de novo as convidam para assistirem as missas que por alma do mesmo finado serão celebradas na ordem terceira do Carmo, ás 7 1/2 horas do dia 6 do corrente, setimo de seu fallecimento.

Maria A. Pereira de Paiva

Henriquet A. da Silva Oliveira e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem no dia 6 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na ordem terceira do Carmo, as missas que serão celebradas por alma de sua presada irmã e tia, Maria A. Pereira de Paiva, 1º anniversario do seu passamento, pelo que se confessam summamente gratos.

Augusto Estevão da Porciuncula Gomes

Luiz Euphanio de Souza manda resar uma missa ás 7 horas do dia 7 do corrente, setimo dia do fallecimento do seu amigo Angelo Estevão da Porciuncula Gomes, na igreja do Recolhimento da Gloria, e convida aos parentes e amigos do mesmo finado, por cujo acto se confessa grato.

Empregados

Precisa se na fabrica da rua da Cruz n. 8.

Aula pratica de escripturação mercantil

Adolpho A Guedes Alcoforado, tendo habilitado diversas pessoas que, exercendo hoje a profissão de guarda livros nesta e em outras praças, assim attestam o aproveitamento que obtiveram em sua aula, tem resolvido admittir maior numero de alumnos, podendo ser procurado á rua da Aurora n. 5, 2º andar, ás terças e quintas feiras, das 6 ás 9 horas da tarde.

E' muito barato

Vende-se polvora a 400 rs. o kilo: na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

Ama Precisa se de uma ama para casa de familia, preferindo se escrava; a tractar na rua do Imperador n. 45, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar, para casa de pouca familia; a tractar na rua do Bemfica n. 4, Magdalena.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tractar na rua de Pedro Affonso, antiga da Praia, n. 9.

Attenção

Aluga-se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão; a tractar na rua 1º de Março n. 23.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 64.

Ao commercio

Dias Pinheiro & C. previnem ao publico e ao commercio que o Sr. Simplicio Coelho deixou de ser seu empregado, a contar desta data. Recife, 30 de março de 1883.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tractar com Valdevino da polvora, á rua Imperial.

Recebedoria de Rendas Geraes

N. 212 000

Pede-se ao Sr. J. D. S. C., empregado nesta repartição, o favor de acabar com a numeração acima, sob pena de se dizer mais alguma cousa, pois faz mais de anno.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia; nesta typographia se dirá.

Attenção

218$000

Pede-se ao Sr. Argeu Barreto de Mello Rego, que venha á rua do Barão da Victoria n. 48, afim de satisfazer o seu compromisso, pois já é de mais de dous annos.

N. 197,160

Roga-se ao Sr. Liberato Menenciano de Souza, empregado na secretaria da presidencia, o favor de vir ou mandar á rua larga do Rosario n. 1, para dar alguma satisfação ao numero acima.

Casa

Vende se uma casa de taipa na rua do Quiabo, freguezia dos Afogados, com os seguintes commodos: 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra e bom quintal; a tratar na estrada do Pombal, freguezia da Boa Vista n. 18.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela **Farinha Lactea do Dr. Frerichs**

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutritivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser a do DR. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germem de numerosas molestias.

Vende se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs na

55—Rua do Imperador—55

Estabelecimento de musicas e pianos de Victor Préalle

Cuidado com as Falsificações

AGUA DE MELISSA dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, as Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura:

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

Chlorose **Anemia**

Côres Pallidas

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas góttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS nunca ennegrece os dentes.

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Snr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua assignatura impressa com tinta encarnada.*

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Preparados Recommendados de

A. GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE — PARIS

DIPLOMA DE HONRA — MEDALHA DE OURO

Papel e Charutos Antiasmaticos de A. GICQUEL

Unicos Preparados Antiasmaticos admittidos e recompensados na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS em 1878

APPLICADOS COM O MELHOR EXITO DURANTE 25 ANNOS

Calmão instantaneamente os accessos de **Asma** os mais violentos, a **Oppressão, Emphysema pulmonar**, e em geral todas as affecções das vias respiratorias. O uso regular destes preparados espaça os accessos da **Asma** e fal-os mesmo desapparecer.

Pasta e Xarope de A. Gicquel

Curão muito rapidamente: **Tosses, Defluxos** os mais inveterados, **Bronchites** agudas ou chronicas, **Catarro** pulmonar, **Grippe e Coqueluche.**

Allivio certo e immediato da Tisica pulmonar.

Thesouro da Garganta

PASTILHAS GICQUEL de CHLORATO de POTASSA

(Sal Berthollet)

Recommendadas pelas celebridades medicas contra as Affecções da **Garganta** e da **Bôcca**. Indispensaveis ás pessoas que fazem uso frequente da palavra.

Venda em grosso: **A. GICQUEL,** Pharmaceutico de 1ª Classe

PARIS, 4, rue Delaroche, 4, PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA y Cº

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 1 inteiro n. 445 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [310.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 162ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [311ª] que se extrahirá na sexta feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 10$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 2,620 com a sorte de 4:000$. 2 ditos de n. 2,360 com a sorte de 200$000 e inteiro de n. 478 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 162ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (311ª), que se extrahirá na sexta-feira, 6 do corrente

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 310ª, a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 2620, a sorte de 800$000 em 2 quartos n. 1332, a sorte de 700$000 em 2 quartos n. 2360, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 311ª, a beneficio da Santa Casa de Misicordia do Recife, que se tem de extrahir-se no dia sexta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGÁ 16

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 311ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, extrahirá sexta feira, 6 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

Precisa-se

de uma engommadeira que trabalhe com perfeição; a tractar na casa n. 35 á rua do Paysandú, na Passagem da Magdalena.

PHOSPHATO DE FERRO

de **LERAS,** Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma **Agua Mineral Ferruginosa concentrada,** é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como *reparador* e *reconstituinte* dos *ossos* e do *sangue. Nunca constipa, não cança o estomago* e *não ennegrece os dentes;* sempre se emprega com exito contra as *affecções do estomago, Côres pallidas,* a *fraqueza do sangue,* e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão *pallidas, anemicas, debeis* ou *faltas de appetite.*

Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — *Cada frasco leva o sello do Governo francez.*

PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

PEROLAS DO Dr CLERTAN

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de tres ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cadra vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e efficaz, convem exigir a assignatura do: Clertan D.

AS PEROLAS D'ETHER *são o remedio, por excellencia, das pessôas nervosas sujeitas ás suffocações, caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes devem ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura:* Clertan D.

AS PEROLAS DE QUININA conteem cada uma dez centigrammas (dois graos) de sulfato de quinina puro. Por isso efficacia dellas é certa nos casos de *febres* alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indefinitamente sem estragarem-se. E indispensavel exigir a signatura: Clertan D.

Se vende a varéjo na mor parte das Pharmacias.

Fabricação e atacado, Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, em Paris.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

CALDERARIA NACIONAL
E
FUNDIÇÃO DE BRONZE
DE
EDUARDO CARDOZO & C.

ENCARREGA-SE DE TODA E QUALQUER OBRA DE LATÃO E DE BRONZE

N'esta bem conhecida e acreditada fundição encontrarão os senhores de engenho tanto d'esta como das provincias limitrophes, tudo o que lhes for mister.

TACHAS DE FERRO

batido e fundido, de todos os tamanhos.

FORMAS DE FERRO GALVANISADAS

pintadas e sortidas, cuja consistencia garante uma duração illimitada.

VAPORES

umaté cinco cavallos (de força) e

LOCOMOVEL

a descaroçar algodão do mais apurado gosto.

FAZEM SE E CONCERTAM SE

alambiques, bombas de cobre de Japy, *proprias para engenhos*, escumadeiras, machinas de Derosne, *para espiritos*, passadeiras, repartideiras, serpentinas, sinos, tachos, torneiras de bronze e parafuzos, cobre picado *para roda de moer mandioca* e todos os cobres necessarios *para o fabrico de assucar*.

PERNAMBUCO

64 e 66—Rua do Barão do Triumpho—64 e 66

(OUTR'ORA DO BRUM)

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas nate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Mossauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto: preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

CAUTELA CONTRA A FRAUDE!
MEURON & C.

Unicos fabricantes do bem conhecido e inimitavel

RAPÉ ARÊA PRETA

Julgam conveniente fazer especialmente conhecido de seus freguezes que o **Rapé Popular Arêa Parda não é manufacturado na Imperial Fabrica de RAPÉ ARÊA PRETA** e sim na Companhia Imperial, successora de Cerqueira & C., com a qual nenhuma relação tem a dos annunciantes.

Os abaixo assignados fazem esta nova declaração, a vista **dos repetidos meios dolosos** de que se serve a Companhia Imperial para confundir o seu *Rapé* com o acreditado **RAPÉ ARÊA PRETA**.

Multada a Companhia Imperial e apprehendidos botes de seu rapé pelos fiscaes da Camara Municipal da Bahia por *enganar os compradores em 50 % de seu peso*, acaba esta mesma Companhia de ser declarada fraudulenta pelo Governo Geral, sob consolta unanime do Conselho de Estado e procurador da corôa e forão novamente apprehendidos os seus botes de Rapé, *pela policia da Bahia*, por ter a dita Companhia *criminosamente imitado as marcas* do acreditado **RAPÉ ARÊA PRETA**.

Bastam estes factos para provar que a tal Companhia Imperial *só procura viver enganando o publico* e que, *por falta absoluta de confiança nos seus productos*, aliás reconhecidos de qualidade inferior, só quer locupletar-se a custa do credito alheio.

Continuando entretanto a Companhia Imperial, não obstante os desenganos já soffridos, nos seus esforços para illudir os incautos, apresentando nova imitação, tambem fraudulenta, protestam os abaixo assignados desde já contra este novo abuso, resalvando os direitos que por lei lhes são garantidos contra fabricantes e revendedores e rogam aos freguezes que examinem com a maior attenção os botes de Rapé, considerando unicamente como sahidos da fabrica **MEURON & C.** os botes que trouxerem **a sua firma** e tiverem perfeitas as marcas e outros distinctivos de seus productos.

Meuron & C.

Recife, 23 de janeiro de 1883.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.
Grivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.º andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, istes ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 1$000 a duzia!!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude, temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves &C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54 desde esta data e acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos sob pena de serem chamados a juizo. Recife 1 de outubro de 1882.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua de Domingos José Martins n. 54, com 5 quartos, 2 salas, cozinha fóra: a tractar na mesma rua n. 50.

Attenção

Na rua do Socego n. 26, acha se uma cabra (bicho). Quem se julgar com direito a ella pode dirigir se á mesma rua acima indicada, das 6 horas ás 9 da manhã, e das 2 ás 5 da tarde.

Attenção

Aos pais de familia

Uma senhora lecciona primeiras lettras, arithmetica musica e principios de francez, em sua casa e em casas particulares, por preço commodo: quem precisar de seus prestimos dirija-se á rua da Imperatriz n. 53.

Ama para engommar

Precisa se de uma, a tractar á rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragata Amazonas.

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama para cozinhar: no terceiro andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Aluga-se barato

Companhia Pernambucana n. 4 A, armazem [com guindaste].
Rua do Coronel Suassuna n. 141, terrea.
Rua das Crioulas n. 5 (Capunga), terrea.
Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19 primeiro andar.

Attenção

Roga se aos Srs. cujas iniciaes vão abaixo declaradas a bondade de apparecer á rua do Barão da Victoria n. 48, ao contrario seus nomes serão publicados por extenso:
Dr. J. F. da C. M.
C. B. de M.
A. F. de O.
J. C. de A. M.
L. C.
M. F. do M. M.
P. von S.
O. A.
F. X. P. de M. B.
V. B.
J. de A. M.
J. R.
P. C. de A.
O. C.
J. B. D. de B.
M. B. dos S. G.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe dos primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

30:000

O Sr. José Francisco dos Santos Almeida

Roga se a este senhor o favor de vir dar cumprimento ao que se comprometteu quando por este *Diario* foi chamado ha pouco tempo, lembre se que é negocio que por sua honra o senhor deve quanto antes concluir para evitar algum dissabor maior.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro; na rua do Hospicio n. 34.

Caridade

A viuva com seis filhos de loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.—18

Compra, vende, troca, aluga e conceta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
—Fabricadas ao capricho—
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Chitas avariadas

A 120 rs.

Vende-se chitas avariadas, porém já lavadas em agua doce a 120 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de uma familia pequena, nos Afflictos: a tractar na rua do Marquez de Olinda numero 56 A.

Aluga se por barato

o 2º, 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 8, a tractar na rua larga do Rosario, pharmacia.

COMPRAS

Diarios e jornaes

Compram constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

VENDAS

— Na cocheira do Sr. Joaquim Rosas á rua do Imperador, ha para vender um bom e bem construido carro americano, proprio para viagens.

— No armazem á rua da Cruz n. 4, no Recife, existe para se vender um excellente cofre de ferro prova de fogo.

— Na cocheira de José de Moraes á rua da Roda, existe para se vender um excellente carro americano.

— Vende se uma escrava de meia idade, que cozinha e engomma soffrivel, de boa conducta; na rua da Paz n. 36.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Merinós pretos para vestidos

A 1$, 1$200 e 1$600

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superiores merinós pretos para vestidos, tendo seis palmos de largura, pelos baratos preços de 1$, 1$200 e 1$600 o covado; assim como superiores gorgorões de pura seda preta por preço muito em conta, isto na loja dos barateiros á esquina do becco dos Ferreiros.

Mel de abelha uruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha uruçú verdadeiro e vende se em grosso e a retalho: na rua do Rangel n. 31.

Sapatões Meliés e Suzer

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes; á elles que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

Setinetas a 400 réis o covado

Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

CAMBRAIAS
(avariadas)
a 2$000 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se finissimas peças de cambraias brancas, avariadas, porém em perfeito estado, por não terem nodoas, tendo 10 jardas cada peça são de marca bispo, que valem mais de 6$000, e liquidam se a 2$000, por haver grande porção, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Algodão largo

A 6$500 a peça

Vende-se superior algodãozinho com 8 palmos de largura, proprio para lençoes e toalhas, sendo a peça com 12 metros, a 6$500, e a retalho a 600 rs. o metro, é pechincha; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Malas, bolsas e macas

iguaes ás francezas em elegancia, formato e segurança, por preços sem competencia: quem tiver de comprar estes objectos deve ir antes na fabrica á praça da Independencia ns. 28 e 30.

SAHE CINZA!

O Amaral, á rua do Visconde de Albuquerque n. 13, aluga as casas abaixo declaradas:
Rua do Progresso n. 20, Boa Vista, por 40$
Rua de João Fernandes Vieira n. 44 por 3 $
Rua do Leão Coroado n. 12 Boa Vista, por 25$000.
Becco do Progresso n. 10, Boa Vista, por 8$000.
Rua da Attracção n. 3, Boa Vista, por 8$.
Largo de Santo Amaro n. 6, Boa Vista, por 6$000.

Sellins avariados

Na rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

Flanellas avariadas

A 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superiores flanellas brancas de algodão, proprias para lençoes, camisas de dormir, saias, colletes de dentro, toalhas, etc., pelo barato preço de 200 rs. o covado, garante se seu perfeito estado por já estarem lavadas em agua doce, é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Taverna

Vende se uma taverna propria para principiante por ter poucos fundos, na entrada da Graça n. 3; a tractar na mesma, ou com Palmeira & C. á rua larga do Rosario n. 27.

Padaria

Vende-se a padaria da Soledade n. 4, defronte da igreja; quem pretender, dirija se a mesma.

Casemira avariada

Aproveitem

Córtes de casemira preta, duas larguras, a 2$000! peças de algodão a 1$000! na rua Duque de Caxias n. 59.

Aos Srs. agricultores, engenheiros das estradas de ferro e engenhos centraes

Vende se perneiras de couro de lustre e de borracha impermeaveis, por 8$ o par, um terço de seu custo; convem vêl-as antes de acabar.

48—Rua do Barão da Victoria—48

— Collarinhos afechados da ultima moda, assim como meias de seda, de lã e de algodão, chegadas por este vapor.

48—Rua do Barão da Victoria—48

Para liquidar

Carneiro da Cunha & C. resolvem vender algumas de suas fazendas por quasi metade dos custos, para acabar; é o seguinte:

Peças de cambraia transparente, com defeito, (10 jardas) 2$000!!
Idem victoria, fina, 2$8 0.
Idem madapolão finissimo, pelle de ovo, com 24 jardas, 6$500!
Setinetas lisas, lindas cores, 4 1/2 palmos de largura, 320 rs. o covado! á ellas
Cretones claras, 200 e 240 rs. o covado!
Popelinas furta cores, que padrões, 200 rs. o covado!
Cachemires de quadrinhos para vestidos, 240 rs. o covado!
Alpacas lisas de cores, finas, 320 rs. o covado!
Merinós lisos de cores, 600 rs. o covado!
Idem preto, duas larguras, 1$100 o covado!
Idem setim, com 6 palmos de largo, 1$600 o covado!
Flanela americana, azul, propria para roupas, 1$100!
Casemira diagonal preta, duas larguras, 1$800 o covado!
Idem ingleza, 3$ o córte, é barato!
Brins pardos lonas, 320 rs. o covado!
Idem branco fino n. 6, 1$500 a vara!
Bramante francez, uma largura, 440 rs. o covado!
Serculas do mesmo, ricamente bordadas, 16$000 a duzia!
Meias inglezas, bocal de côr, 3$500 a duzia!
Lençoes de bramante para cama de casal, 2$000!
Cobertas de ganga, forradas, 2$500!
Atoalhado de duas larguras para mesa, 1$200 o metro!
Idem bordado, 1$400 o metro!
Córtes de vestidos em cartão, com figurino, 12$000! são de 18$.
Chales de casemira, grandes, 2$500 um.
E muitos outros artigos.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Grande pechincha em camisas

A 2$000 e 2$500

Albeiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento de camisas brancas inglezas, com os feitios inteiramente modernos, e vendem pelo barato preço de 2$ e 2$500, por ter vindo grande porção; é pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Pechincha em casemiras pretas

A 2$000 o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem superior casemira preta assetinada com duas larguras, a 2$ o covado, ditas de cordãozinho diagonal, a 2$200 e a 2$500; assim como panno preto fino a 2$500 e 3$ o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas avariadas

Rua Duque de Caxias n. 59

Oxford trançado a 100 rs. o covado.
Ganga lisa a 160 rs. o covado.
Cretones para coberta a 200 rs. o covado.
Cambraia transparente, fina, 1$500 a peça.
Brim pardo lona, 1$200 o córte.
Meias casemiras, 1$500 o córte.
Casemira preta, 3$500 o córte.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Carneiro da Cunha & C.

Feijão de Lisboa.
Dito da provincia.
Farinha do sul.
Dita da provincia.
Milho novo.
Farello de Lisboa.
Dito do Rio da Prata.
Cimento Portland.
Papel para embrulho.
Em grandes e pequenas porções, por preços mais commodos que no Recife em primeira mão.
Na FEIRA NOVA, no Largo da Penha n. 33.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho: vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Admiravel pechincha em casemiras

A 2$400 o covado

Albeiro & Silva fizeram uma grande compra de casemiras que se vendiam a 4$600 o covado, liquidam se a 2$400, sendo fazenda de duas larguras, com cores mescladas, claras e escuras, sendo proprias para calças, paletots e colletes, e roupas para meninos; recommenda se muito esta fazenda á distincta classe academica para fazerem costumes para usar na academia, porque lhe ficam muito baratos; manda-se fazer por medida um costume completo, sendo paletot sacco muito bem feito e ligado por 30$, e sendo de fraque por 35$000, aproveitem que é muito barato: na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Violões, violas, guitarras, cavaquinhos e bandulins

Sortimento admiravel, pelo barato, em grosso e a retalho; na unica loja e fabrica da praça da Independencia ns. 28 e 30.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 2

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Vende-se

as seguintes obras, nesta typographia:
CESAR CANTU, 12 volumes enc. e parte do 13º
O THESOURO DA LINGUA PORTUGUEZA, grande diccionario do Dr. Fr. Domingos.

Grande attenção

Chita sy y de ouro e de prata, pelo baratissimo preço de 6$ a peça com 42 covados, algodãozinho branco muito boa fazenda por 2$500 e 4$ a peça com 20 varas, cambraia branca transparente, molhada, pelo diminuto preço de 2$; aproveitem a pechincha; na rua Duque de Caxias n. 88, loja de João Luiz, Pimentel & C.

Sitio em Olinda

Vende-se por [illegible] em Olinda, no lugar Milagres, [illegible] casas de taipa [illegible] acabada em [illegible] cada em solo alto, [illegible] isto excellente [illegible] outra [illegible] contendo [illegible] cercado, [illegible] e com excellente [illegible] commendavel [illegible] estação do Varadouro; a [illegible] numero 52.

Mobilia [illegible]

Vende-se [illegible] outra qualquer parte; na rua [illegible] n. 31.

A's Exmas. senhoras

Baseado nos [illegible] desejos de [illegible] submetto á vossa [illegible] de artigos, que [illegible] sua qualidade [illegible] sejam:
Merinó setim [illegible] duas larguras, substituindo [illegible] o gorgorão, a 1$800 [illegible]
Sedas e gorgorões [illegible] mento, desde [illegible] sem competencia [illegible]
Madapolões [illegible] peças com 20 [illegible] é extraordinaria pechincha [illegible]
Cachemire [illegible] vo, apropriado [illegible] duas larguras, a 1$000 [illegible] fazenda de 1$500 [illegible] sensivel a [illegible]
Riquissimas [illegible] 1$500 [illegible] é baratissimo!!!
Fustões [illegible] é bom!!!
Meias cruas [illegible] superior a 4$500 a duzia [illegible]
Lenços [illegible] é boa acquisição!!!
Cretones lisos [illegible] fazenda de 500 [illegible] 260 rs. o covado, é baratissimo [illegible]
Completo sortimento [illegible] tunies, desde [illegible]
Lençoes de bramante [illegible] convem
Panno da Costa [illegible] 1$500 o covado, é barato [illegible]
Costumes para [illegible]
Vestimentas [illegible] 3$ á 10$ cada um [illegible]
N. B.—A' [illegible] encontrarão as Exmas. Sras. [illegible] certeza em [illegible]
A' rua Primeiro de Março n. 20, junto ao [illegible]
Francisco [illegible] & C.

A MAGNOLIA
á rua do Queimado numero 15

Recebeu pelo ultimo [illegible] Europa o que ha de mais moderno [illegible] como sejam: [illegible] bicos brancos [illegible] sortimento de flores finas [illegible] para meias, [illegible] sortimento de [illegible] espartilhos de [illegible] para senhoras e meninos, [illegible] e de cores [illegible] senhoras, meninos [illegible] como brancas, [illegible] ha de mais fino, [illegible] te navalhas para [illegible] dos, pentes de [illegible] etc., completo [illegible] meninos, agua [illegible] tonico para cabello [illegible] meninas, caixinhas [illegible] diversas qualidades [illegible] de artigos, que [illegible] quanto a preços.

Farinha de milho

moida a vapor [illegible] a 100 rs. a libra, e [illegible] mais barato [illegible] numero 25.

Grande pechincha

em chitas [illegible] 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista [illegible] grande sortimento de [illegible] claras e escuras, com novos padrões [illegible] tambem bonitos [illegible] e palainhas de [illegible] de 240 rs. [illegible] estas fazendas um leva [illegible] na loja da rua da Imperatriz n. [illegible] dos Ferreiros.

Linhos [illegible] lisos

Na loja da rua [illegible] vende-se um bonito sortimento [illegible] bipartes de cores, [illegible] assim como [illegible] lisas, que se [illegible] covado, e tambem se vendem [illegible] de uma só côr, e com listrinhas [illegible] a 160 rs. o covado, á esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones escuros

A [illegible]

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento [illegible] cretones francezes, para [illegible] de padrões escuros, [illegible] e liquida-se a 300 rs. o covado [illegible]

Chamarras [illegible] 3$

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande quantidade [illegible] de cores, pelo [illegible] cada uma pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em bailios

A 240 [illegible] covado

Os barateiros da Boa Vista [illegible] um sortimento de [illegible] vestidos, [illegible] a 240 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Sellaria ingleza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da rua das Trincheiras, loja de Domingos José Ferreira & C.

Grande sortimento de [illegible] inglezes e nacionaes, arreios, [illegible] e travesseiros, preços [illegible] qualidade.

Bapistes lisas

A [illegible]

Vende se bapistes [illegible] tendo muitas cores [illegible] rs. o covado, por haver [illegible] na loja n. 40, á rua da Imperatriz [illegible] dos Ferreiros.

Sabão [illegible]

Esta especialidade [illegible] pelle, estabelecer a [illegible] cutis, está [illegible] rua Duque de Caxias n. 63.

Pedro [illegible] & C.

[illegible]

FORMAS DE FLANDRES

Vende-se [illegible] xas; na rua do [illegible]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

LITTERATURA

Viagem de uma pariziense ao Brazil

ESTUDO E CRITICA DOS COSTUMES BRAZILEIROS POR MME. TOUSSAINT SIMON. TRADUCÇÃO ANNOTADA POR A. ESTEVÃO DA COSTA E CUNHA

(*Jornal do Commercio* da côrte)

PARTE TERCEIRA

A fazenda

Ao chamado do feitor, vi moverem-se no escuro uma especie de fantasmas: cada qual sahia da sua pobre senzala casebres feitos de terra e lama, com folhas seccas de bananeira por tecto, triste abrigo onde a agua penetra quando chove, onde venta por todos os lados e d'onde sahe suffocante fumaça quando o preto aquece a ceia, pois a senzala não tem chaminé nem janella, de sorte que o fogo alli se faz com um feixe, ás vezes verde, no meio da cabana. Os negros atravessaram o prado e subiram um a um os dous degráos da varanda, onde tinham aberto uma especie de armario em forma de altar (1) Foi alli que as miserias da escravidão me appareceram em toda a sua hediondez. Negras cobertas de andrajos, outras semi-nuas, não tendo por vestidos senão um lenço atado ao pescoço e abaixo dos seios, encobrindo apenas a garganta, e uma saia de chita, cujos rasgões deixava ver-lhe o corpo descarnado; negras de olhar aparvalhado ou estupido, vieram ajoelhar-se no chão da varanda. A maioria d'elles deixava vêr nos hombros as cicatrizes que deixára o chicote; muitos eram affectados de horriveis molestias como a elephantiasis e a lepra. Tudo isto era immundo, repugnante, hediondo. Medo ou odio, eis o que se lia n'aquelles semblantes que nunca vi sorrir.

Accenderam quatro cirios e os dous sub feitores collocaram-se nos degráos do altar, onde a imagem de Jesus Christo apparecia no meio de quatro vasos. Eram os dous negros que dirigiam o officio a seu modo; decoraram alguns pedacinhos de latim que um capellão, outr'ora addido á fazenda, lhes ensinara, e tinham composto um canto muito pitoresco que servia de exordio á ladainha dos santos. Depois do *Kyrie eleison* começaram a cantar *una voce*: —*Sancta Maria, mãi de Deus, ora pro nobis!*

Seguem-se depois todos os santos do paraiso, aos quaes entenderam dever juntar ainda um *Santo pé de Canna, ora pro nobis!* Emfim, terminou a cantoria por um grito despedaçador que soltaram, prostrando-se todos com o rosto no chão: *Miserere nobis!* Esta exclamação abalou-me até o fundo d'alma, e as lagrimas deslisaram me silenciosamente pelas faces, emquanto os negros, terminada a reza, desfilavam um a um diante de nós pedindo a benção, ao que cada um dos brancos devia responder: «Eu te abençôo.»

Esta oração fazia se todos os sabbados á noite; jamais ouvi-a sem ficar profundamente commovida.

O aspecto destas miserias e soffrimentos, aquelle grito de desespero que parecia querer subir até Deus, todo isto era de horrivel belleza, mesmo no ponto de vista artistico.

Scenas não menos tristes esperavam no dia seguinte. Tendo sido despertada ás quatro horas da manhã pela grande sineta da varanda, que o feitor tocava para fazer levantar os negros, quiz assistir a este espectaculo e pulei da cama.

O dia despontava apenas no horizonte, um colorido suave e melancolico envolvia a paisagem. Do cume da montanha atrás da fazenda, uma magnifica cascata desenrolava seus lençóes d'agua prateada, e a montanha era coberta de mattas virgens, onde fructos e flores se entrelaçavam. Do outro lado, na frente da casa de vivenda, estendiam se immensos pastos onde estavam reunidas mais de duzentas cabeças de gado. Os bois dormiam ainda.

Alguns negros começavam a sahir das senzalas. Quando um d'elles tardava em apparecer o velho Ventura fazia estalar o enorme chicote gritando: *O' patife! puxa para fóra!*

Formaram-se então tres pelotões de 25 negros e negras cada um; um era conduzido por Ventura e tomou o caminho do matto; o segundo dirigio se para as plantações sob ordens de um dos sub-feitores, e o terceiro levava comsigo grandes carroças de immensas rodas, puxadas por 4 bois, iam cortar as cannas que as carroças deviam trazer.

Um dos pastorinhos, por sua vez, reunio os bois, outro o seguio com rebanho dos carneiros, as porteiras se abriram e todo o gado humano seguio com o outro para o trabalho.

Só ficaram quatro vaccas leiteiras para as necessidades da casa, e ás seis horas serviram-nos uma tijella de leite como nunca bebi, em razão do perfume particular que lhe dão as goiabas, pitangas, mangas, e especialmente as plantas aromaticas de que as vaccas são mui gulosas e de que se nutrem nos campos. E' o que não acontece ao animaes de nosso paiz. Quando alguma vez os deixamos em liberdade nos nossos pastos, apenas encontram algumas hervazinhas ao passo que no Brasil é curioso ver uma vacca colher um fructo na arvore, cujos galhos ella faz vergar. Muitas vezes, em nossos passeios a cavallo, encontramol-as n'esta occupação, emquanto as eguas e potros em liberdade, corriam no campo uns após outros, com graciosos saltos.

O *moleque* mais são e robusto da fazenda é, sem contradicção, o *vaqueiro*, porque não se esquece jamais de si e ordenha as vaccas por conta propria, longe das vistas do feitor.

Effectivamente, aconteceu por vezes que, havendo quatro vaccas, o leite mal chegasse para as necessidades da casa, por se terem os negros aproveitado d'elle um pouco mais do que de costume, em razão do que era o vaqueiro castigado. Entretanto, quando se vê o alimento ministrado a estes pobres infelizes, ha pena de censural-os por procurarem suppril-o por todos os meios ao seu alcance.

A's nove horas fez-se ouvir de novo a seneta: era para chamar os negros ao almoço; tive curiosidade de assistir á distribuição das rações.

Ha sempre duas cozinheiras em uma fazenda, a dos brancos e a dos pretos, e do mesmo modo ha duas cozinhas. Fui ao compartimento enfumaçado que servia de cozinha dos pretos, e vi alli duas negras tendo diante de si dous grande caldeirões um com feijões e outro com *angú* (pasta de farinha de mandioca). Vinha cada escravo por sua vez com a sua cabaça na mão; a cozinheira deitava um colherada de feijão, juntando lhe um pedacinho de carne secca da mais baixa qualidade, assim como um pouco de farinha de mandioca; a outra distribuia o *angú* aos velhos e as crianças. Os pobres escravos lá se iam com isso, murmurando baixinho que a carne estava pôdre ou que não era sufficiente. Os nossos cães recusariam tal alimentação. Alguns molequinhos de tres a quatro annos voltavam com a sua ração de feijão que os frageis estomagos mal podiam digerir; por isso quasi todos tinham grandes barrigas, cabeças enormes, pernas e braços delgados, todos os indicios emfim do rachitismo. Cansava dó vel-os, e eu nunca pude comprehender, porque, mesmo como especulação, os negociantes de carne humana não tratavam mais cuidadosamente a sua mercadoria. Felizmente, asseguraram me que o mesmo não se dava em toda a parte, que em muitas fazendas os escravos eram bem tratados. Quero crer que assim seja; quanto a mim digo o que vi.

Quando uma preta está para ter o filho, retêm-n'a na casa de vivenda, onde é tratada por uma velha, que exerce em cada fazenda o officio de parteira. Assisti muitas vezes ao parto destas desgraçadas. Não se acredite que, habituadas á dureza dos trabalhos, como ellas são, não tenham em taes occasiões mais coragem que nós outras mulheres brancas: de nenhum modo. Chamam constantemente *Nossa Senhora* em seu soccorro, e gritam a todo o instante: «Ah! eu morro! Ah! Jesus! acudi-me!» Perguntei a mim mesma mais de uma vez como era que aquellas creaturas, expostas a todas as intemperies, que apanhavam chicote e soffriam todas as privações, se mostravam tão fracas ante as dores da maternidade.

Eis o que a mim mesma respondi: Quando damos á luz uma criança o que nos sustem em nossas dores, é a idéa do pequenino ser que d'alli a pouco apertaremos contra o coração, ser que amaremos e educaremos; mas as pobres escravas aonde poderão ir buscar coragem para soerguer o espirito? Ellas sabem que a creancinha que vai nascer, é destinada tambem á escravidão, que lhes será arrebatada pouco depois do nascimento, que ellas a verão soffrer por todos os modos.

Bem indifferente lhes é que viva ou morra; não anhelam a sua vinda, e muitas, ao contrario, desejam-lhe a morte Eis o que produz a escravidão.

Bemdito aquelle que a fez cessar!

A' negra parturiente dão-lhe um caldo de gallinha e arroz durante uma semana; no fim de tres dias entra a fazer o serviço de casa, amamentando entretanto o filho, e apoz tres semanas volve aos duros trabalhos da lavoura, emquanto o pequenino fica entregue as negras velhas ou a meninos de seis a sete annos, que lhes dam a comer um mingáo feito de polvilho e agua. Todos estes moleques e negrinhas viviam troche-moche na cozinha ou no pateo inteiramente nús; dormiam aos sete ou oito em cada quarto, em esteiras, quartos cujo ar não se renova senão por uma porta deitando para um corredor sujo, e ahi viviam em uma podridão de que não se póde fazer idéa. As emanações destes quartos eram nauseabundas; entretanto eu ia todos os dias ver os pobres pequeninos, aos quaes algumas vezes levava a passeiar. Quando estas crianças começam a andar, e no pateo, com os pés na lama, a cabeça no sol ardente, acocorados ás vezes em enormes charcos d'agua. Se gritam muito e impedem as mães de trabalhar, não é raro ver estas creaturas depravadas ensinarem o vicio a seus filhos para fazel os socegar e dormir. Que hediondo espectaculo o desta misereria physica e moral! O coração revolta-se diante destes quadros.

Quasi sempre as pretas de casa são escolhidas d'entre as mais bonitas, e são essas que dão nascimento a mulatos: que orgulho têm ellas então! O mulato é servido antes dos outros, mais acariciado e mais bem vestido que os outros. Ouvi algumas vezes as mãis dizerem á cozinheira: *Meu mulato* não póde comer isto recusando a ração dos negros, pois de ordinario comem os restos da mesa dos brancos a quem servem quasi sempre na qualidade de *copeiros ou de criados graves*. Estão quasi sempre empregados no serviço dos filhos da casa, de quem muitas vezes são irmãos. Ainda que as negras se ensoberbeçam por lhes darem nascimento, são geralmente desprezadas pelos seus parceiros de *nação* (como se chamam os que não nasceram no Brasil nem na escravidão) por terem tido commercio com um branco.

Um dia que eu passeiava um pouco por longe nas plantações, chegou se a mim uma negra moça para pedir-me que intercedesse junto ao senhor afim de lhe ser tirada a corrente que trazia. Assim fallando levantou um pouco a saia de algodão grosso e mostrou-me um annel que lhe cingia o tornozelo, ao qual prendia se uma pezada corrente que ia terminar em roda da cintura. Eis a conversação que tive com ella. Escrevia-a logo, textualmente:

— Desejo solicitar o teu perdão: mas que falta commetteste para ser assim castigada; fizeste algum furto?

— Não, senhora, fugi.

— E porque fugiste?

— Porque o escravo deve sempre fugir a escravidão.

— Se te tirarem a corrente tornarás a fugir?

— Não; vejo que o branco é sempre mais forte do que nós: tornaria a ser apanhada e martyrisada. Esta corrente despedaça-me o corpo.

— Promettes então que se eu obtiver o teu perdão não tornarás a fugir?

— Prometto, disse a pobre africana com voz surda.

— Que idades tens?

— Não sei.

— Como! mais ou menos não sabes a tua idade?

— Não

— Ha muito que te trouxeram para o Brasil?

— As cannas já foram cortadas cinco vezes depois disso.

— Lembras-te de tua terra?

— Sempre, respondeu ella com uma inflexão selvagem e apaixonada.

— Na tua terra natal não trabalhavas?

— Não. Depois que prepara o arroz para comer, dançava e cantava todo o dia.

— Lembras-te das dansas de tua terra?

— Se me lembro! Todas ao noites, depois que os feitores dormem, levantamo-nos e dansamos até amanhecer o dia.

— E se te comprassem para te alforriar voltarias para a Africa!

— Sim, se eu pudesse acertar com o caminho, por que ha muito mar que atravessar para poder chegar lá.

— Espera, filha de Deus; ainda terás melhores dias.

Voltei nesse dia muito triste, mas nenhuma difficuldade tive em obter o perdão da joven preta, porque o brasileiro nunca nega essa graça a um seu escravo, mórmente quando é uma mulher que a pede e essa mulher é *madrinha* de um de seus filhos, sendo, como é no Brasil, o titulo de compadre e comadre quasi um laço de parentesco. Tanto assim que partindo para a França, para alli me demorar um anno, o Sr. P... que nos acompanhava ao bota-fóra, perguntou-me o que podia fazer para servir a sua *comadre*:

— Não dar mais pancadas nos seus escravos, respondi eu.

Prometteu-me, e durante um anno cumprio religiosamente a promessa. Quando voltei, porém, rogou-me instantemente que não lhe pedisse mais semelhante cousa, porque os escravos ficariam para sempre perdidos.

Continúa

(1) Um oratorio, é provavelmente o que a autora pretende dizer.

VARIEDADE

Porque corres?!

A. M.

I

Porque corres, mulher, quando me vês?!.
Acaso meus cabellos eriçados
Tem fórma de serpentes venenozas
Que envenenam teus olhos castanhados??
Por ventura meus olhos são relampagos,
Qu'offendem teus olhos seductores,
Onde, outr'ora, reverberos celestes
Encontraste brincando co'os amores?!...

Em minha fronte, que... s'empallecera
Com o vento da procella popular
Presentes alguma cousa... pest'lenta
Que a vida te vá rapida arrancar?!..
Ou dos pulmões, que..., placidos, respiram,
Temes que... vá um halito inflammado
A existencia arrancar-te angelical,
Que te deu Deus de todo apaixonado?!...

II

Não, ó virgem, o meu peito
Só, em si, contem... amores,
Motivados pelas graças
De teus olhos seductores;
Revestido tambem elle
Pelo véo de... cruas dores!..

Não, ó virgem, n'este peito
Não ha bafo pestilento,
Só tem... dôres... crudelissimas
Com um... amor mui... violento!..
Tem amor de lá do céo
Que bebi n'um só momento!...

Tem amor de todo.. edeneo
Tem prantos.. tem ais... tem grito!.
Tem.. opalas apanhadas
Lá nas grimpas do infinito!...
Tem... um throno de meu sangue
Com columnas de granito!...

III

Neste throno, ó virgem, soberba imperarás
Erguido cá no fundo de meu peito!!! ..
Tu, ó natura de inveja chorarás
Vendo ella receber tão alto preito!...
Verás a minh'alma—fracção divina—
Elevar-se aos azues da immensidade
E, passando alguma estrella purpurina,
Surgir lá na... sublime Eternidade;

Conquistando o qu'houver de mais formoso
P'ra tecer soberbissima capella
E coroar o cabello, tão sedoso!.
Desta santa ficção divina e bella!...

IV

Já vês, virgem, que meu peito
Só tem prantos... ais... e grito!...
Tem opalas apanhadas
Lá nas grimpas do infinito!...
Tem... um throno de meu sangue
Com columnas de... granito!

20 de janeiro de 1883.

VALDEVINO WANDERLEY.

Hampton Court

A proposito do incendio que destruio Hampton Court na Inglaterra, encontramos em uma folha londrina uma interessante noticia do lindo palacio dos reis britannicos.

Fica o regio paço a uma milha de distancia da aldeia do seu nome, e é um dos mais bellos specimens, da architectura do tempo dos Tudor.

Foi construido primitivamente pelo cardeal Wolsey, que arrendou em 1515 essa velha mansão e terrenos por 99 annos. Como o esplendor do edificio pareceu despertar a cobiça de Henrique VIII. Wolsey, em 1526, julgou mais prudente fazer presente d'elle ao rei. Veio a ser a residencia favorita de Henrique, que accrescentou varias partes ao edificio, incluindo o grande salão e a capella de estylo gothico.

Dos cinco quadrilateros só existiam dous até agora, mas Guilherme III mandou construir outro por Christovão Vern. Os bellos jardins que têm 44 geiras foram traçados conforme os desejos de Guilherme III no estylo hollandez, com altos terraços, compridos passeios assombriados, e um labyrintho chamado «Maze», que serve de grande divertimento aos visitantes. O Busby Park, fronteiro aos jardins do palacio, é publico e contém uma celebre avenida de castanheiros.

O palacio foi vendido pelo parlamento em 1641, mais veio parar depois ás mãos de Cromwell; e continuou a ser uma da principaes residencias dos soberanos de Inglaterra até o tempo de Jorge II.

Alli nasceu Eduardo VI, e ahi se realisou a conferencia no reinado de Jayme I para resolver a questão entre os presbyterianos e clero do Estado.

Era agora habitado por pessoas de consideração em más circumstancias; mas os seus salões, a galerias de pintura e os jardins são publicos.

Os celebres cartões de Raphael que pertenciam ao palacio de Hampton Court foram removidos ha pouco tempo para o museu South Kensington, mas ainda possuia uma boa collecção de pinturas, incluindo bellos specimens dos antigos mestres, e uma grande collecção de retratos de pessoas celebres na historia de Inglaterra.

Felizmente, como se vê, essa remoção providencial salvou agora do incendio essas incomparaveis obras primas que se chamam cartões de Raphael.

Hampton Court foi a residencia predilecta d'aquella pobre rainha de Inglaterra a devota D. Catharinha de Bragança, que tão amargos dias passou na Grã-Bretanha, com a consciencia torturada pelo protestantismo da côrte em que vivia e com o coração dilacerado pela infidelidade do esposo.

O beija-flôr

De todos os seres animados é sem duvida o beija flôr o mais elegante, tanto pela fórma como pela magnificencia das côres. Não ha termo de comparação entre elle e as pedras mais preciosas e os finos metaes polidos por nossa arte.

O beija-flôr occupa o primeiro lugar no grande mundo de passaros, pela razão de que em si reune todos os dons divididos pelos outros passaros; ligeireza, rapidez, presteza e formosura.

A esmeralda, o rubim, o topazio scintillam em suas macias pennas.

Nunca desce a manchar o seu esplendido manto no pó da terra.

Em sua vida, toda aérea sempre oscula as flôres.

E' nos paizes mais quentes do novo mundo que se encontram todas as especies desta avesinha.

Os indios, admirados do bello das côres do beija-flôr, deram-lhe o nome de *raios do sol.*

O bico é fino e a lingua um tenue fio. Os olhos, negros e vivos semelham dous pontos brilhantissimos—dous fócos de luz. —As pennas são tão delicadas, que parecem transparentes.

Os pés são pequenissimos.

Pousa sómente para passar a noite.

O seu vôo é continuo e rapido. A sua construcção é tão viva, que parado no ar, o beija-flôr parece não sómente immovel como tambem sem acção.

Para durante instantes junto de uma flôr e parte, veloz como um raio em busca de outra.

Procura todas as flôres, mergulhando o bico longo e fino em seus seios perfumados.

Não apressa as suas inconstancias sinão para mais rapido seguir os seus amores e multiplicar os seus gozos.

Nada eguala á sua vivacidade, á sua coragem, a sua audacia.

Persegue muitas vezes passaros vinte vezes maiores, apega-se-lhes, enterra-lhes o bico agudo, até que tenha satisfeito a sua colera.

A's vezes mesmo travam-se vivos e interessantissimos combates entre o beija-flôr e outros passaros.

Si se chega a uma flôr e acha-a fanada, arranca-lhe com furia as murchas petalas.

Não tem outra voz além de um gritosinho frequente e repetido. Fal-o ouvir nos bosques desde que os primeiros albores d'aurora se desenham no céo até que os primeiros raios do sol se derramam pela immensidade.

Então abandona o pouso da noite e vôa pelas campinas em demanda dos mais floridos e perfumados vergeis.

Z.

Matrimonio

E' assás conhecido como e quanto são diffusas e temiveis as grandes molestias, a *escrofula*, *o cancro*, a *phtisica*, e *epilepsia* e a *loucura*, para não enumerar senão as mais fataes á especie humana.

Não duvidamos de afirmar com plena consciencia, que a espantosa propagação de taes molestias é quasi sempre devida exclusivamente aos casamentos mal escolhidos, á união de esposos, um ou outro, e muitas vezes ambos dotados de mesquinha constituição, e d'ahi incapazes de infundir nas suas creaturas o bem que elles mesmos não possuem, de gerar e produzir a saude.

E como poderá ser diversamente com os presentes costumes?

Se algumas, poucas, familias se preoccupam ainda da sympathia e da harmonia de caracteres, e de humor entre os jovens esposos, quantas pelo contrario, existem que não tomam o menor cuidado, em estudarem se um ou outro são bem feitos phisicamente, e se da sua união tem de apparecer algum infeliz escrofuloso ou rachitico, e cuja ephemera existencia não será senão uma horrivel tortura, como longa agonia?

Sabemos muito bem que, as vezes, em presença da loucura latente, de uma doença vergonhosa, ou de uma phtisica no ultimo estadio, falta a coragem para proseguir, mas por pouco que se possa chegar á accordo, ou que estejam em jogo interesses vantajosos, não se olha tanto pelo substituil-o; os temores se chamam visões a prudencia puerilidade, e... o casamento se conclue.

Um hymineo contrahido em taes condicções não será talvez uma acção indigna, deshonesta e malvada, considerada nos seus effeitos e nos filhos infelicissimos que delle virão?

Todavia não ha uma lei para impedil-o! Nem uma linha do Codigo que puna estes antecipados infanticidios!

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

PRIMEIRA PARTE

UMA MULHER QUE SE ABORRECE

(Continuação do n. 78

XIX

Depois de examinal-a longamente e de auscultal-a, sentou-se, reflectindo.

A vida de Luiza parecia suspensa dos seus labios.

As suas mãos alvas e descarnadas estavam juntas, emquanto ella o fitava com uma anciedade cruel.

— Tranquillise-se, Branca, disse elle afinal. Regina não está em perigo. Somente é preciso deixar de amamental-a.

Buscaram-lhe leite de cabra.

Na verdade, a prisioneira definhava, pouco a pouco, na sua prisão, e perdia as forças que, sem duvida, o ar livre lhe teria restituido.

Mas, ás primeiras palavras, que ella ouvio proferir a esse respeito, o rosto do patrão contrahio se e Luiza, tomada do receio que a podessem privar da filha, recusou-se logo.

— Com effeito, tem razão, e não duvido que o leite de cabra bastará para restabelecel-a d'esta indisposição.

Ao despedir-se, o medico apertou-lhe a mão com um sorriso. Ella tranquillisou-se.

Elle, entretanto, tinha-lhe occultado o desassocego que a elle mesmo causara a indisposição da menina, e esse soffrimento d'alma abrindo largas á sua natureza malvada, ia logo traduzir se n'uma acção iniqua.

Alguns dos associados achavam-se n'esse momento reunidos nas catacumbas. O patrão mandou vir á sua presença os dous prisioneiros, que continuavam na masmorra.

Estes, emmagrecidos, de barba mal tratada, rosto devastado, olhos fundos e febris, appareceram, trazidos pelos seus guardas e arrastando as suas correntes.

— Tres Escadas, disse o patrão, em voz aspera, dirigindo se a um dos presos, esqueceste que a obediencia ao chefe é o primeiro artigo do nosso regulamento?

— Sim, respondeu laconicamente o desgraçado.

— E tu tambem, Lourcin?

— Eu estou arrependido, patrão, e se me deixas viver, eu t'o provarei algum dia.

— Tu já tinhas jurado obedecer. Não compriste a palavra, tu mereces a morte, como o teu camarada.

— Faltei ao regulamento e é justo que eu pague, disse Tres Escadas, resignado. Dá cá, concluio elle, mostrando a um dos camaradas, que estava livre, um punhal que via na mesa.

O camarada fez o que elle pedio, e Tres Escadas, que nunca gostou de esperar e que a longa prisão na masmorra tinha exasperado, embebeu o punhal no peito.

— Eis ahi! disse elle simplesmente, cahindo.

Os seus grandes olhos rolaram nas orbitas; o seu corpo agitou-se n'uma contorsão suprema, depois ficou inerte. Tres Escadas estava morto.

— Agora é a tua vez, Lourcin, disse friamente o patrão, que não tinha pestanejado.

— Perdão, tu perdoaste a Chicard.

— Elle salvou-me a vida, que tu querias tirar. Se elle não tivesse apagado a lanterna do corredor, tu me terias ferido.

— E' verdade, mas eu estava bebado, e, repito, estou arrependido. Vê, tu, aborrece-me espichar a canella assim como um cão damnado, e eu ainda não tenho vinte e cinco annos.

— Quem obrigou te a entrar na nossa associação?

— Eu tinha desertado. Tinha ciumes de um ricaço que, podendo comprar um substituto, queria casar com a minha noiva.

N'esse momento, Josephina appareceu na sala.

Vendo Tres Escadas, cahido por terra, o peito ferido e os olhos ainda illuminados pela vida, que apenas acabava de extinguir-se, a rapariga recuou horrorisada; mas, voltando logo a si, exclamou:

— Patrão, a creança está morrendo.

Elle sahio, correndo. E Lourcin, sem duvida, não se queixou do incidente que adiava a sua condemnação definitiva.

XX

Regina escapou ás convulsões que a levaram o mais perto possivel da morte. Depois de duas horas de cuidados e de angustias, o medico declarou que, por emquanto, não havia nada a receiar.

Se tivesse ousado, Luiza teria agradecido de joelhos.

Depois do nascimento da creança, os modos do patrão tinham-se modificado profundamente.

Considerava a joven senhora como uma especie de madona, cujos sentimentos não ousava mais offender; não que ella fosse menos bella do que antes; mas a maternidade dava lhe um encanto augusto, que impunha. Elle esquecia a mulher para apenas ver n'ella a deusa que cria, a mãi, emfim!

Durante essa longa crise da creança, que não tinha impressionado menos ao medico do que a Luiza, elle mandou abrir a porta, afim de dar mais ar ao quarto. Lourcin tinha-se esgueirado despercebido até a porta, onde ficou agachado, de cabeça baixa e olhar humilde.

Quando comprehendeu que a pequenina estava salva, quando ouvio as exclamações alegres da mãi, elle deu um suspiro, que chamou para elle a attenção.

— Perdão! disse elle, em tom lamentavel.

O patrão lançou lhe um olhar carrancudo; mas Luiza, vendo o desgraçado, fez-lhe signal que entrasse e chegasse até o berço.

Ella então tomou a mãozinha da creança, que poz sobre a cabeça do condemnado.

— E' Regina, a quem o senhor acaba de salvar, que pede lhe que conceda a vida a este homem, disse ella ao patrão.

— E's feliz, Lourcin. Vai e lembra-te que d'ora em diante pertences a esta creança.

— Serei seu cão, patrão, pódes contar com isso

Correram alguns dias. Regina não teve novas criees, entretanto estava triste, o seu rostozinho denotava soffrimento. Ella definhava visivelmente.

Luiza ficou de novo desasocegada, posto que o medico, tambem inquieto, occultasse-lhe as suas apprehensões.

Uma noite elle sahio do subterraneo e esteve ausente quarenta e oito horas.

Quando voltou, entrou de vagar no quarto da joven mãi, que encontrou dormindo, estando a creança repousando no seio materno.

Contemplou durante alguns minutos essas duas creaturas, que a fatalidade feria.

A menina promettia já ter a incomparavel e ideal belleza da mãi. Mas, não estariam já contados os dias das meigas creaturas, debilitadas pela falta de ar.

As feições rigidas do chefe expandiram-se, o seu olhar enterneceu-se e encheu-se de dó.

Mas a creança acordou-se logo chorando; a mãi, para acalental-a embalou-a nos braços.

O medico administrou a ambas uma poção calmante.

Ponha Regina no berço, Branca. As duas vão dormir já. Não se inquiete; eu aqui estou.

A certeza de que elle ficava velando tranquillisou Luiza, que não procurou resistir ao somno.

Quando abrio os olhos, não vendo nem o medico, nem a criada, pensou que estivessem no quarto proximo e que Josephina estava vestindo Regina, que não estava mais no berço.

— Dormi muito! disse ella, vestindo um roupão.

Mas no gabinete, cuja porta estava aberta, não vio ninguem.

Ella teve um calafrio,

— Que significa isto?

Notou que para ella nada estava mudado, e que a tinham fechado, como sempre, na sua prisão.

O patrão, sem duvida, resolveu mandar a creança respirar o ar livre... Ah! tanto melhor, ella precisava d'esse corroborante.

Porque não a preveniram? Receiaria elle que ella tivesse inveja do passeio concedido a Regina? Que absurdo!

Mas, correu o tempo, que pareceu-lhe bem longo. Ella já não estava tão socegada.

O que fizeram de sua filha? afinal de contas, ella queria saber.

Chamou, bateu á porta.

Ninguem respondeu.

O susto começou a apoderar-se d'ella.

Acaso pretendiam deixal-a n'esse tumulo, sem sua filha?

Ella chorou, gritou, pedio soccorro.

Afinal os seus gritos foram ouvidos. Alguem deu volta á chave, e apresentou-se um homem, que ella reconheceu vagamente, sem saber bem onde o tinha visto.

Era de estatura mediana, tinha os hombros musculosos. A bexiga tinha-lhe picado o rosto. A sua physionomia tosca exprimia n'esse momento uma especie de compaixão.

Em vez de responder ás instantes perguntas da infeliz mãi, elle a olhava com tristeza.

— Eu sou Lourcin... sabe... aquelle que deve-lhe o seu perdão...

Ella ajuntou as mãos, e em voz dilacerante:

— Então ha de dizer-me onde está minha filha!

— A sua filha.. a creança...

— Sim! Oh! falle! Se soubesse quanto soffro!

— Mas, eu não sei onde ella está.

— Então, vou procural-a...

— E' impossivel. Estou prohibido de a deixar passar, e olhe, custa-me muito não fazer o que quer...

— Não ha de obedecer ao patrão... Preciso ver minha filha.

— Mas é que minha cabeça não ficaria presa ao corpo nem por um fio!

— Ah! eu o reconheço .. fui eu, mais do que ella ... Regina.... minha filhinha, quem obteve o seu perdão.. O senhor deve-lhe a vida, porque o patrão o havia condemnado... Bem vê que o seu dever é de não me reter.

— Entretanto, eu não posso ceder. Não me hão de apanhar desobedecendo ao patrão!

Ella ajoelhou-se.

— Olhe, a seus pés! E eu o peço. Deixe-me sahir d'aqui!

O infeliz estava aturdido; o espectaculo d'essa bella creatura em lagrimas, implorando de joelhos, abalava singularmente a sua natureza tosca. Entretanto a prohibição do patrão venceu. Elle a repellio com brandura, não ousando responder.

— Ah! que tortura! exclamou ella. Não ter senão uma filha que me prende á vida e perdêl-a! Mas isso mata-me! Pois bem, diga-me somente por onde ella passou. Josephina levava-a nos braços... Não se lança uma mãi na inquietação que me dilacera!... O patrão...

— Ah! sim, o patrão, elle sahio, dizendo-me que a guardasse, que respondo pela senhora com a minha cabeça...

— E Josephina e a creança?

— Ambas sahiram com elle.

— Mas então deviam prevenil-o que haviam de voltar?

Elle abanou a cabeça.

— Elle, mas não ellas...

Ella soltou um grito. O seu rosto tinha a pallidez da morte.

— Isso é impos...

As palavras sumiram se na garganta da pobre mãi. A sua vista turvou-se. Pareceu-lhe que cahia n'um abysmo, e as palpitações do seu coração cessaram.

Emfim, cahio sem sentidos no tapete que pisava.

— Antes isso, balbuciou Lourcin. Ella me teria feito perder a cabeça... Mas... a senha... o patrão não havia de perdoar mais...

Levantou a desgraçada e levou-a para a cama.

— Irra! teria tido menos medo dos cães de Isaac... Escapei de boa.. Diabos me levem.

Assim reflectindo, Lourcin sahio e fechou a porta dando duas voltas á chave.

FIM DA PRIMEIRA PARTE

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL